CORREIO PAULISTANO

FUNDADO EM 1854 — PROPRIEDADE DE UMA SOCIEDADE ANONYMA — NUMERO 21.625

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR. ANTONIO PRADO —:— CAIXA DO CORREIO, D

S. PAULO — QUINTA-FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 1923

ASSIGNATURAS
POR 12 MEZES . . . . 35$000 | POR 6 MEZES . . . . 18$000

O CAFÉ'

Bolsa de Café de Santos

SANTOS, 19 — Cotação official do café disponivel na Bolsa de Santos, por 10 kilos:

	Hoje	Ant.
Typo 4	22$800	22$800
Mercado	Firme	Firme

Foram vendidas 41.000 saccas.

SANTOS, 19 — As cotações da abertura do termo da Bolsa Official de Café de Santos, fornecidas ás 10 1\|2 horas, foram as seguintes:

Compradores	Hoje	Ant.
Setembro	22$625	22$525
Outubro	20$800	20$775
Novembro	19$750	19$800
Vendas	18.000	21.000
Mercado	Estavel	Firme

Baixa geral de 125 a 200 réis, contra o fechamento anterior.

SANTOS, 19 — Cotação do fechamento fornecida ás 16 horas:

Compradores	Hoje	Ant.
Setembro	22$750	22$750
Outubro	20$925	20$950
Novembro	19$775	19$850
Vendas	16.000	39.000
Mercado	Estavel	Firme

Baixa parcial de 25 a 75 réis contra o fechamento anterior.

O CAMBIO

S. PAULO, 19 — Este mercado abriu hoje estavel, com os bancos sacando na base de 5 7|32d.

O mercado manteve-se nesta posição durante todo o dia, fechando com a mesma taxa da abertura.

— O marco foi cotado a 0,0004 réis.

A' taxa de 5 7|32, a 90 dias, que foi a official de hontem, a libra vale 45$933 e o franco $595. A' vista, 5 3|32, a libra vale 47$116 o franco, $600 a lira, $455 o escudo, $436 e o dollar, 10$240.

Noticias telegraphicas

RIO

Senado Federal

SÃO TRATADOS VARIOS ASSUMPTOS — O SR. IRINEU MACHADO TRATA DA AGGRESSÃO AO JORNALISTA DINIZ JUNIOR

RIO, 19 (A) — Presentes 43 senadores, o sr. A. Azeredo abriu a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

No expediente, foram lidos officios restituindo autographos de resoluções já sanccionadas e um telegramma do juiz federal da Bahia, dizendo que os livros da eleição senatorial ultima, que remettera ao Senado, foram em numero de 459.

O sr. Soares dos Santos fundamentou da tribuna um projecto de lei, autorizando a intervenção federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Depois de apoiado pelo Senado, foi o projecto remettido á Commissão de Constituição, para emittir parecer.

O sr. Irineu Machado remetteu á mesa um requerimento, que foi approvado, sem debate, pedindo informações ao Executivo sobre varias operações financeiras realizadas pelo governo passado.

Passando-se á ordem do dia, continuou em discussão a emenda n. 2, da Camara, ao projecto que regula a liberdade de imprensa.

O sr. Euzebio de Andrade renovou o seu requerimento de discussão em globo.

O sr. Azeredo declarou que, acceitando o requerimento, a mesa ressalvava o direito dos senadores que quizessem discutir a emenda n. 2, pois o requerimento, si approvado pelo Senado, valeria para a emenda n. 3 e seguintes.

O sr. Paulo de Frontin combateu o requerimento e, falando sobre a materia, apontou os absurdos das emendas da Camara encerra alguma das emendas.

S. exc. fundamentou o seu voto contrario a alguma dessas emendas.

O sr. Irineu Machado occupou em seguida a tribuna, e antes de tratar da materia, fez considerações relativamente á aggressão do jornalista Diniz Junior, referindo-se á demissão do 3.o delegado Dilermando Cruz, de quem fez grandes elogios, quer á sua competencia profissional, quer ás suas qualidades civicas e moraes.

Encerrada a discussão, ficou prejudicado o requerimento por falta de numero.

O sr. Paulo de Frontin continuou com a palavra para falar na sessão de amanhã.

A ordem do dia para amanhã é a mesma já marcada.

Camara Federal

NÃO HOUVE SESSÃO HONTEM

RIO, 19 (A) — Por terem comparecido apenas 51 deputados, segundo declarou o sr. Arnolpho Azevedo, assumindo a presidencia, não houve sessão hoje na Camara.

O expediente, que seria lido, era destituido de interesse.

O sr. Octavio Rocha deixou sobre a mesa um projecto de lei, revogando todas as disposições de caracter permanente que reputa prejudiciaes no orario publico do orçamento vigente. Entre ellas, figuram as referentes á vitalidade do procurador e dos promotores da Justiça Militar e a que diz respeito á aposentadoria dos civis em cargos de commissão.

Revoga tambem todas as autorizações para as reformas de regulamentos do Codigo da Justiça Militar e da Justiça Civil do Districto Federal, autorizações essas que o Poder Executivo não fez uso até agora.

No mesmo projecto, alvitra o deputado gaucho a cessação das reformas sob postos de marechal e almirante no quadro combatente e nos grupos, limita a reforma nos postos terminaes de cada um delles, na actividade, respeitando entretanto o direito do marechal e do almirante graduado, ora existentes.

Prohibe, entretanto, a partir da execução da lei, a graduação nesses dois postos.

O artigo 71 do Codigo Penal e o fallecimento do marechal Hermes

RIO, 19 (A) — Havendo o sr. ministro da Guerra officiado ao juiz federal substituto da 1.a vara, communicando o fallecimento do marechal Hermes, o sr. procurador criminal da Republica requereu, nos autos do processo crime relativo aos acontecimentos de julho do anno passado, que, nos termos do artigo 71, paragrapho 1.o, do Codigo Penal, fosse com relação a esse denunciado julgada extincta a acção penal.

Os autos subiram á conclusão, para esse julgamento.

No Itamaraty

PESSOAS QUE PROCURARAM O MINISTRO FELIX PACHECO

RIO, 19 (A) — Esteve hoje no palacio do Itamaraty o barão de Ramiz Galvão, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que em nome dessas instituições foi convidar o sr. Felix Pacheco, ministro do Exterior, para o banquete que as mesmas offereceram aos professores francezes do instituto franco-brasileiro de alta cultura, no dia 25 de setembro, ás 20 horas, no Hotel Gloria.

— Esteve hoje no ministerio do Exterior, em conferencia com o titular daquella pasta o sr. conde Czeslaw Prszynski, ministro da Polonia no Rio de Janeiro.

— Esteve no palacio do Itamaraty, em visita ao sr. Felix Pacheco, o dr. Mario M. Guido, deputado nacional da Argentina, que se acha nesta capital, em visita ao nosso paiz.

Hoje mesmo o sr. ministro do Exterior mandou retribuir a visita do illustre parlamentar argentino, pelo seu official de gabinete dr. Guerreiro de Castro.

O caso da rua Real Grandeza

DEPOIMENTO DO "CHAUFFEUR" DO AUTO N. 5845

RIO, 19 (Especial) — Foi preso, á tarde, para prestar declarações sobre o caso da rua Real Grandeza, o "chauffeur" do auto n. 5845, de nome Antonio Fernandes.

Como nada soubesse relativamente á aggressão soffrida pelo jornalista Diniz Junior, foi posto em liberdade.

Informou, apenas, o "chauffeur" Fernandes que, na noite do attentado, trabalhava no referido automovel seu collega Laranjeira, vulgo "Carestia".

Boato sem fundamento

RIO, 19 (Especial) — Esta tarde circularam boatos, que foram depois desmentidos, de que a força policial estadoal se havia revoltado.

Central do Brasil

RIO, 19 (Especial) — A estação de Ferro Central do Brasil forneceu, hoje, por conta dos diversos ministerios e outras repartições, 14 wagons, na importancia total de 7:803$190.

Banco do Brasil

OS VALES OURO — COTAÇÃO DO DOLLAR

RIO, 19 (Especial) — O Banco do Brasil forneceu hoje os vales ouro para a Alfandega, á razão de 5$598 por mil réis ouro. O dollar regulou, á vista, a 10$250 e, a prazo, 10$220.

O sr. dr. Epitacio Pessoa visita a Camara dos Deputados

RIO, 19. (A) — Esteve hoje na Camara o dr. Epitacio Pessoa, que foi agradecer as felicitações dessa casa do Congresso, pela sua escolha para membro da Corte Permanente de Justiça Internacional.

O sr. Epitacio Pessoa demorou-se em palestra no gabinete da presidencia com o sr. Arnolpho Azevedo, Dionisio Bentes e outros deputados.

Exportação do matte

CONFERENCIA COM O SR. MINISTRO DO EXTERIOR

RIO, 19. (A) — O sr. deputado Plinio Marques, representante do Paraná na Camara Federal, esteve em conferencia com o sr. Felix Pacheco, ministro do Exterior, sobre a questão da exportação do nosso matte para o Prata, em face do recente augmento de direitos estabelecidos na tarifa argentina.

Malfeitores viajantes do "Demerara"

O GATUNO INTERNACIONAL DREYFUS — CRIMINOSO EXTRADITADO PELA JUSTIÇA BRASILEIRA

RIO, 19. (Especial) — A bordo do "Demerara", entrado hoje de Buenos Aires, passou por esta capital o individuo Jorge Dreyfus que ha tempos fôra impedido de desembarcar aqui.

Dreyfus é accusado de haver commettido um grande desfalque em um banco da Suissa.

No mesmo paquete chegou hoje aqui Isaac Cortiza Boez, hespanhol, de 29 annos, o qual, depois de haver sido "garçon" de varios bars desta capital, empregou-se no Banco Hespanhol do Rio da Prata, onde roubou cem contos de réis, fugindo, em seguida, para Montevidéo. Nesta ultima capital esteve homisiado, sendo pronunciado pelo juiz da 1.a vara criminal, no Rio, o qual contra elle expediu mandado de prisão, como incurso nas penas do artigo 338 do Codigo Penal.

Sabendo da presença de Cortiza e de sua mulher, Rosa Boez, na capital oriental, a nossa justiça tratou, por intermedio do ministro do Exterior, da extradição de Cortiza, cujo processo foi iniciado.

O criminoso não quiz, porém, esperar pela conclusão do mesmo, embarcando no "Demerara" expontaneamente para esta capital.

Um agente da policia uruguaya acompanhou-o até o Rio.

Cortiza foi apresentado á 3.a delegacia auxiliar, de onde seguirá para a Detenção, á disposição do juiz daquella vara criminal. Sua esposa ficou em Montevidéo.

A aggressão soffrida pelo jornalista Diniz Junior

DEPOIMENTO DA VICTIMA

RIO, 19 (Especial) — O dr. Vieira Braga, delegado auxiliar, foi hoje á tarde á residencia do sr. dr. Diniz Junior, a victima da aggressão da madrugada de sabbado ultimo, tomando seu depoimento, que abaixo transcrevemos:

"Tomei o automovel em direcção á minha residencia, sita á rua Real Grandeza, 54, e, emquanto fiz parar o auto e eu effectuava o pagamento da corrida, foi o carro cercado por 4 individuos, tendo um delles apontado um revólver contra o chauffeur, e outro, com arma identica, contra mim. Nesse meio tempo, approximou-se um automovel, delle saltando varios individuos que se juntaram nos primeiros. Deu-se então a aggressão. Emquanto uns me agarraram pelo braço para pôrem-me fóra do vehiculo, outros me esbordoaram a socos e a pauladas, produzindo-me ferimentos na região frontal esquerda e escoriações no braço do mesmo lado.

Praticada a aggressão, o bando dispersou, tendo o chauffeur conseguido fugir, dando andamento ao auto, levando-me para a redacção da "Patria".

Professor Rosalino Zanoni

RIO, 19 (Especial) — Acha-se nesta capital, procedente de São Paulo, o professor cav. Rosalino Zanoni, chefe do serviço de propaganda ambulante do Syndicato Brasileiro da Agricultura, sociedade paulista que cuida do incremento da producção agricola, sob todas as suas formas.

A obra do cav. Zanoni no Brasil já apresenta em tres annos um traço de segurança bem definido e firma-se na competencia do seu tirocinio, experimentado nos centros agrarios italianos, de onde veiu especialmente para tomar a si o encargo da diffusão dos processos technicos da cultura, sob a responsabilidade do Syndicato.

De passagem pelo Rio, o cav. Zanoni vai promover uma propaganda junto aos nossos agricultores e industriaes, para o fim de conseguir o seu objectivo, que é o da sociedade que representa.

O nosso hospede é correspondente da "Tribuna de Roma" e collaborador do "Il Piccolo", de São Paulo.

Mercado de gado

RIO, 19 (Especial) — Em Santa Cruz foram abatidos hoje 507 bois, 43 vitellos e 64 porcos.

Nos campos existem 1.358 bois, 170 vitellos e 423 porcos. O stock dos curraes é de 553 bois, 47 vitellos e 80 porcos.

Preços: rezes, 1$140; vitellos, 1$200; porcos, 2$000. Em Mendes foram abatidos 154 bois, 25 vitellos e 29 porcos.

Preços: rezes, 1$080; vitellos, 1$100; porcos, 1$900.

Na embaixada da Italia

RIO, 19 (A) — O commendador Victorio Cobianchi, embaixador da Italia, recebeu do presidente do Conselho de Ministros do seu paiz, sr. Mussolini, a incumbencia de transmittir ao sr. Antonio Azeredo, vice-presidente do Sennado, seus vivos agradecimentos pelo telegramma em que s. exc. lhe enviou cordiaes felicitações pela feliz solução do incidente italo-grego.

— O commandante Victorio Cobiachi, embaixador da Italia, telegraphou ao representante da Cia. Italiana do Cabo Submarino, communicando que o rei Vitor Manuel III, por decreto, concedeu a esse cavalheiro a commenda da Ordem da Corôa.

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

ACQUISIÇÕES DE 40 VAGÕES PLATAFORMA

RIO, 19 (A) — O sr. ministro da Viação resolveu autorizar a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande a adquirir 40 vagões plataformas, correndo as despesas por conta das taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921. O levantamento das importancias destinadas ao pagamento desse material, só será autorizado á medida que os vagões forem incorporados ao trafego, e qualquer serviço de juros por demóra que venha a occorrer, ainda que motivado por insufficiencia do producto das taxas addicionaes, correrá por conta da companhia.

EXTERIOR

INGLATERRA
Conselho de membros da Irlanda

REELEIÇÃO DO SR. COSGRAVE PARA PRESIDENTE

LONDRES, 19 — O sr. William Cosgrave foi reeleito presidente do conselho de ministros da Irlanda. — (Havas).

O novo chefe do executivo irlandez

LONDRES, 19 (A) — Telegrapham de Dublin communicando que o "Dail Eireann", parlamento nacional inglez, reunido hoje, procedeu á eleição do chefe do poder executivo do Estado Livre, recahindo a maioria absoluta no sr. Cosgrave, que foi reeleito.

A imprensa londrina commenta essa reeleição como a mais formal condemnação do povo irlandez contra a intransigencia de varios chefes politicos, que ainda persistem em apoiar a attitude do sr. De Valera.

RUSSIA
Conferencia entre os chefes dos governos da Polonia e Austria

VARSOVIA, 19 — O presidente do conselho recebeu em audiencia o padre Seipel e o sr. Gruesberger, chefe do governo e ministro de Extrangeiros da Austria, respectivamente.

A conferencia entre os tres estadistas foi longa e versou sobre as relações commerciaes entre os dois paizes. — (Havas).

Em Valparaiso

INTENSA ACTIVIDADE POLITICA — A SEMANA DA PRIMAVERA

VALPARAISO, 19 (Especial) — Observa-se intensa actividade politica nesta cidade. O ex-diplomata e prestigioso politico radical sr. Fidel Munoz Rodriguez não acceitou a sua candidatura para senador. Os candidatos a senadores serão os srs. Luis Salas Romo e Guilhermo Rivera, actual senador por Valparaiso, Raphael Urreola, tambem senador, e Arturo Prat.

— Continuam aqui os preparativos para a proxima semana da Primavera, que será assignalada por brilhantissimas festas. Procura-se, nesta opportunidade, fomentar o turismo, destinando-se fundos para fomentar o desenvolvimento das empresas que se dediquem a essa agradavel actividade nos proximos annos.

HESPANHA
Viagem do soberano hespanhol á Italia

MADRID, 19 — O embaixador da Italia, nesta capital, foi recebido pelo rei Affonso, com o qual conversou longamente a respeito da projectada viagem do soberano hespanhol á Italia. — (Havas).

ESTADOS UNIDOS
Gréve dos typographos em Nova York

NOVA YORK, 19 (A) — O movimento grévista, em que tomaram parte os typographos da imprensa desta cidade e que se manifestou hontem, á noite, persiste ainda, não tendo havido qualquer entendimento entre os proprietarios de jornaes e os representantes dos grévistas.

Collisão de navios de guerra

WASHINGTON, 19 (A) — O ministerio da Marinha recebeu communicação de que houve uma collisão entre o cruzador "Arkansas" e o destroyer "Mac-Farland", ficando ambos sériamente avariados.

YUGO SLAVIA
Demarcação das fronteiras servo-bulgaras

SOFIA, 19 — Apesar dos boatos que têm corrido e das difficuldades sobrevindas, reina em todos os circulos desta capital o maior optimismo quanto ao exito dos trabalhos da commissão mixta servo-bulgara, que está estudando a questão das fronteiras entre os dois paizes. — (Havas).

PORTUGAL
No Tejo

CHEGADA DO NAVIO ESCOLA "PRESIDENTE SARMIENTO"

LISBOA, 19 — Fundeou no Tejo o navio-escola argentino "Presidente Sarmiento", que trocou com os fortes de terra e os navios da esquadra, as salvas da pragmatica. — (Havas).

General Norton de Mattos

LISBOA, 19 — O general Norton de Mattos embarcou em Loanda com destino a Lisboa, onde vem tratar com o governo de assumptos que se relacionam com a alta administração da provincia de Angola. — (Havas).

Syndicancia sobre os actos de um general

LISBOA, 19 — O ministro da Guerra mandou abrir syndicancia sobre os actos do general Sousa Rosa.

Nos circulos militares o facto causou extranheza, por se tratar de um official superior com assignalados serviços prestados ao paiz no Continente, nas Colonias e na grande guerra, onde durante muito tempo commandou uma das brigadas que mais se salientaram nas linhas de frente. (Havas).

JAPÃO
O novo ministro dos Extrangeiros

TOKIO, 19 — O barão Ijui foi nomeado ministro dos Negocios Extrangeiros. — (Havas).

ARGENTINA
Partida do dr. Miguel dos Reis para o Rio de Janeiro

BUENOS AIRES, 19 (A) — A bordo do paquete francez "Massilia", partiu para o Rio de Janeiro, acompanhado de sua esposa, o sr. dr. Miguel dos Reis, director da succursal da "Agencia Americana" e representante da Confederação Brasileira de Desportos nesta Republica.

O dr. Miguel dos Reis, que teve um embarque concorridissimo, achando-se no cáes grande numero de sportmen, jornalistas e familias, vai ao Rio de Janeiro tratar da participação daquella confederação no proximo campeonato sul-americano de football.

Por causa do Firpo...

PANCADARIA, TIROTEIO, MORTE E OUTRAS BELLEZAS — OS TORCEDORES SÃO GENTE DE ESTREBARIA

BUENOS AIRES, 19 (A) — Hontem, á noite, deu-se na cidade de La Plata sério conflicto, que teve lamentaveis consequencias.

Entre varias pessoas que se achavam reunidas entabolou-se calorosa discussão, a respeito do recente match de box entre o pugilista argentino Luiz Firpo e o campeão mundial norte americano Dempsey, de que resultou sahir derrotado o primeiro. Depois de troca de palavras, a questão azedou-se e, em dado momento, um dos mais exaltados puxou do revólver, atirando sobre os antagonistas; estes, por sua vez, valeram-se das armas que traziam, estabelecendo-se forte tiroteio, do qual resultou a morte do sr. Antonio Mendevil e ficarem feridos os srs. Tiburcio Malheu e Cisneros.

Todas as pessoas que entraram no conflicto são tratadores de cavallos.

URUGUAY
Pedido de demissão do ministro do Interior

MONTEVIDE'O, 19, (A) — O ministro do Interior, dr. Vicente Thievens, apresentou esta tarde ao presidente da Republica, dr. José presidente da Republica dr. José Serrato, o seu pedido de demissão.

IRLANDA
Os republicanos eleitos para a nova Camara

DUBLIN, 19 — Dos 40 republicanos agora eleitos para a nova Camara, 33 estão presos e só serão postos em liberdade si assumirem o compromisso de não atacar o governo. Os restantes, si não quizerem prestar o juramento constitucional, não serão admittidos na Camara. — (Havas).

ITALIA
O casamento do principe Humberto e da princeza Maria José

ROMA, 19 — Annuncia-se que a communicação official dos esponsaes do principe Humberto e da princeza Maria José, da Belgica, será feita no dia 4 de novembro proximo. — (Havas).

ALLEMANHA
A resistencia passiva no Ruhr

SESSÃO SECRETA DO GABINETE

BERLIM, 19 — A "Deutsche Zeitung" annuncia que o gabinete Stresemann está convocado para uma reunião secreta, em que se discutirá a questão da resistencia passiva.

Ao que parece, vão ser tomadas nessa reunião deliberações da mais alta importancia. — (Havas).

Apprehensão de moedas extrangeiros

BERLIM, 19 — As autoridades policiaes varejaram os cafés e apprehenderam grande quantidade de moedas extrangeiras.

Esta diligencia foi ordenada pelas instancias superiores por não terem sido cumpridas as prescripções do recente decreto que tornava obrigatoria a todas as pessoas sem distincção de nacionalidade, a declaração das sommas extrangeiras que tivessem em seu poder. — (Havas).

CHILE
Homenagens aos vereadores brasileiros actualmente na capital chilena

SANTIAGO, 19 (A.) — Continuam as manifestações ás delegações municipaes do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos, actualmente em visita a esta capital. Os conselheiros municipaes brasileiros são recebidos por toda a parte com as mais inequivocas demonstrações de sympathia e apreço, pelas autoridades e povo chilenos.

Hoje, ás 10 horas, os visitantes realizaram passeios pela cidade, acompanhados de seus collegas chilenos, manifestando a sua admiração pelos palacios, avenidas e varios pontos pittorescos da cidade.

A's 12 horas, realizou-se o grande banquete offerecido pela municipalidade de Santiago em homenagem aos seus hospedes. Foi servido agape no Parque Casino, decorrendo o mesmo na maior cordealidade.

Os intendentes brasileiros manifestaram a sua admiração pela maneira franca e simples de tratar dos seus collegas chilenos, cujos sentimentos democraticos elogiaram.

Ao champagne usaram da palavra, interpretando os sentimentos de fraternidade existentes entre ambos os paizes e recitando poesias os srs. Luciano Gualberto e Raphael Archanjo Gurgel, da delegação paulista; Baptista Pereira, da delegação carioca; Calixto Martinez, conselheiro municipal de Santiago e Julian Ignacio Galvez, director da succursal da "Agencia Americana".

A's 14 horas, os delegados brasileiros assistiram á grande parada militar, na qual tomaram parte... 4.000 homens, tendo o sr. Arturo Alessandri, presidente da Republica, passado revista ás tropas.

Durante a parada 15 aeroplanos fizeram vôos sobre a cidade. Os visitantes foram alvo de todas as attenções, tendo os representantes da municipalidade, do governo e da sociedade chilena a maior preoccupação em proporcionar-lhe algumas horas de agradavel distracção. Os intendentes que que ora nos visitam tiveram palavras elogiosas para com o Exercito e para com a Aviação do Chile.

A's 11 horas, realizou-se com a presença dos conselheiros municipaes brasileiros a cerimonia da inauguração da praça Venezuela.

Está sendo confeccionada uma fita cinematographica sobre os varios festejos realizados em homenagem aos intendentes brasileiros.

Após a parada, os distinctos visitantes dirigiram-se a embaixada do Brasil, onde foram recebidos pelo embaixador dr. Silvino Gurgel do Amaral.

FRANÇA
Visita do sr. Baldwin ao presidente Millerand

PARIS, 19 — O primeiro ministro do gabinete inglez visitou, em Rambouillet, o presidente Millerand. Aos cumprimentos da pragmatica, seguiu-se longa e cordialissima conversação que deixou em todos os presentes uma impressão de absoluta confiança no futuro e na amizade inquebrantavel dos dois paizes. — (Havas).

Levante sedicioso no norte da Bulgaria

PARIS, 19, (Radio) — Telegramma de Belgrado para o "Matin" annuncia que os camponezes, o partido agrario e os communistas da Bulgaria se revoltaram em varias regiões do norte do paiz.

O governo vai decretar o estado de sitio para muitas cidades das regiões sublevadas — (Havas).

O CONFLICTO ITALO-GREGO

A COMMISSÃO INTER-ALLIADA INICIA O INQUERITO SOBRE O MASSACRE

ROMA, 19 (A.) — Communicam de Janina que a commissão inter-alliada, encarregada de proceder ao inquerito sobre o massacre da missão italiana, iniciou hoje os seus trabalhos, tomando o depoimento das pessoas que se achavam presas como suspeitas da autoria do crime.

Segundo as resoluções adoptadas a commissão deverá proceder ao interrogatorio, não só dos individuos que se acham detidos, como tambem das autoridades e de mais pessoas.

A revolução na Hespanha

O GOVERNO PROVISORIO E O PROBLEMA MARROQUINO

MADRID, 19 (A) — O governo provisorio, reunido sob a presidencia do general Primo de Rivera, discutiu hoje as questões que se prendem ao problema marroquino, tendo resolvido confiar aos generaes Aizpuru e Gomez o estudo de um plano das operações ás quaes se deverá subordinar o commandante das forças hespanholas, no norte da Africa, combatendo as tribus que ali se rebellaram contra o dominio da Hespanha.

COMMENTARIOS DO "DAILY CHRONICLE"

LONDRES, 19 — O "Daily Chronicle" encara com confiança a situação hespanhola, e diz que sómente a realização do programma da politica interna do novo regimen installado em Madrid, é que permittirá o desenvolvimento de certas regiões da Hespanha — (Havas).

MEDIDA TERRORISTA DO GENERAL RIVERA

MADRID, 19 — O general Primo de Rivera declarou aos representantes da imprensa que todo o individuo, de qualquer classe social a que pertença, que espalhar boatos falsos sobre a situação interna do paiz, será julgado summariamente em conselho de guerra e a sentença executada em 24 horas, no maximo. — (Havas).

NO MUNICIPIO DE CHAVANTES

VIOLENTO CYCLONE

SEIS MORTOS E CINCOENTA E QUATRO FERIDOS — VARIAS PROPRIEDADES DESTRUIDAS — PORMENORES DO TERRIVEL PHENOMENO.

Chavantes, 19.

Perdura ainda intensamente no espirito publico deste municipio e nos dos vizinhos, a impressão dolorosa, verdadeiramente contristadora, causada pelo formidavel cyclone que varreu numa lufada tremenda tres fazendas e parte da povoação de Chavantes, deixando após si a desolação, a ruina, os lamentos angustiosos de centenas de victimas, privadas num abrir e fechar de olhos, de entes queridos, de agasalho e de suas economias. E' ainda sob essa impressão que resumo nesta nota ligeira tudo aquillo de que fui testemunha ocular, procurando constatar de visu o que por informações ouvira.

Foi no dia 14, á tarde. Nada de anormal denunciava a approximação do cyclone. Chovera seguidamente alguns dias e o tempo continuava brusco, cheio o céo de puvens negras denunciadoras de novas bategas dagua.

A's 17 horas, daquelle dia, os moradores de Chavantes, mesmo os que se achavam recolhidos ás suas casas, presos aos seus afazeres, foram surprehendidos com a approximação de qualquer cousa que roncava mas que não deixava duvida não se tratar de trovoada. Alguns pilheriavam ao ver um grosso rolo, que todos suppunham ser fumaça, redemoinhando e levantando aos ares gravetos, detrictos, galhos de arvores, etc. Pouco durou essa despreoccupação. Era o cyclone, que não tardava a mostrar os seus effeitos.

Duas grandes nuvens baixaram até o sólo, unindo-se e formando um cone com o vertice para baixo. Não me cabe dar a explicação scientifica do phenomeno. Entretanto, pelos factos verificados e relatados sem excepção, por todos os feridos, chega-se á conclusão de que essas nuvens estavam carregadissimas de electricidade, estando todos os doentes queimados por fogo, fogo que todos viram e que a muitos chegou a queimar as proprias roupas do corpo. No seu movimento de rotação, ia o cyclone chupando (é o termo mais apropriado) tudo quanto encontrava: pés de café ficaram cortados pela metade, arvores frondosas foram arrancadas com as raizes, as casas menos damnificadas foram destelhadas, chegando ao ponto de um terreiro de café ladrilhado (ladrilhado notem isso ficar sem um ladrilho'

Não offerecendo resistencia nenhuma á passagem do cyclone, como se explica esse facto, sinão por uma fortissima aspiração, que produzisse o vacuo?

Na cidade, os muros tombaram; muitas casas ficaram destelhadas; o circo de cavallinhos que ia dar espectaculo nesse dia ficou sem o mastro, indo toda a coberta parár muito longo, no cafezal. Um barracão do dr. Mello Peixoto, com centenas de saccos de café, aguardando embarque, ruiu, ficando o café exposto durante toda a noite á chuva que cahiu em seguida.

Outro barracão, de construcção recentissima, de propriedade do sr. Henrique Alves, teve a mesma sorte. As fazendas do sr. Gustavo Fleury, do dr. Alberto Cintra (Sta. Lucia) e da sra. d. Maria da Gloria Silva Leite, tiveram todas as casas completamente arrazadas, não ficando um palmo do alicerce. As casas de morada dos dois ultimos foram quasi completamente arrazadas ferindo-se levemente algumas pessoas da casa daquella senhora.

Na fazenda do dr. Cintra um cavallo foi levantado do solo e jogado a grande distancia. Uma matta virgem foi toda derrubada.

Na fazenda do sr. Fleury, além das machinas de beneficiar café e algodão, que ruiram, todas as casas de colonos foram arrazadas. Morreram instantaneamente 3 pessoas nessa fazenda, ficando feridos quasi todos, alguns gravemente. Na fazenda de d. Maria da Gloria morreram tambem dois homens, pae e filho, e na do dr. Cintra, uma mocinha de 14 annos.

Dos feridos, uma moça de 19 annos falleceu no dia 15, á noite.

Os feridos de maior gravidade foram enviados para Sta. Cruz, pois o estado de alguns reclama operação.

As escolas reunidas foram transformadas em hospital de sangue, tendo sido alojados ali 54 feridos, além dos quaes muitos têm sido soccorridos por particulares, havendo tambem em Irapé um hospital improvisado.

O dr. Mello Peixoto, prefeito municipal de Chavantes, autorizou o fornecimento de alimentação e medicamentos aos feridos. Além disso, muitos particulares forneceram camas, colchões, travesseiros, entre os quaes os srs. Angelo Zanotto e José Braz.

Não tem faltado dedicação por parte de muitos cavalheiros, que se revezam dia e noite no tratamento dos feridos.

Têm prestado relevantes serviços, entre outros, os srs. professor Drines C. Steim e Elias F. Ferrari, Angelo Zanotto, Nabor Vieira, Antonio Luiz, Carlos Santos, Lauro Toledo e outros, e mais as sras. dd. Zanotto, Candoca Fontes, Maria Cabello e outras.

O telegrapho ficou interrompido até o dia seguinte, ao meio dia.

O telephone não funcciona e a luz electrica ainda não foi restabelecida.

Os medicos do logar, drs. Heitor Reis, Aberdank Montelli e Ernesto Fonseca, auxiliados pelos seus collegas de Irapé, dr. Paulo Ferreira, e de Santa Cruz, drs. Cezar Sampaio e Abelardo, têm sido incançaveis, merecendo uma referencia especial os dois primeiros.

A Camara de Santa Cruz fez o transporte gratuito dos feridos, cujo estado era mais grave, tendo tambem auxiliado muito nesse serviço o sr. Astolpho Nogueira, que fez a conducção dos feridos para as Escolas Reunidas e dos mortos para o Cemiterio de Irapé.

O sr. Roland David abriu uma subscripção afim de soccorrer os mais necessitados.

Dezenas de familias estão completamente desabrigadas, apenas com a roupa do corpo. Moveis, roupas, tudo que compunha uma modesta casa de colonos ficou em estiras, quando não foi levado para logar desconhecido pelo tufão. Toda a criação, gallinhas, porcos, bezerros, nada se salvou!

Uma calamidade, emfim.

CONGRESSO LEGISLATIVO

SENADO

87.ª sessão ordinaria em 19 de setembro

Presidencia do sr. Ignacio Uchôa

A's treze horas, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Candido Rodrigues, Lacerda Franco, Padua Salles, Dino Bueno, Fontes Junior, Bento Bueno, Candido Motta, Ignacio Uchôa, João Martins, Guimarães Junior, Cesario Bastos, Albuquerque Lins, Mario Tavares, Rodrigues Alves, Reynaldo Porchat, Rodolpho Miranda e Herculano de Freitas. Deixam de comparecer, com causa participada, os srs. Gustavo de Godoy, João Sampaio, Jorge Tibiriçá, Luiz Flaquer, Valois de Castro, Oscar de Almeida e Vicente Prado, e sem participação os srs. Pinto Ferraz, Carlos Botelho, Eduardo Canto e Raul Cardoso.

Abre-se a sessão.

O SR. 2.o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate approvada.

O SR. 1.o SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do sr. 1.o secretario da Camara dos Deputados, remettendo o seguinte projecto, que é lido e enviado á Commissão de Instrucção Publica:

PROJECTO N. 80, DE 1922, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — Os favores constantes do art. 2.o da lei n. 969, de 1 de dezembro de 1905, ficam extensivos aos diplomados pelos seguintes estabelecimentos: Escola de Commercio de Itapetininga, Escola de Commercio "José Bonifacio", de Santos; Gymnasio Santista e Escola Commercial "S. Luiz", mantida pela Sociedade de Educação e Ensino, de Campinas.

Art. 2.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 3.a discussão, e é sem debate approvada, a

RESOLUÇÃO REVOCATORIA N. 1 DE 1923

annullando a resolução n. 656, de 6 de março de 1922, da Camara Municipal de Campinas, que referendou contractos celebrados com a Cia. Campineira de Aguas e Exgottos.

Vai a resolução revocatoria á Commissão de Redacção.

Entra em 3.a discussão a

RESOLUÇÃO REVOCATORIA N. 2, DE 1923

annullando a disposição do art. 6, da lei n. 19, de 31 de outubro de 1922, da Camara Municipal de Ourinhos, que creou o addicional de 20 o/o sobre o imposto predial.

O SR. HERCULANO DE FREITAS — Sr. presidente, o meu voto em materia que envolve doutrina é sempre a conclusão de um syllogismo. Tendo o principio geral, e a hypothese nelle comprehendida, a conclusão é pró ou contra: eu voto não.

Discutia-se uma materia no Senado, tendo de dar-lhe o meu voto contrario, e, entendendo que não devêra ser um voto silencioso, porque o terreno se prestava a explicações de principios, e admiravelmente se prestava, porque, sendo um recurso em que nenhuma contenda politica ou economica se apresentava no seio do Senado, era um admiravel terreno neutro, para sem attrito de influencias extranhas se procurar a verdade da acção constitucional do Senado, no funccionamento como tribunal sui generis, julgando os recursos a respeito de actos e deliberações municipaes.

Despretenciosamente, simplesmente para justificar o meu voto, sr. presidente, fiz aqui umas tantas affirmações que reputava constituirem terreno pacifico no terreno juridico, principio incontestavel e incontestado.

Ou não tive a felicidade de me exprimir com bastante clareza, sr. presidente, ou as minhas palavras foram comprehendidas nas suas intenções; ou eu estava em erro, o que em certo ponto é pacifico e eu duvidoso e litigioso. Não quero, porem, que fiquem no ar, pretenciosamente, com honras de autoridade que preserve e impõe sentenças, as minhas affirmações.

Conheci na minha vida intellectual mais com... como estudante de mathematicas, e me habituei desde então, sr. presidente, a proposta a hypothese, e exposta a these, desenvolver a demonstração.

E' o que penso fazer hoje, como fazia nos meus modestos tempos de estudante, suppondo, imaginariamente, a existencia do quadro preto e dum giz em minha mão, para traçar os argumentos demonstrativos das affirmações que aqui expuz, e que tiveram contestação do meu illustre collega e amigo sr. João Martins, em nome da commissão de recursos municipaes, e do meu querido e inolvidavel amigo sr. senador Reynaldo Porchat.

Mas, sr. presidente, comquanto eu tenha a confiança no governo de mim mesmo e no habito, posso dizer, inveterado da tribuna, não quero que as razões que vou dar possam ser alcançadas por qualquer vivacidade de argumentação, por qualquer calor de replica; que parece que no caso não ha uma serena explanação de principios, uma simples contribuição qualquer que de um caracter pessoal. Cada um de nós, como patriota, como republicano e como politico de S. Paulo, deve trabalhar no sentido de contribuir a mais absoluta, a mais indestructivel unidade de vistas e de acção, no presente momento nacional.

Por isso, eu, esta manhã, depois de dever cumprido de reflectir sobre a lição que tinha de dar aos meus alumnos, considerei-me no proprio alumno e organisei as notas demonstrativas que tenho de expor ao Senado e ao juizo e julgamento dos meus doutos collegas que impugnaram a minha opinião.

Assim, deste modo, com muito mais simplicidade, com mais frieza, com a exclusão de qualquer paixão momentanea, eu procurarei demonstrar por que disse ao Senado as razões em que justifiquei o voto por mim dado na 2.a discussão desta deliberação.

Sr. presidente, si me não falha a memoria, porque não fui de novo consultar o formal que publicou os debates, declarei que estribava a minha deliberação, isto é, o meu voto, nas seguintes razões, nos seguintes principios:

Primeiro, a autonomia do municipio é imposta pela Constituição Federal aos Estados. Parecia-me um principio incontestavel, pacifico, deante da disposição clara do art. 68 da Constituição Federal, que declara que "os Estados se organizarão de fórma que fique assegurada a autonomia dos municipios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse"; isto é, estabelecendo que os Estados só se poderiam organizar nessas condições, pois que essa imposição, essa regra imperativa, é anterior á sua organização, é parte do mesmo codigo que os investe do poder para se organizarem. Essa autonomia é um limite posto ao poder de auto-organização que concede aos Estados a lei fundamental brasileira. E' tambem um principio constitucional a que elles devem respeito, pois a Constituição Federal declara, no art. 63, que os Estados se regerão pela Constituição e leis que adoptarem, respeitados os principios constitucionaes da União. Ora, é evidente que a declaração expressa do art. 68 é um principio fundamental. Poderiamos, recorrendo até a razões historicas, dizer que o municipio, pessoa juridica de existencia necessaria, desde os tempos romanos, o que nessa qualidade passou para a peninsula, com a civilização latina, de lá veiu para aqui e procedeu á nossa existencia nacional, á nossa personalidade politica como nação: antes da nação brasileira, existio o municipio no Brasil.

Tambem tenho como indiscutivel que a autonomia municipal é assegurada pela constituição do Estado.

Assim, o art. 52 dispõe: "A organização dos municipios será estatuida por lei ordinaria de forma que fique assegurada a sua autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse".

O recurso, pois, que a Constituição creou contra actos e deliberações municipaes não é para destruir essa autonomia, o que seria absurdo suppor, mas sim para impedir os seus excessos. O municipio é um autonomo, mas não é um soberano. Elle tem a faculdade para a pratica de determinados actos, mas póde exceder essa faculdade, sendo preciso que haja um juiz que declare esse excesso e invalide os seus effeitos.

A Constituição, pisdondo que insubsistentes as deliberações municipaes contrarias ás leis, contra as quaes dá recurso, não arma o Congresso, de modo algum, do poder de dispor decrecionariamente a respeito da competencia municipal: refere-se, está claro, ás leis elaboradas pelo Congresso, de accôrdo com o principio constitucional, ás leis para as quaes elle tem competencia, isto é, ás leis que não offenderem a Constituição, ás leis não viciadas, ás leis de obrigatoria applicação pelos tribunaes; nunca ás leis que um juiz poderia, em especie, deixar de applicar pela eiva de inconstitucionalidade.

Seria interessante, sr. presidente, que o Congresso pudesse elaborar leis e impondo-as ás municipalidades fossem obrigatorias para ellas, e que um particular, tambem offendido por essas leis, pudesse vir aos tribunaes, pedir remedio contra sua disposição inconstitucional, e que o juiz pudesse dizer; a lei é inapplicavel, porque offende a Constituição, sendo então inefficaz para o individuo e vigente para o municipio!

Quando, pois, uma lei offende a disposição constitucional que assegura a autonomia municipal, o Senado, julgando o recurso, póde deixar de applical-a, pois que é certo que no caso de conflicto de leis, o interprete tem sempre o poder de investigar a que texto deve obediencia. E é indiscutivel que no caso de um conflicto entre uma lei ordinaria e a Constituição prevalece sempre a disposição desta.

Como disse, sr. presidente, foram essas as affirmações em que basei o meu voto, attendendo que a faculdade da taxação do imposto predial era exclusiva municipal. O facto do maior ou menor gravame dessa taxação não autoriza a annullação de uma deliberação municipal.

A camara, taxando mais ou menos, poderia haver praticado um acto inconveniente; um acto máu; mas nunca havia exorbitado das suas funcções, não havia excedido suas attribuições. E si ella estava dentro de suas attribuições, taxando esse imposto, o Senado não podia, embora applicando uma lei, declarar que essa camara havia excedido os seus poderes. Ella podia ter usado, bem ou mal, dessa faculdade, como póde qualquer cidadão usar, bem ou mal, do seu direito. Mas nem sempre o acto praticado por esse cidadão é nullo.

Essas affirmações, sr. presidente, me pareciam, como disse, pacificas. Vi, porém, que suscitaram duvidas e cabe-me o dever de mostrar as razões em que as apoiei e essas razões ao meu espirito se afiguraram simples.

Portanto, isso mesmo demonstra que essa simplicidade em que estou é decorrente da minha simplicidade mental e, consequentemente, da infelicidade da minha argumentação. (**Não apoiados geraes**).

O sr. Padua Salles — V. exc. está mantendo a praxe liberal, discutindo assumptos sobre os quaes o Senado, porventura, possa ter duvidas.

O sr. Herculano de Freitas — Sr. presidente, a competencia dos Estados para regular a actividade municipal não é originaria, é derivada. Quando a Constituição Federal lhes dá poder de se constituirem, não dá propriamente aos Estados, entidades de direito apenas, mas, sim, ao seu povo, como parte do povo nacional, na parte contida dentro dos limites territoriaes do Estado.

A Nação, concedendo essa competencia, concedeu-a limitada pelo onus de respeitarem a autonomia dos municipios em tudo quanto fôr do seu peculiar interesse. Tudo quanto os Estados fizerem, desrespeitando essa autonomia, é exceder os poderes que lhes foram conferidos, é praticar actos illegitimos, a que não se póde dar efficacia. Elles não podem, a pretexto de apreciar a esphera de acção dos municipios, negal-a na pratica. Fôra ler pelo avesso o que diz a Constituição, e onde ella limita taxativamente o poder do Estado entender que ella cria uma faculdade sua incondicionada.

A Constituição Federal não assegura simplesmente a autonomia do municipio. Ella a põe como um limite ao poder constitucional de auto-organização do Estado, e este, não só a respeita, é obrigado a respeital-a.

Nem é vaga a disposição constitucional: os municipios são autonomos em tudo quanto fôr do seu peculiar interesse. Peculiar interesse do municipio é o que não é interesse proximo da União ou do Estado, pois que remoto interesse têm todos os poderes publicos nas cousas nacionaes. O municipio, em face das regras da Constituição Nacional, é autonomo, como é o Estado; sómente a materia sujeita á autonomia deste é mais vasta. Ambos têm faculdades reconhecidas pela lei fundamental da Nação, a autonomia de um não póde atacar a do outro e muito menos destruil-a. Qualquer delles o incorpa para o exercicio de outras. Tudo quanto o Estado ou o municipio fizer fóra da orbita de competencia que lhe traçou a Constituição Nacional é illegitimo. Quando foi dado ao Estado organizar o municipio, e poder á Constituição local deu ao Congresso o poder de fazel-a, na lei organica, foi para que o fizesse respeitando os principios do regimen e as disposições fundamentaes em que assenta legalmente a materia.

Quando exceder os seus poderes, o Congresso, é irreparavel esse erro? Não parece. A lei ampara o individuo, protegendo-o contra o abuso de leis ou de actos violadores da Constituição. Aquellas podem não ser applicadas e estes podem ser annullados pelo Poder Judiciario.

Os municipios estarão, em nosso direito publico, menos protegidos do que as pessoas nacionaes ou extrangeiras?

Pois então um cidadão póde receber a protecção judiciaria contra uma lei emanada do Congresso Nacional e sanccionada pelo presidente da Republica, libertar-se da sua applicação, protegido por uma sentença que encontre nella o vicio da inconstitucionalidade, e as municipalidades não terão defesa, terão de se protrarem, quietas, deante da violencia da lei local, da lei do Estado, que, ferindo os principios do proprio direito local, fere o principio maximo da constituição nacional, que assegura a sua autonomia, em tudo quanto é do seu peculiar interesse? Não.

E si lhes falta recurso processual, pela falta dum mandato judiciario, de caracter especial, para pedirem ao juiz essa protecção, que mal é que essas municipalidades possam decretar uma lei ou praticar um acto que provoque exactamente o recurso, para que o Senado se manifeste a respeito?

Pois, senhores, si o particular que sabe ser preferivel a posição de réo, muitas vezes, pratica um acto para ser chamado a juizo e ahi discutir o seu direito, que mal é que as municipalidades, para terem uma declaração solenne do caso, pratiquem um acto que provoque um recurso, em virtude do qual o Senado tenha de se manifestar?

Imaginem os nobres senadores que o Senado póde votar uma lei que depois verifique que é inconstitucional. Imagine o Senado que póde ter mesmo votado contra essa lei, póde ter votado contra uma lei de organização municipal, por exemplo, elaborada na Camara dos Deputados, que mantenha a materia que o Senado entenda que é contraria á constituição, que este lhe negue o seu voto, que volte á Camara, que a Camara a mantenha, que o Senado a recuse e que a Camara mantenha por dois terços a lei, afinal, contra a deliberação do Senado.

O sr. João Martins — Ahi o Senado negará provimento, desde que considere a lei inconstitucional.

O sr. Herculano de Freitas — Mas a lei é lei. Tanto faz que o Senado a tenha approvado ou não, é lei do mesmo modo. E' o que estou sustentando.

O sr. João Martins — Mas si é lei que o proprio Senado reconhece ser inconstitucional, o Senado não a applica.

O sr. Herculano de Freitas — Mas, é isso mesmo. Logo tem poder, póde não applicar a lei. Era essa exactamente a minha conclusão. V. exc. mesmo, como relator do parecer, reconhece que o Senado tem poder para não applicar a lei, quando a repute contraria á constituição.

Eu poderia estabelecer que não foi outra cousa, com toda minha exposição anterior, que pretendi, que não foi outra a conclusão a que dia chegar, isto é, que o Senado tinha competencia para não applicar uma lei, no caracter de tribunal especial, negando-lhe applicação, quando entendesse que havia conflicto entre as disposições dessa lei e a constituição. Esse procedimento do Senado póde ser anterior, póde ser contemporaneo, póde ser posterior á decretação da lei. O Senado póde votar contra ella, mas póde tambem, depois de havel-a votado, reconhecer, verificar que errou.

Todos nós quantos erros temos praticado? E, mercê de Deus, espero que ainda viveremos bastante, para praticar muitos outros erros, nas melhores das intenções.

Mas o Senado, apreciando os recursos, tem de applicar a lei. Estará obrigado a applicar uma lei que julgue estar em flagrante contradicção com os dispositivos constitucionaes? Está claro que não.

Si a lei violar a disposição constitucional que reconhece e garante a autonomia do municipio, o Senado póde e deve legitimamente recusar-lhe applicação.

Elle não exerce então a sua actividade legislativa, mas sim actos de um tribunal que aprecia a coincidencia ou a collisão de actos ou de factos com a lei; e a efficacia desta, em caso de conflicto de disposições de leis diversas, é sempre pautada pela regra predominante da constituição.

Sr. presidente, quem goza de uma concessão ou exerce uma faculdade que lhe foi outorgada por outrem, tem de sujeitar-se ás clausulas com que a mesma foi onerada, no acto que a gerou.

Excedel-as é exorbitar. Ora, a nação, em quem reside, indubitavelmente, o poder constituinte nacional, deu aos Estados o poder de se organizarem, mas com a clausula de respeitarem a autonomia do municipio em tudo quanto fôr do seu peculiar interesse. Essa clausula, além do mais, antecede a organização dos Estados, como está manifesto, aliás, no seu proprio texto: os Estados se organizarão, respeitando, etc. Logo, os Estados não podem exercer a faculdade de se constituir offendendo essa autonomia. Muito menos podem, tendo-a consagrado em sua lei fundamental, como é a hypothese, atacal-a em leis ordinarias. O contrario fôra armar o concessionario do poder de gosar a concessão fóra das condições com que foi dada, annullando os onus que a acompanharam.

Isso parece pelo menos injuridico. Não é o menos allegar-se o possivel perigo das municipalidades poderem assim desrespeitar as leis, pois que, sendo essa uma razão politica, no elevado sentido da palavra, não o é, entretanto, uma razão juridica.

Esse perigo é, porém, inexistente, é apenas apparente. Basta considerar-se a attribuição do Senado de conhecer dos recursos contra actos e deliberações municipaes, para ver-se que, nesse caso, o remedio é facil. Sempre que esse acto ou essa deliberação offender leis decretadas pelo Congresso, dentro dos limites de seus poderes constitucionaes, o Senado, annullando um ou outras, obriga os municipios a se manterem dentro dos limites traçados ao exercicio da sua actividade. Não ha, pois, perigo algum em reconhecer-se nos municipios a mesma faculdade concedida aos individuos, nacionaes ou extrangeiros, de se defenderem do effeito de actos offensivos de seus direitos, quando estes forem a lei fundamental da Republica ou do Estado, ou ambas.

Quando a Constituição autoriza a annullação de deliberações municipaes que offenderem leis, está claro que se refere a leis não tocadas do vicio de inconstitucionalidade, pois o legislador constituinte não podia armar o Congresso do poder de desrespeitar ou destruir a Constituição, adoptando leis contrarias a ella. Isso fôra apregoar o absurdo da Constituição dispor contra a sua propria efficacia. Fôra suppor a existencia de uma Constituição sem acção real, uma Constituição, de facto, inexistente.

Sustentar que é forçada a obediencia dos municipios a leis contrarias á Constituição, é sustentar que o Congresso tem poderes para elaborar leis efficazes contrarias á Constituição. A só enunciação da proposição revela o seu absurdo. Contra a Constituição, nada é valido, nada é legitimo, salvo, sr. presidente, a acção vigorosa do sr. Mussolini, na Italia, ou do general Rivera, na Hespanha, acção que não está prevista em texto de Constituição alguma.

Dirão, talvez — si as municipalidades podem tentar não cumprir uma lei, por acoimal-a de inconstitucional, está em suas mãos crear a anarchia pela desobediencia ás leis. Não, pois que o seu acto está sujeito á revisão do Senado, quando julga os recursos. A attribuição dada ao Senado não visa annullar a autonomia dos municipios, mas sim corrigir os seus abusos, evitar que, a pretexto della, exorbitem de seus poderes, quer ferindo prerogativas nacionaes ou locaes, quer offendendo direitos individuaes.

Sr. presidente, talvez o pouco alcance das minhas faculdades de interpretação (**não apoiados geraes**), ou o cansaço, natural de um longo tirocinio nesta materia, me tenha diminuido a força de que, porventura, já dispuz, talvez as duas cousas juntas, talvez uma obliteração momentanea me tenham feito suppor claro, simples, preciso aquillo que eu tinha affirmado.

Reputo, porém, certo, sr. presidente, que:

a) A Constituição Federal (art. 65) assegura e define a autonomia dos municipios;

b) Impõe o seu respeito aos Estados, quando se organizarem (art. 63);

c) Dá a estes a faculdade de organizar os municipios, mas obriga-os ao respeito de sua autonomia, em tudo quanto fôr de seu peculiar interesse;

d) A Constituição do Estado (art. 52), do mesmo modo, reconhece essa autonomia e a assegura, e cria recurso de actos municipaes para o Senado, só para impedir que abusem- excedendo de sua competencia, nunca para annullar as suas faculdades, garantidas por ella e pela Constituição Federal;

e) Que o Congresso não tem poderes para violar a Constituição votando leis que tornem uma burla a autonomia municipal, pois o poder de regulamentar a organização não encerra a faculdade de destruir o principio fixado na autorização;

f) Que dada a existencia de uma lei eivada desse vicio é licito ao Senado deixar de applical-a, quando funcciona para julgar recursos contra actos municipaes; porque é sempre permittido, no caso de conflicto de leis, apurar a sua autoridade, para saber qual se deve applicar. E no caso de conflicto de uma lei ordinaria com a Constituição é evidente que esta deve ser preferida;

g) Que por tudo isso, a deliberação proposta encerrando materia de peculiar interesse do municipio, não é para approvar-se, como se queria demonstrar.

Sr. presidente, as minhas affirmações foram todas construidas sobre essa ordem de raciocinios, que está implicitamente contida nellas, e que eu não expuz no momento e que agora, ainda com restricto desenvolvimento, venho trazer ao Senado e á apreciação, ao juizo benevolo dos meus doutos collegas que as impugnaram.

Sr. presidente, eu não vim pleitear um voto do Senado, não vim pleitear a rejeição ou a approvação da resolução a respeito do recurso de Ourinhos. Vim, como disse ao iniciar estas simples palavras, aproveitar um caso em que não ha attrictos extranhos, de ordem politica ou de ordem economica, para dizer essas cousas que vinham pautando meus votos e meus actos e que acho que são cousas e doutrinas a que se devem sempre um pouco de attenção.

O Senado desculpará a impertinencia de ter insistido no assumpto.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. CANDIDO MOTTA — Sr. presidente, peço a v. exc. que se digne enviar-me o parecer da commissão, acompanhado dos respectivos papeis que instruem o projecto de resolução ora em debate.

(**E' attendido o pedido do orador**).

Sr. presidente, o Senado é testemunha de que fomos tres os unicos senadores que votaram contra o projecto em discussão, que annulla a lei de 31 de outubro de 1922, da Camara Municipal de Ourinhos, creando o addicional de 20 0|0 sobre o imposto predial.

Eu não quero com isso, chamando a attenção do Senado para a circumstancia de terem sido tres os senadores que votaram contra o referido projecto, pretender que tres faciunt collegium, como, como diz o texto do Digesto, porque, sr. presidente, nesse agrupamento de tres, não fiz mais do que acompanhar os meus doutos mestres e amigos, srs. senadores Dino Bueno e Herculano de Freitas.

Teria eu errado, sr. presidente? E' possivel. "To err is human; to forgive is divin": errar é humano, perdoar é dos deuses...

O Senado que me perdôe, pois, tanto mais que si errei foi em boa companhia.

Demais, sr. presidente...

Demais, sr. presidente, não julgo licito de uma hora para outra, lançar pela janella, afim de não desagradar amigos ou para attender a quem quer que seja, uma longa bagagem, accumulada em cerca de 26 annos de vida politica e que representa compromissos de principios, com os quaes nunca se transigiu.

Si v. exc. e o Senado si derem ao trabalho de manusear os annaes da Camara dos Deputados do Estado, terão occasião de verificar um modo constante, uniforme, de entender e de agir em questões semelhantes, por parte do obscuro orador, que, neste momento, occupa a attenção de seus pares. E eu sr. presidente, não achei ainda motivo para mudar de opinião, pois que não vi adduzido argumento algum que me convencesse de me achar em erro neste modo de pensar.

Peço licença ao Senado, antes de proseguir, para ler as informações da Camara recorrida, pois que o Senado só tem conhecimento, por emquanto, das allegações dos recorrentes, traduzidas no parecer da digna Commissão de Recursos.

As informações são as seguintes: (Lê) "A Camara Municipal de Ourinhos, no exercicio de suas attribuições, elaborou a lei orçamentaria sob n. 19, promulgada por seu prefeito, em 31 de outubro de 1922, nos termos do artigo 24, n. 8, da lei estadual de n. 1.038, de 1906. Dispõe essa lei orçamentaria municipal em seu art. 6.o: Art. 6.o Fica creado um addicional de 20 0|0 ao imposto predial. Sob o fundamento de que tal dispositivo contraria os preceitos expressos da Constituição Federal, estadual e a lei estadual de organização municipal, pedem a sua annullação pelo Senado os srs. dr. Theodureto Ferreira Gomes, Fernando de Sousa Santos, Eduardo Salgueiro, Henrique Nicoli, José Salgueiro, João Renato, Julio Mori e Valentim Antonio Baptista, por seu procurador Francisco Alves de Carvalho, em 30 de junho ultimo. Tendo os recorrentes o mesmo objectivo e eguaes fundamentos, a todos se refere esta informação. Por seu referido procurador, que assigna o recurso indicado, declaram os recorrentes que a lei municipal impugnada é nulla, porque infringe os artigos 19, paragrapho unico, artigos 21 e 67 da citada lei 1.038, comparados com o artigo 41, paragrapho unico, artigos 43 e 111, do decreto 1.464, de 5 de abril de 1907, isto é: 1.o — porque contraria o artigo 19, paragrapho unico, da mesma lei estadual, que dispõe: "Nenhum outro imposto, taxa ou addicional, além dos estabelecidos na presente lei, poderão ser cobrados, digo, creados". 2.o — Porque viola o artigo 21 da mesma lei estadual, que dispõe: "A's camaras municipaes não é licito crear impostos que, pela exaggeração da taxa, si considerem prohibitivos da industria tributada". 3.o — Porque viola o artigo 67 da mesma lei estadual, que dispõe: "Nenhuma lei, tabella de impostos ou resolução municipal, será obrigatoria, sinão depois de publicada por edital, na séde do municipio e pela imprensa, onde houver". Nenhum desses fundamentos invocados é cabivel ao caso e as allegações dos recorrentes não resistem á menor analyse, como vamos demonstrar: O artigo 19, paragrapho unico, da lei 1.038, citado em primeiro logar, diz: "Nenhum outro imposto, taxa ou addicional, além dos estabelecidos na presente lei, poderão ser creados". Basta uma simples leitura da lei municipal impugnada para convencer de que o artigo citado é incabivel, nelle não se enquadra o caso em questão, pois a lei recorrida não creou imposto algum, augmentou o imposto já existente, com um addicional de 20 0|0. O imposto augmentado foi o imposto predial, que, por força da lei organica, é attribuido ás camaras municipaes. Logo podia a recorrida estabelecer-lhe o addicional em questão, conforme tem decidido o Senado, em recursos analogos e como o demonstra o seguinte parecer:

"Parecer n. 30, de 1916, da commissão de recursos municipaes do Senado, em um recurso do municipio de Descalvado: "Si as municipalidades podem elevar a taxa dos impostos como é indiscutivel, uma vez que não os torne prohibitivos, a recorrida podia, como tem decidido o Senado, crear o addicional de 20 o|o sobre os impostos votados, desde que o mesmo não incidisse, como não incidiu, sobre caféeiros". A resolução apresentada com o parecer acima foi approvada pelo Senado em 17 de outubro de 1916".

"O art. 21 da lei estadual 1038, apresentado como segundo fundamento, diz:

"A's Camaras não é licito crear impostos, que, pela exaggeração da taxa, se considerem prohibitivos da taxa tributada". A lei orçamentaria impugnada creando o addicional de 20 o|o ao imposto predial, tornou tal imposto prohibitivo?

E' o que competia aos representantes demonstrar, onde essa demonstração, quaes os argumentos adduzidos e as provas apresentadas: invocaram tal dispositivo, porem, nada puderam encontrar que o justificasse, quer isso dizer que o addicional em questão não é prohibitivo, pois si o fosse, não seria difficil aos recorrentes fazer a necessaria prova. Tanto não é prohibitivo o addicional incriminado, que os contribuintes não fizeram a menor opposição ao seu pagamento, assim é que num total de 143 contribuintes, 117 já pagaram o referido imposto (doc. n. 1). O municipio de Ourinhos, felizmente não tem permanecido alheio a esse vertiginoso e giganteseo influxo de progresso que perpassa pelo nosso Estado e como que por encanto faz do seio da matta virgem surgir cidades. Esse progresso do nosso Estado tem encontrado éco aqui, dia a dia chegam novas gentes, as construcções seguem-se umas ás outras; ora, o augmento da cidade exige dos poderes administrativos municipaes maiores despesas, é necessario abrir novas ruas, arranjal-as e conserval-as, emfim, melhorar a cidade; isso não se faz sem dinheiro; necessariamente, têm as municipalidades de augmentar seus impostos; estes, porem, revertem indirectamente em beneficio dos proprietarios, pois, quanto mais importante fôr a cidade, maior valor terão os predios. Foi o que fez a Camara recorrida, cujo bom proposito foi perfeitamente comprehendido pela maioria dos contribuintes, que já satisfazeram o pagamento do imposto. Assim, o addicional incriminado, antes mesmo de ser creado, teve a sua applicação indicada, pois destina-se o seu producto, conforme consta das considerações que precederam sua proposição, á extincção dos formigueiros existentes no perimetro urbano, que tornaram impossivel o plantio de arvores fructiferas e hortaliças na cidade e cercanias. Tanto não é prohibitivo o imposto municipal, que predio de aluguel nesta cidade é um dos melhores empregos de capital, dando em media juros de 12 o|o ao anno. Para impressionar, juntaram os recorrentes photographias de diversos predios, seus e de outrem. Essas photographias impressionarão quem não conheça a localidade, pois quasi todos os predios aqui existentes são mais ou menos eguaes áquelles, o que não impede de vencerem alugueis fabulosos. Existe nesta cidade pouquissimos predios de tijolos, por ser o logar novo, a madeira muito facil, e a terra daqui não se prestar a tijolos. A lei municipal determina que o imposto predial seja cobrado na base de 10 o|o sobre o valor locativo annual, alem dos 20 o|o addicional. Ora, sendo os alugueis exaggerados, é claro que o imposto se eleva, parecendo até exaggerado quando é proporcional".

"Uma das photographias juntas se refere ao predio de propriedade de José Salgueiro, por elle classificado por "tapera", de facto, para quem vê, parece absurdo estar tal pardieiro collectado para pagamento de imposto, porém, absurdo é estar elle alugado por cincoenta mil réis mensaes. Quanto ao dr. Theodureto Ferreira Gomes, convem notar que o predio de sua propriedade, até abril de 1919, quando pertencia ao sr. Sotello — era alugado a noventa mil réis mensaes (doc. n. 2), nada de exaggero, pois, ser hoje, quatro annos depois, collectado na base de cento e cincoenta mil réis mensaes, considerando-se que as propriedades, aqui têm se valorizado cento por cento, de anno para cá. Referindo-se aos dois contribuintes acima, quiz a recorrida demonstrar que não foge a discussão, qualquer que seja o terreno em que esta se lhe apresente e para patentear a má fé com que estão agindo os recorrentes, cujo intuito com o presente recurso outro não é sinão fazer politica, pois não se conformam com a sua situação actual de chefes decahidos. Esta Camara não presta, porque cobra-lhes imposto: quando elles eram da Camara, conforme pode-se verificar pelo recibo junto de 1921, o dr. Theodureto Ferreira Gomes (então seu presidente), pagava de imposto por um dos melhores predios da localidade a irrisoria quantia de 28$ annuaes, assim é que lhes serve. Não se refere a recorrida nas presentes informações, nominal e individualmente, a cada um dos recorrentes, visto não ser o Senado poder revisor de collectas municipaes, limitando-se a analysar allegações dos recorrentes em face dos dispositivos da lei organica. A este segundo fundamento tambem se applica o parecer atrás transcripto, pois vemos ali: "A recorrida podia, como tem decidido o Senado, crear o addicional de 20 por cento sobre os impostos". Passemos ao terceiro fundamento, este como os demais cairá por terra: o terceiro fundamento cifra-se no art. 67 da lei estadual n.o 1038, que diz: "Nenhuma lei, tabella de impostos ou resolução municipal será obrigatoria sinão depois de publicada por edital na sede do municipio e pela imprensa onde houver". A lei questionada foi publicada em 31 de outubro de 1922 por edital affixado no logar do costume — porta do edificio do Paço Municipal — conforme prova a certidão junta (doc. n. 3) e pela imprensa no numero 86 do jornal "A Razão", conforme prova a certidão, digo, conforme exemplar junto (doc. n. 4), no dia 5 de novembro de 1922, sendo que este na occasião era o unico jornal da localidade (doc. n. 5) e por ser semanario, e circular nos domingos, só foi publicada, pela primeira vez no referido dia 5 de novembro de 1922, após a publicação da lei, conforme se verifica do documento junto (sob n. 5). Eis a que ficaram reduzidas as allegações dos recorrentes. Deante da exposição feita, que demonstra serem de todo improcedentes os fundamentos em que os recorrentes basearam seu pedido de annullação da lei orçamentaria municipal sob n. 19, de 31 de outubro de 1922, a Camara Municipal espera que o Senado, em sua alta sabedoria, rejeitará o presente recurso, etc. etc".

Eis ahi, sr. presidente, como a Camara de Ourinhos entendeu de justificar o seu acto. Parece-me que, invocando, como ella faz, o voto anterior do Senado, em questão identica, mostra com isso que não se rebellou não só contra a lei, mas contra a jurisprudencia deste ramo do poder legislativo do Estado.

Eu comprehendo quanto de inconveniente vai no facto das municipalidades crearem impostos pezados que opprimem os contribuintes e muitas vezes entorpecem o progresso local. Mas, no caso de que se trata, não creio absolutamente que se dá essa hypothese. Na demonstração que acompanha os papeis, mesmo o imposto elevado, segundo o calculo dos recorrentes, a 500 por cento, não entorpece cousa alguma, porque v. exc. vê que o imposto votado pela Camara de Ourinhos e contra o qual ninguem se insurgiu só ficou elevado de 20 por cento com o addicional creado.

O imposto, para ser de 500 0|0, com o addicional de 20 0|0, devia ser de 480 0|0 sem esse addicional.

Ora, sr. presidente, pergunto a v. exc. e ao Senado: si o imposto elevado a 480 0|0, contra o qual não recorreram, não era prohibitivo, tornou-se prohibitivo pelo accrescimo de 20 0|0? Acha v. exc. que quem póde pagar 480 não póde pagar 500?

Demais, sr. presidente, na lei n. 1.038 invocada, a unica limitação para a taxação do imposto é a que está estabelecida no paragrapho 8.o do artigo 19. Essa excepção refere-se ao imposto sobre pés de café, pois ahi se diz: (Lê) "Nenhum outro imposto ou taxa poderá ser lançado sobre o café, por qualquer pretexto". E' essa a unica limitação que essa lei impõe ás municipalidades.

Além disso, ha a disposição do artigo 21, e aqui está o equivoco dos recorrentes: "As Camaras Municipaes não é licito crear impostos que, pela exaggeração da taxa, se considerem prohibitivos da industria tributada".

Ora, aqui não se trata de industria alguma, nem ao menos da industria de construcção de casas, mas de imposto predial. Nunca eu soube que o imposto predial fosse um imposto sobre industria. Temos o imposto de industrias e profissões e temos o imposto predial. Este incide sobre casas e habitação, e nada tem com a actividade individual, ao passo que o imposto sobre industrias entorpece a acção do individuo, as industrias não se podem desenvolver, morrem, definham, os municipios ficam sacrificados.

Foi isto o que a lei quiz evitar, foi por isso que ella fez essa unica limitação.

Trazendo á consideração do Senado estas ligeiras palavras em justificação do meu voto, requeiro a v. exc. que me permitta fazer transcrever no meu discurso as palavras com que, como deputado estadual, tanto no Congresso Constituinte como nas sessões ordinarias justifiquei os meus e os votos da Commissão de Justiça da Camara, por ella approvada, sustentando a doutrina que ainda hoje sustento.

Peço ao Senado que não veja neste meu modo de agir e de pensar uma impertinencia. E' simplesmente uma manifestação da minha coherencia, que não posso, como disse, ha principio, lançar, de um momento para outro, sem motivo plausivel, pela janella afóra.

Assim, peço permissão ao Senado para dizer com Petrarca: "Sarò qual fui, vivrò come io son vivuto". Serei como fui; viverei como tenho vivido!

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Discursos a que se refere o orador:

ANNAES DE 1899 — pag. 47

..Parecer n. 15 — José Oliva, João Canedo, Ricardo Gomes e outros, negociantes estabelecidos no municipio de Itatiba, recorreram para o Congresso Legislativo do Estado do acto da Camara Municipal daquella cidade, que creou o imposto de 6:000$000 sobre os negociantes estabelecidos fóra do perimetro urbano.

Fundaram elles o recurso nos paragraphos 1.o e 3.o do art. 54. da constituição do Estado e n.os 1 a 3 do art. 75.o da lei n. 16, de 13 de novembro de 1891, por importar o acto da Camara Municipal de Itatiba em flagrante violação das constituições federal e estadual, na parte em que asseguram o livre exercicio de qualquer profissão intellectual, moral ou industrial e garantiram a egualdade perante a lei.

A commissão de justiça é de parecer que seja negado provimento a esse recurso, porque o acto recorrido não fere de modo algum aquellas disposições.

O regimen de autonomia municipal, infelizmente ainda não executados entre nós de modo completo, mas consagrado nos estatutos fundamentaes do Estado e da União, tem como corollario necessario as attribuições conferidas ás camaras de proverem a tudo quanto disser respeito ao seu peculiar interesse (art. 68.o da const. federal) de exercitarem a sua acção dentro das regras da maxima autonomia governamental e dos principios da independencia economica (Art. 53.o da const. do Estado).

Não exorbitarão, portanto, das suas attribuições as camaras que decretarem impostos de industrias e profissões, qualquer que seja o quantum, porquanto a propria lei organica n. 16, de 13 de novembro de 1891 no n. 2 do art. 38.o determina, sem limitações, que a renda dos municipios se constituirá do imposto de industrias e profissões, etc., cujas taxas, lançamento e arrecadação, poderão as municipalidades regular como for mais conveniente, e no n. 5, dos direitos que lançarem sobre a localização dos negociantes nos mercados, ruas, praças e outros sitios do dominio publico municipal.

Não se diga que o imposto lançado pela Camara Municipal de Itatiba é illegal, uma vez que restringe a liberdade de commercio, porque não ha um criterio legal ou positivo para estabelecer a distincção entre impostos prohibitivos e não prohibitivos, tanto mais que os effeitos do imposto são relativos e variam de individuo a individuo, podendo tornar para uns impossivel a continuação do negocio, mesmo sendo modico, e para outros não causar embaraços, apesar de visivelmente elevado.

A desegualdade no lançamento de impostos é, pois, uma resultante logica da desegualdade natural dos estabelecimentos commerciaes.

Accresce que os negociantes do beira de estrada, justamente por não terem os mesmos onus que os da cidade, e terem sobre elles as vantagens de sua collocação nas proximidades dos estabelecimentos agricolas, onde realizam mais interesses em virtude da lei economica de que o consumidor procura, de preferencia, o que se acha mais perto, e mais commodo, devem ser tributados, em regra, com impostos mais elevados que os da cidade.

Assim pensando acha-se a commissão de accôrdo com o modo constante de decidir da Camara dos Deputados, em varias legislaturas.

Sala das commissões, 29 de abril de 1899. — **Candido Motta, Eduardo Canto, Carlos Villalva.**

Parecer n. 31 — A commissão de estatistica, para dar parecer sobre a elevação do districto de paz de Campo Largo de Atibaia á categoria de municipio, precisa que a mesa da Camara, por intermedio do governo, solicite dos juizes de paz e camaras municipaes interessados as informações exigidas pela lei n. 476, de 23 de dezembro de 1896.

Sala das commissões, 8 de maio de 1899. — **Estevam Marcolino, Americo de Campos.**

São lidos, e vão a imprimir, os pareceres seguintes:

Parecer n. 32 — A commissão de justiça, constituição e poderes é de parecer que seja negado provimento ao recurso interposto por José Carlos Pereira, Januario Pinto de Lima e outros, contra o acto da Camara Municipal de Bragança (lei n. 69, de 16 de novembro de..... 1898) que restabeleceu o imposto de 3:000$000 sobre os negociantes estabelecidos fora do perimetro urbano, porquanto a refereida camara agiu dentro dos limites da sua competencia, sem offender os principios constitucionaes da União e do Estado.

A commissão reporta-se ao seu parecer n. 15 do corrente anno, sobre o recurso dos negociantes de Itatiba, em que melhor desenvolveu o seu pensamento, parecer este unicamente adoptado por esta Camara.

Sala das commissões, em 8 de maio de 1899. — **Candido Motta, Eduardo Canto.**

"O primeiro argumento que o nobre deputado combateu foi o que se refere á prohibição que os impostos decretados pelas municipalidades estabelecem para o livre exercicio do commercio.

A commissão declarou e sustenta que esses impostos não são prohibitivos, porque não ha um criterio legal e positivo para se determinar quaes os impostos que são prohibitivos, quaes os que o não são, pois que os effeitos do imposto variam de individuo a individuo, e si para uns tolhe o livre exercicio do commercio, apesar do relativamente modico, absolutamente não tolhe essa manifestação de actividade commercial para outros, apesar de visivelmente elevado.

O sr. Moraes Barros — Mas tolhe para o maior numero quando visivelmente elevado.

O sr. Candido Motta — Não apoiado. Vou mostrar, citando as palavras do nobre deputado apoiando o sr. Azevedo Marques, que assim não se dá.

O nobre deputado, quando eu perguntei qual o criterio que póde ter o legislador para conhecer si o imposto é ou não prohibitivo, disse que esse criterio era o bom senso. O bom senso serve de limite, serve para discernir quando o imposto é prohibitivo ou não.

Mas, o bom senso, a expressão "bom senso", tem uma elasticidade extraordinaria. O bom senso varia egualmente de individuo a individuo, e nesse caso, como muito bem observou o sr. Padua Salles, o nobre deputado chega á conclusão de estabelecer criterios variaveis.

Ora, si o criterio é variavel, como vamos aqui saber si o imposto decretado pela Camara de Bragança é prohibitivo e o decretado pela Camara de Piracicaba não o é?

E si formos appellar para o bom senso, devo lembrar ao nobre deputado que o meu bom senso, ou o bom senso que presumo ter, entende que o imposto de 800$000 estabelecido pela Camara de Piracicaba não é e não podia ser prohibitivo.

O que se dá neste caso é a applicação da lei da selecção natural e da concorrencia: o forte ha de prevalecer sempre, o fraco tem de desapparecer.

Pois então, porque um individuo não tem recursos para pagar um imposto, a Camara Municipal deve sacrificar suas rendas e abolir o imposto quando a maioria quer e póde pagar esse imposto?

Citarei ao nobre deputado o exemplo de um municipio do interior que decretou um imposto razoavel, contra o qual os taxados recorreram ao poder judiciario. Quereis saber qual foi o resultado? Todos recorreram, mas desses só um deixou de pagar o imposto e pereceu em dar andamento ao recurso.

O sr. Edgard Ferraz — Si v. exc. se refere ao Jahu', devo dizer que esse deixou de pagar porque não mora mais lá.

O sr. Candido Motta — Porque não mora mais lá, diz o nobre deputado.

Portanto, o que vemos é o seguinte: ninguem se conforma com o imposto; todos nós revoltamos contra elle; a tendencia natural é procurar a sua reducção quando não seja possivel obter a revogação; os negociante gritam e procuram attenuar os effeitos das leis, mas assim que se desenganam, assim que vêm que as bichas não pegam, assim que o poder competente reconhece que as camaras agiram dentro da esphera de suas attribuições, pagam os impostos, e elle deixa então de ser prohibitivo.

No caso que citei todos recorreram, mas antes da sentença do Tribunal pagaram e com a excepção de um só desistiram da acção.

O sr. Moraes Barros — Mas, têm de depositar o dinheiro para recorrer, e para muitos isto determina o fechamento das portas.

O sr. Candido Motta — O nobre deputado sr. Edgard Ferraz póde informar, porque se trata de comarca em que reside.

O imposto deve ser proporcional diz o nobre deputado, e eu não discordo desse principio. O imposto deve ser justo, deve ser proporcional. Mas qual o criterio para essa proporção?

O sr. Moraes Barros — A lei estabelece o criterio: as posses e haveres de cada um.

O sr. Candido Motta — Mas o meio de saber as posses e haveres de cada um?

Nas cidades, ha um criterio que reputo arbitrario e perigoso, que é o valor locativo dos predios. O negociante da cidade paga um imposto proporcional ao valor locativo do predio que habita. E v. exc. viu aqui na capital o grito que se levantou contra a Camara Municipal, quando, tomando por base esse valor, fez o lançamento do imposto de industrias e profissões.

E' que, apesar de haver esse criterio legal e positivo, a lei não póde ser justa e equitativa, porque o negociante póde pagar por um predio mal situado um aluguel elevadissimo e seu negocio não corresponder aos resultados que obtêm outros negociantes em pontos onde pagam aluguel inferior".

Ao art. 1.o não apresentei emenda nem ao art. 2.o, mas julgo-me no direito de manifestar a minha extranheza pelo facto de ter a nobre commissão evitado tocar nas palavras "autonomo e soberano", como si fossem brazas, atirando-as geitosamente para fóra do nosso edificio constitucional.

Que a commissão propuzesse a suppressão da palavra "soberano", empregada no art. 1.o, eu comprehendo, porque de facto a expressão "soberano" ali empregada offende os principios correntes do direito constitucional...

O dr. Duarte de Azevedo — Eis ahi.

O sr. Candido Motta — ... si bem que nos Estados Unidos da America do Norte, adoptados como nosso principal modelo, do qual não nos devemos apartar uma linha, apesar de termos outros habitos, outros costumes, outras idéas, outro temperamento e outras necessidades, muitos Estados mantenham em suas constituições a expressão "soberania". Lá hoje entende-se por soberania dos Estados, como refere J. Bryce, o poder que têm elles de gerir os seus proprios negocios, não reservados para a União, sem que esta possa nelles immiscuir-se, o que é uma manifesta confusão com autonomia.

Visivelmente não andam bem as constituições norte-americanas, porque a conclusão a que poderiamos chegar, adoptado tal principio, é que tambem os municipios, dentro da esphera de suas attribuições, são soberanos.

O sr. Almeida Nogueira — Nos Estados Unidos ha uma razão historica: é que a União actual foi primitivamente uma confederação; eram Estados confederados, cada um com sua soberania.

O sr. Frederico Abranches — Dubs fez uma distincção muito completa entre soberania externa e interna, e dá aos Estados a soberania interna.

O sr. Candido Motta — A falta de comprehensão da extensão que tem a palavra "soberania", empregada em algumas constituições da America do Norte, muito influiu para a guerra da secessão, porque os Estados separatistas entendiam que, desde que eram soberanos, podiam

quando quizessem, romper os laços federativos e apartar-se da União Americana.

Mas, apesar de estarem hoje convencidos do contrario, apesar de nos Estados Unidos ninguem mais entender que qualquer dos Estados que compõem a grande nação norte-americana possa desmembrar-se daquella nação, conservam, entretanto, a expressão "soberania", de que ha pouco falei, e que condemnei, como impropria.

Mas, sr. presidente, si é razoavel a suppressão da palavra "soberano", não encontro razão para supprimir-se a palavra "autonomo" exarada nos arts. 1.o e 2.o, porque, quando nada mais significasse, significaria a affirmação consciente de um nosso direito, e é quanto basta para dever figurar na nossa lei fundamental.

O sr. Moraes Barros — Esse direito já está affirmado na constituição federal.

O sr. Antonio Mercado — Apoiado.

O sr. Julio de Mesquita — E o simples facto de termos uma constituição, basta.

O sr. Cardoso de Almeida — O art. 2.o da constituição federal affirma a autonomia considerando como Estado a antiga provincia de S. Paulo.

O sr. Duarte de Azevedo — Basta a palavra "Estado" para determinar a autonomia.

O sr. Candido Motta — Sr. presidente, veja v. exc. o caminho errado a que nos levam os nobres representantes, com essas referencias á constituição federal! Si esse é o motivo por que a commissão entendeu dever supprimir a expressão "autonomo", das disposições constitucionaes, porque essa autonomia não vem de nós, mas é um resultado ou antes uma concessão da constituição federal, por que razão a nobre commissão entendeu dever manter no art. 1.o a parte que se refere exclusivamente ao territorio, quando o territorio de São Paulo é tambem uma mera concessão da constituição federal? Pois si nós não devemos declarar que somos autonomos, porque essa autonomia nos vem da constituição federal, como é que vamos declarar que o nosso direito se exerce sobre o territorio da antiga provincia de S. Paulo, quando esse territorio foi concedido pela constituição federal, quando essa concessão póde ser restricta e modificada?

Os srs. Cardoso de Almeida e Duarte de Azevedo — O territorio foi reconhecido pela constituição federal, não somente.

O sr. Candido Motta — Mas, eu pergunto: Si tivermos uma constituição federal, pode ella ou não alterar o territorio do Estado de S. Paulo em um qualquer outro Estado? Pode incontestavelmente; e, si pode, é claro que o territorio que nós temos devemos exclusivamente á vontade da Constituinte Federal.

O sr. Moraes Barros — Perfeitamente.

O sr. Julio de Mesquita — Um é uma questão de direito, outro é uma questão de facto, e o pensamento da commissão foi desviar do texto constitucional todas as palavras que pudessem dar logar a discussão.

O sr. Candido Motta — Mas a palavra "autonomia" que duvida poderia trazer?

O sr. Julio de Mesquita — E' que muitos entendem que o Estado tem soberania. Comquanto v. exc. diga que isso é contrario aos principios de direito constitucional, outros entendem diversamente.

O sr. Duarte de Azevedo — V. exc. nem poderá definir a palavra "autonomia": eu o convido a fazel-o. Determine, si é capaz, a significação da palavra.

O sr. Candido Motta — Mas, a palavra "autonomia", no sentido vulgar, significa governo de si proprio, e, no sentido politico é a descentralização.

Que a palavra "autonomia", empregada na Constituição Federal, seja inutil, sem sentido, incomprehensivel, v. exc., que é mestre de direito, e mestre dos mestres, não tem o direito de dizer!

O sr. Almeida Nogueira — Mas pode haver Estado que não seja autonomo?

O sr. Candido Motta — Não.

O sr. Almeida Nogueira — Então é um pleonasmo.

O sr. Candido Motta — A Constituição Federal, referindo-se ao regimen municipal, emprega a palavra "autonomia" e essa palavra tem a mesma significação, quer se trate de municipios, quer se trate de Estados. Não ha distincção possivel.

O sr. Duarte de Azevedo — Determina a autonomia municipal no que se refere ao seu peculiar interesse.

O sr. Candido Motta — Não ha, porém, distincção entre autonomia concedida ao Estado e ao municipio. A expressão "autonomia" significa uma só coisa.

O Estado, dentro dos limites que lhe foram traçados pela Constituição Federal para movimentar o seu mecanismo politico, não póde ser embaraçado por interferencias federaes, da mesma forma, assim como o municipio, na orbita das suas attribuições, no que diz respeito ao seu peculiar interesse, não póde ser perturbado pela acção do poder publico, estadual ou federal.

O sr. Duarte de Azevedo — Assim como o Congresso, o presidente do Estado; toda a autoridade tem autonomia.

O sr. Candido Motta — V. exc. chega á conclusão, que repugna, [illegible] e que o legislador constituinte empregou palavras sem sentido.

O sr. Julio de Mesquita — Autonomia no sentido rigoroso do termo, nenhum Estado da Federação Brasileira tem.

O sr. Paulo Egydio — Então se deve confundir autonomia com soberania?

O sr. Candido Motta — Nunca; eis porque eu comprehendo que se supprima a expressão "soberania" do art. 1.o da Constituição, mas não a palavra "autonomia".

O sr. Julio de Mesquita — Essa é uma discussão puramente academica. Si o legislador constituinte de 1891 tivesse [illegible] como foi a Commissão do Congresso [illegible] tucional as palavras "autonomo" e "soberano", não perderiamos o tempo que agora estamos perdendo.

O sr. Candido Motta — Não é tal, porque estamos apurando uma questão da qual resultará ou não a affirmação e a manutenção de um direito politico.

Dariamos más provas de nós mesmos, dariamos provas de que não temos consciencia de nossos direitos, como povos livres, si fossemos consentindo na eliminação de palavras de nosso estatuto, palavras que traduzem factos e que affirmam direitos incontestaveis.

Mas, sr. presidente, no art. 2.o, [illegible] Constituição de que a organização do Estado tem por base o municipio, cuja autonomia, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse, a Constituição garante nos termos da parte segunda.

Si o legislador constituinte de 1891 não foi meramente rhetorico; si o legislador constituinte de 1891 não empregou palavras sem sentido; si, ao contrario, procurou assim affirmar com clareza [illegible] desse artigo um direito incontestavel, a nobre Commissão revisora, supprimindo essa disposição e collocando no fim da Constituição, no art. 53.o, tudo quanto diz respeito á autonomia municipal, plantou a semente, o germen da dissolução de nossas liberdades publicas porque...

O sr. Cardoso de Almeida — E' questão de methodo.

O sr. Julio de Mesquita (dirigindo-se ao orador) — Neste ponto voto com v. exc.

O sr. Candido Motta — ... o municipio, sr. presidente, é para o corpo social o que é o protoplasma para o corpo humano, a base physica da vida. O municipio, sr. presidente, é o elemento immediato da sociedade, como o homem e a familia são os elementos immediatos do municipio, porque este é o resultado do agrupamento de homens e familias, mediante o principio sympathico, em torno de um interesse commum, fortificado pela cooperação, pelo domicilio e pela congregação espontanea de esforços.

E tanto isso é verdade que um notavel escriptor, Vatismenil, considerando que [illegible] precederam á organização de todos os corpos superiores, politicos, affirmava no seu relatorio á Assembléa franceza sobre a lei communal: "Não é uma associação instituida pela vontade do poder — é obra da natureza!"

Royer Collard dizia tambem que a communa está, como a familia, antes do Estado; a lei politica a encontra, não a cria; e Leroy-Beaulieu, escriptor moderno, em seu estudo sobre as communas da França e da Inglaterra, exprime-se da seguinte forma: "[illegible] aquella forma de administração [illegible] das sociedades, que deve considerar-se a cellula elementar dos grandes corpos politicos, a unidade social mais solida, mais resistente e a menos exposta á usurpação do poder".

Salientado este ponto, sr. presidente, a expressão de Leroy-Beaulieu, de que o municipio deve considerar-se a cellula elementar dos grandes corpos politicos, saliento esta expressão para despertar a attenção e a memoria do Congresso sobre phrase identica de que usou o nosso digno [illegible] Paulo Egydio, no seu [illegible] relatorio da Commissão, [illegible] organização do municipio de Campo Largo de Atibaia, quando affirmou que o municipio é a cellula mãe da nossa organização politica.

Saliento, sr. presidente, para que v. exc. veja que hoje se nega o que se affirmava ha bem pouco, isto é, que o municipio é a base da organização do Estado!

Sr. presidente, as palavras destes [illegible] a que me tenho referido não têm o valor meramente academico e rhetorico, ellas têm apoio na historia de todos os tempos e de todos os povos; e para demonstral-o, basta [illegible] pela antiguidade: basta citar as palavras de Alexandre Herculano, o grande historiador, que resumem o assumpto: (Lê.)

"O municipalismo, [illegible]

[illegible]

já, reconhecendo a necessidade de um governo e leis que o protegessem contra os poderosos da terra, expulsou-os e elegeu a sua municipalidade e outros funccionarios; actos que mais tarde foram todos reconhecidos e sanccionados.

O outro facto deu-se em Pindamonhangaba.

Esta localidade, que era antigamente bairro de Taubaté, começou por negar-lhe obediencia e então um dia revoltou-se de vez, dizendo os chronistas do tempo que, achando-se em Pindamonhangaba o ouvidor de S. Paulo, foi este [illegible] pelos habitantes de Pindamonhangaba, que proclamaram sua autonomia e nomearam seus funccionarios, tendo mais tarde o governo central, apesar das queixas de Taubaté, de homologar os actos praticados pelo povo de Pindamonhangaba.

O Estado, ao contrario do municipio, não é um organismo natural, é um organismo artificial, que tem por fim servir aos interesses geraes, e por interesses geraes entendem-se os interesses de todos os municipios reunidos.

[illegible]

O sr. Candido Motta — Não é uma miragem. Vou mostrar com factos da historia do Imperio, que v. exc. tanto conhece, vou mostrar com a carta constitucional de 1824, vou mostrar com a lei de 1 de outubro de 1828, vou mostrar com o acto addicional, que v. exc. não tem razão.

Sr. presidente, v. exc. sabe que a carta constitucional de 1824, outorgada ao paiz por Pedro I, era uma reedição aperfeiçoada do projecto de constituição discutido na Assembléa Constituinte de 1823.

O sr. Frederico Abranches — Não. Era coisa muito differente.

O sr. Candido Motta — Não era differente. Isto é o que dizem todos os historiadores do tempo e é o que se vê do confronto de um e outro texto.

O sr. Paulo Egydio — V. exc. me permitte um aparte? Vamos rectificar este ponto, que é muito importante. A constituição de 1824 foi muito differente do projecto de 1823 da Constituinte dissolvida por Pedro I. A constituição de 1824 foi um transumpto da da Belgica, da da Dinamarca e do projecto de constituição de Benjamin Constant, feito em 1815.

O sr. Candido Motta — Esta opinião não é só minha.

O sr. Frederico Abranches — Na obra do barão Homem de Mello está o confronto.

O sr. Candido Motta — Mas, sr. presidente, affirmando que a carta de 1824 não é mais que uma reproducção correcta do projecto de 1823, eu tenho a meu lado a opinião de um notavel publicista patrio, o sr. dr. João de Azevedo Carneiro Maia, auctor de uma esplendida monographia sobre municipios...

O sr. Paulo Egydio — Homem de grande talento; conheço-o muito.

O sr. Almeida Nogueira — O melhor trabalho sobre administração local.

O sr. Carlos Villalva — Apoiado.

O sr. Candido Motta — Mas, como dizia, sr. presidente, a carta constitucional de 1824 era de um liberalismo notavel em relação aos municipios. E' assim que nos artigos...

O sr. Frederico Abranches — A propria lei de 1828 tambem o é.

O sr. Candido Motta — Mostrarei a v. exc. que não é.

Mas, a carta constitucional de Pedro I, nos arts. 167.o, 168.o e 169.o, dizia o seguinte: (Lê.) "Em todas as cidades e villas ora existentes, e nas mais que para o futuro se crearem, haverá camaras, ás quaes compete o governo economico e municipal das cidades e villas. As camaras serão electivas e compostas do numero de vereadores que a lei designar e o que tiver maior numero de votos será o presidente. O exercicio de suas funcções municipaes, formação de suas posturas policiaes, applicação de suas rendas e todas as suas particularidades e uteis attribuições, serão decretadas por uma lei regulamentar".

Note-se que, no art. 167.o, a carta emprega a phrase caracteristica — governo municipal.

Mas não pára ahi, sr. presidente: nos arts 71.o e 72.o, a carta constitucional de 1824 inscreveu o direito [illegible]

[illegible]

O sr. Duarte de Azevedo — Não havia homens mais liberaes no Brasil do que os homens de 1828 e 1834. Si elles assim procederam, não foi por contrariar a liberdade, mas por necessidade da occasião.

O sr. Candido Motta — Sem duvida, assim procederam obedecendo a preconceitos então em voga, quando está provado que o municipio é a escola pratica em que se exercitam os homens para a administração publica, educando-lhes o bom senso, e, sem o juizo pratico, desapparece a sabedoria dos estadistas; quando está provado que a acção dos agentes do executivo só serve para corromper, que a tutela do centro só enerva o espirito de iniciativa e do progresso social. Confiar mais na tutela que deprime do que na illustração que fecunda e enobrece, dizia um escriptor, ou na pratica livre dos negocios, unica que forma o senso da especialidade, é trahir a fé que o poder publico deve ser o primeiro a depositar na efficacia da educação politica. A energia dos nossos esforços augmenta sempre na razão do maior somma de encargos que temos a desempenhar. Dando-se á municipalidade uma orbita mais larga de attribuições, o caracter dos homens que as servem será mais activo e resoluto.

O sr. Duarte de Azevedo — Attenda-se ao municipio, mas não esqueçamos os municipes: a sorte dos cidadãos é mais attendivel.

O sr. Candido Motta — Sr. presidente, as idéas da nobre commissão, reveladas pelo seu digno presidente, não são as idéas republicanas, porque as idéas acceitas pela escola republicana são as idéas que os suissos, por meio da sociedade de utilidade publica, ensinaram aos soldados de Bourbaki, quando os canhões de Manteuffel os escorraçaram para o seu territorio, fazendo sentir que a liberdade da communa era o berço das suas liberdades politicas.

O principio republicano nos ensina que a vida deve partir das extremidades para o centro e que, sem isso, não póde haver liberdade porque o centro atrophia todas as forças vivas da nação (Apoiados).

O sr. Duarte de Azevedo — O coração não é o orgam principal.

O sr. Paulo Egydio — Lembra o apologo de Menenius Agrippa.

O sr. Almeida Nogueira — O nobre deputado está falando brilhantemente.

O sr. Candido Motta — Agradecido.

O sr. Almeida Nogueira — O nobre deputado sabe quanto [illegible] nessas idéas.

O sr. Candido Motta — E o nobre senador sabe quanto sei apreciar os seus applausos.

O sr. Duarte de Azevedo — Acho muito bonito, mas não é pratico.

O sr. Candido Motta — O nobre senador talvez não esteja muito affeito a estas idéas...

O sr. Duarte de Azevedo — Na minha vida politica, v. exc. ha de encontrar sempre o liberalismo (Apoiados). Ninguem neste paiz applicou o "habeas-corpus" como eu.

O sr. Candido Motta — Sr. presidente, o nobre senador não tem razão: eu não me refiro aos actos anteriores de sua vida politica, tão cheia de fulgurações, mas aos actos actuaes que tenho o direito de apreciar, como representante do Estado.

Respeito as tradições e os actos do passado do nobre senador, que foi uma das glorias do Imperio e deste paiz (Muito bem), mas nada temos com o passado: [illegible] já não vêm; tratamos do presente.

O sr. Nogueira Jaguaribe — O nobre senador não póde ser separado da commissão.

O sr. Candido Motta — Tenho-me referido sempre á commissão, mas, como o nobre senador é quem está respondendo por ella, chamando exclusivamente para si as minhas palavras, fui obrigado, a contragosto, a referir-me especialmente ás idéas que manifesta.

O sr. Julio de Mesquita — O proprio relator da commissão declarou, ao apresentar o parecer, que havia divergencias no seu seio.

O sr. Almeida Nogueira — A commissão não foi unanime.

O sr. Duarte de Azevedo — E posso mesmo accrescentar que as maiores divergencias foram precisamente quanto á questão municipal, sobretudo por parte do sr. Almeida Nogueira.

O sr. Almeida Nogueira — Já no antigo regimen sustentei no parlamento as idéas mais adiantadas neste assumpto.

O sr. Candido Motta — Folgo de ver que não estou isolado e que tenho o valioso concurso do nobre senador, e de outros membros da commissão.

Mas, como dizia, sr. presidente, a União é creada para servir aos interesses geraes; os interesses geraes a que serve a União são os interesses dos Estados. Os Estados são instituidos para servirem aos interesses geraes, e os interesses geraes a que elles servem são os interesses dos municipios. De onde somos forçados a concluir que a União não deve [illegible]

[illegible]

A Inglaterra e a America do Norte devem o seu extraordinario desenvolvimento ao seu amor entranhado á liberdade, solidificado justamente pela instituição espontanea dos seus burgos, [illegible]

A Italia e a Belgica nunca prosperaram tanto como depois que fizeram de suas municipalidades a base das mais amplas franquias [illegible] Flandres, diz Laboulaye, nunca enriqueceu tanto como quando as municipalidades tiveram extraordinario desenvolvimento, assim como a Hespanha só começou a decahir quando foram sacrificadas as liberdades das communas de Castella.

Sr. presidente, os principios da nobre commissão não são os principios republicanos. E' um facto da historia. V. exc. sabe que antigamente, no tempo do Imperio, houve, aqui, nesta antiga provincia, um partido que se chamou partido republicano: partido esse que teve a felicidade e a gloria de ver tremular a sua bandeira, de ver implantados os seus principios sobre as ruinas da monarchia.

V. exc. sabe o que assegurou a esse partido o triumpho? V. exc. sabe, e porventura não admirava a dedicação daquelles homens, a harmonia que entre elles reinava, a cohesão de principios, a cohesão de idéas, a cohesão de movimentos, daquelle partido, em que cada soldado era um chefe, em que cada soldado manifestava francamente sua opinião, e essa opinião era ouvida e acatada com respeito e interesse?

Lembra-se v. exc. como elle praticava tão bem em sua vida intima os processos que procurava conquistar para a vida nacional?

V. exc. sabe qual foi a imagem que procurou aquelle partido para estabelecer aquella sua harmonia, a sua cohesão, a sua força?

Melhor do que eu, sr. presidente, dirá o sr. dr. Manuel Ferraz de Campos Salles, hoje elevado á presidencia dos destinos do paiz. Refiro-me a elle, porque é o unico sobrevivente dos que assignaram essa circular que resumiu todos os principios, todas as praticas, que se chamaram mais tarde as praxes da Convenção de Itú'.

Dizia elle: (Lê)

"De accôrdo com as idéas democraticas e regimen federativo, conservaria, como até aqui, o partido republicano da provincia de São Paulo sua independencia e autonomia ante o centro estabelecido na côrte, assim como egual independencia — imagem viva da autonomia municipal — guardariam entre si os nucleos locaes da provincia, prestando-se apenas mutuamente os conselhos, avisos, consultas e commum auxilio no interesse da idéa geral.

Que, dada a necessidade de combinação e accôrdo commum entre os diversos clubs e nucleos republicanos da provincia, se fará a communicação, emquanto fôr esse meio possivel, por escriptos, circulares, ou, quando fôr mister, por meio de um congresso de representantes dos clubs ou nucleos locaes, podendo dar-se a reunião na capital ou em qualquer outro ponto da provincia, conforme melhor convier e determinar-se.

Esta deliberação generica foi assentada no implicito intuito de combinar-se com as conveniencias do mutuo accôrdo a plena liberdade de acção e iniciativa dos nucleos locaes da provincia, conservando-se elles no possivel pé de egualdade, quer entre si, quer em relação á côrte, e firmando-se assim a fecundissima e grande verdade democratica de que a plena liberdade e a plena responsabilidade postas ao serviço da idéa commum constituem o mais legitimo e mais seguro laço de união, garantindo solida harmonia entre a independencia autonomica e o enlace federativo".

Já vê v. exc., sr. presidente, que foi justamente na imagem da autonomia municipal, na pratica das liberdades locaes, que o partido republicano, para fazer triumphar as suas idéas, foi buscar sua força".

ANNAES DE 1906, sobre o emprestimo contrahido pela Camara Municipal de Santos, de que foi relator, a pag. 88, fim:

"O que o projecto quiz significar é que isto é materia de peculiar interesse dos municipios, e que, si ha assumptos que são relativamente da competencia das Camaras Municipaes, outros ha que são absolutamente da competencia das mesmas, como é tudo quanto diz respeito ás finanças municipaes.

E tanto assim é, sr. presidente, que a constituição do Estado, de 1891, dizia: "A lei ordinaria assegurará aos municipios a maxima autonomia governamental e independencia economica".

Por consequencia, toda a lei que offende, directamente ou indirectamente, a independencia economica dos municipios, é uma lei inconstitucional.

E para v. exc. ver, sr. presidente, o que é a autonomia municipal, como ella deve ser attendida entre nós, peço licença para lembrar as palavras do relator do projecto da lei organica n. 16, de 1891: (Lê.)

"Devo declarar ao Congresso, dizia o illustre sr. dr. Albuquerque Lins, que uma grande parte do merecimento que possa ter este trabalho cabe ao illustre senador sr. Brasilio dos Santos, especialmente na parte que diz respeito á questão financeira, que a commissão entendeu desde logo elucidar, por achar intuitivo que, tratando-se da organização municipal, seria inutil dar attribuições, por mais importantes que fossem, ás municipalidades, sem que no mesmo tempo fossem ellas dotadas de recursos garantidores da sua autonomia e independencia. No mais a commissão procurou bem interpretar o espirito da constituição no que diz respeito ao municipio, **tornando-o independente e autonomo, procurando emfim organizal-o á imagem e semelhança do Estado, como si fosse um pequeno Estado no Estado, que é o que quer a constituição por nós decretada**".

Sr. presidente, si o Estado pode ter duvidas, ao elaborar as leis organicas dos municipios, sobre a natureza de alguma funcção, e em discriminar o que é do que não é do peculiar interesse das municipalidades quando tratar de materia economica, não pode ter duvida alguma, pois é intuitivo que, si as finanças municipaes não são de peculiar interesse dos municipios, nada pode existir que o seja.

O SR. JOÃO MARTINS — Sr. presidente, ouvi com grande prazer a bellissima prelecção de direito constitucional, feita pelo eminente mestre e amigo, sr. senador Herculano de Freitas.

Não estou longe de concordar com os principios por s. exc. sustentados e principalmente com as conclusões tão bem elaboradas em seu discurso si fossem verdadeiras as premissas.

Mas, as conclusões que s. exc. tirou, com a mesma argumentação que eu adopto, não serão as mesmas que eu tiraria. E a razão disso é simples: é que as conclusões tiradas por s. exc. se baseiam em premissas que não são verdadeiras e que não encontram apoio na nossa constituição e nas nossas leis.

Invertendo a ordem das respostas, ou antes, respondendo, em primeiro logar, ao orador que tratou mais de perto da questão que ora se debate, para, em seguida, responder a s. exc., o sr. dr. Herculano de Freitas, que tratou da questão em these, venho dizer ao Senado que, absolutamente, os argumentos apresentados não modificaram o meu modo de pensar, como relator da Commissão de Recursos.

Não conheço uma só pessoa de Ourinhos assim como tambem não conheço a cidade de Ourinhos. Não tenho interesse de especie alguma nessa zona, nem por quem quer que seja. Estudei esta questão com a mais completa e absoluta isenção de animo.

Trago commigo um defeito, sr. presidente, e não tenho pejo de o confessar: — em materia de regalias municipaes, sou profundamente reservado.

Tivemos nesta casa um dos espiritos mais cultos e mais brilhantes que têm passado pelo nosso Congresso, e que era extremado municipalista, o sr. senador Almeida Nogueira. Eu, porém, comquanto reconhecesse o brilho do seu talento privilegiado, jámais pude acompanhar as suas doutrinas avançadas, jámais propendi para dar ampla regalia ás municipalidades, de modo que as suas attribuições viessem contrabalançar ou contrapor-se ás attribuições do Estado.

Tratando-se do caso de Ourinhos, sr. presidente, impressionaram-me, sobretudo, as photographias que os recorrentes, que não conheço, juntaram para justificar o seu pedido. São casebres, que, como disse no correr em debate, em uma cidade regularmente governada, em uma cidade em que existissem os principios mais rudimentares de hygiene, não podiam, absolutamente, ser habitados. São ranchos, são taperas, que só se encontram nos sertões, mas nos sertões bravios, onde não ha reunião de casas, não tem, absolutamente, o caracter de cidade, de villa ou de povoação.

O sr. Candido Motta — Mas pelos quaes pagam 50$000 mensaes de aluguel.

O sr. João Martins — E' possivel, sr. presidente, que a Camara diga a verdade quando affirma, como parte interessada, que, realmente, o valor locativo desses immoveis é de 50$000. Mas o procedimento dessa Camara, sr. presidente, não se deveria basear sobre uma extorsão commettida por um senhorio contra um inquilino, talvez, premido pela necessidade, por não encontrar outro rancho para morar, para, por sua vez, extorquir os seus municipes. A Camara não podia, baseada nessa extorsão, baseada nesse aluguel exaggerado, vir cobrar tambem um imposto exaggeradissimo, unico, talvez, no Estado de S. Paulo, pela sua elevação.

Mas nessa localidade, sr. presidente, não existem serviços municipaes que tragam valorisação para os predios; ainda não existem serviços municipaes que proporcionem conforto a seus habitantes.

Na capital, ao contrario, temos a luz electrica, dispomos de parques bellissimos, temos serviços de aguas e exgottos, temos ruas com calçamento de asphalto, e, no emtanto, o imposto predial, aqui é de 4 0|0 e 7 0|0, nos predios servidos de exgottos.

Entretanto, em um sertão, onde as casas podem ser comparadas a palhoças, onde a propria Camara confessa que quasi todas as casas são de madeira e imprestaveis, num logar que não dispõe de melhoramento de especie alguma, a Camara não se pejou de lançar um imposto de 10 0|0 sobre o exaggerado aluguel que paga um predio, e cobrar esse imposto ainda accrescenta um addicional de 12 0|0.

E' contra os desatinos de certas municipalidades que o Senado precisa por um dique, por um obstaculo, afim de que essas populações não definhem e para que essas camaras não compromettam o desenvolvimento dessas localidades.

Realmente, sr. presidente, o recurso é sobre os vinte por cento. Mas, tanto o Senado podia dar provimento si fosse o recurso sobre os impostos já lançados como sobre os impostos accrescidos, porque a tolerancia não é argumento, nem se póde argumentar com a tolerancia dos municipes que viram progressivamente augmentados os impostos de anno para anno.

Basta dizer, sr. presidente, que, em dois annos, se verificou um augmento de impostos entre 32 e 500 0|0. E si o recurso versa sómente sobre o imposto addicional de 20 0|0, isso não quer dizer que os municipes estejam resignados ao pagamento de tal imposto.

Foi o addicional que causou essa ultima revolta, que fez com que os interessados viessem bater ás portas do Senado. E esta casa do Congresso, certamente, não será indifferente ao autoritarismo dessa Camara que não tem uma noção exacta dos seus deveres nem uma perfeita comprehensão dos tributos que devem ser lançados sobre os contribuintes daquella municipalidade.

Si ha exaggero na cobrança desses impostos, que variam de 32 a 500 0|0, não é o caso, sr. presidente, de se considerar como prohibitivos esses impostos? Evidentemente que o é.

Pouco importa que não se trate de impostos sobre industria e profissões.

A constituição, que serve de base para a minha argumentação, que é a base do parecer que se discute, não garante só o livre exercicio de uma industria ou profissão; garante egualmente o livre exercicio do nosso patrimonio, o livre exercicio do nosso capital, o livre exercicio da nossa propriedade, e, quando surge um imposto prohibitivo como esse, pretendendo asphyxiar uma industria ou o commercio, impedindo a construcção de novas casas, pela excessiva elevação de impostos, o Senado, toda a vez que fôr chamado para dirimir esses conflictos, deve forçosamente oppôr um dique á ganancia de certas municipalidades, impedindo que tal facto se consumme.

Sr. presidente, a nossa Constituição, todos nós o sabemos, approximou-se muito da Constituição americana. Lá vinham de uma confederação para a federação, da descentralização completa para uma centralização relativa. Nós viemos da monarchia para a Republica, da centralização completa para a descentralização.

Entretanto, mesmo nessas circumstancias, ainda a nossa Constituição nada tem a desejar em materia de liberdade, comparada com a Constituição americana. A Constituição americana não consagrou, em seus artigos, disposições referentes á organização municipal; essas são determinadas mais por arestos do Tribunal Federal e consagradas nas Constituições dos Estados.

Nós, talvez mais previdentes, talvez para garantir mais a liberdade da organização do Estado e do municipio, consagrámos, em nossa Constituição, que os Estados se organizariam, garantida ao municipio a autonomia em tudo quanto respeitasse ao seu peculiar interesse.

Portanto, a Constituição Federal foi quem concedeu a autonomia ao Estado e a autonomia ao municipio, e ella foi quem determinou o que pertencia ao Estado e o que pertencia a ella: a ella, tudo quanto vem especificado, ao Estado tudo quanto não lhe fosse prohibido por disposição expressa de lei, ou implicitamente contido em disposição expressa de lei; definiu perfeitamente essas duas attribuições, as attribuições federaes e as attribuições estaduaes.

Por que não definiu as attribuições municipaes? Porque estas ficaram para ser definidas pelo Estado.

O Estado ficou, pela Constituição, com a sua auto-organização; o municipio ficou, pela Constituição, com a sua organização dependente do Estado. Uma vez que o Estado é que tinha de dar ao municipio a sua organização, como deveria fazel-o? Declarando, na sua Constituição, que ficaria assegurada a autonomia do municipio em tudo quanto respeitasse seu peculiar interesse, e depois traçar as normas de conducta, traçar o circulo dentro do qual deviam as camaras municipaes exercer as suas attribuições.

A autonomia é indefinivel e variavel.

A autonomia do municipio deve ser entendida, e não pode deixar de o ser, em sentido restricto. Autonomo é o Estado, como autonomo é o municipio, mas a autonomia do Estado é mais ampla. A autonomia completa, absoluta, se confundiria com a soberania, e o Estado não é soberano, como não é soberano o municipio.

Portanto, quer a autonomia do Estado, quer a do municipio, só podem ser consideradas no sentido restricto, sendo, porém, a do Estado muito mais ampla, porque elle é que traça as normas aos municipios especificando qual seja o seu peculiar interesse.

O sr. Herculano de Freitas — Perdoe-me o nobre senador. Isso não é arbitrario. Cabe-lhe apenas declarar o que é do interesse peculiar do municipio. Mas, essas palavras têm a sua significação. Não cabe definir. Mas, declarar. A Constituição Federal declara, no art. 70, que são eleitores os cidadãos brasileiros maiores de vinte e um annos, que se alistarem na forma da lei. Cabe aos Estados alistarem eleitores para as eleições. Têm elles o direito de definir essa capacidade? Não. Podem dar a forma, o modo de alistamento, mas nunca impôr condições novas. Serão alistados todos os cidadãos brasileiros maiores de vinte e um annos, não comprehendidos na exclusão do art. 70. A mesma coisa estabelece a Constituição para a autonomia dos municipios, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse. O Estado póde declarar, mas é obrigado a respeitar o municipio.

O sr. João Martins — Desde que a Constituição não declara qual é o peculiar interesse do municipio...

O sr. Herculano de Freitas — Porque entende que são palavras que não precisa definir.

O sr. João Martins — ...é claro que ao Estado compete declarar o que constitue o peculiar interesse do municipio.

O sr. Herculano de Freitas — Os termos de uma lingua têm a sua significação propria. Não é dado modificar essa significação pela legislação.

O sr. João Martins — Nem é outro o historico da nossa Constituição.

O sr. Herculano de Freitas — Permitta-me o nobre senador um outro aparte. A actual disposição da Constituição de São Paulo declara que cabe recurso das deliberações municipaes violadoras da Constituição do Estado. A primitiva Constituição dispunha, de uma maneira vaga: Quando offendessem a Constituição, interesses de outros municipios ou sahissem da sua orbita. Propuz então, e o Congresso Constituinte acceitou, o actual texto da Constituição do Estado, sem querer com isso dar ao Congresso o poder de fazer leis arbitrarias.

O sr. João Martins — Mas, o Congresso não está fazendo, nem fez lei arbitraria. O que o Congresso fez foi apoiar-se na disposição da Constituição Federal, que concedeu ao Estado tudo quanto não lhe era prohibido, concedendo-lhe tambem o poder de organizar os municipios.

O sr. Herculano de Freitas — A Constituição declara que os Estados, quando se organizam, são obrigados a respeitar a autonomia dos municipios, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse, prohibindo até aos Estados, não implicitamente, mas expressamente, de desrespeitarem essa autonomia.

O sr. João Martins — Mas, não ha lei alguma que desrespeite essa autonomia. A autonomia é uma coisa relativa; tem-n'a o juiz, tem-n'a um funccionario qualquer no exercicio das suas funcções, tem-n'a as camaras municipaes, dentro das leis traçadas pelo Estado. Não pode e não deve ser entendido de um modo absoluto.

Quando foi da discussão na Constituinte, houve um deputado, o sr. Meira de Vasconcellos, que propunha, como mais de accôrdo com os principios republicanos que as municipalidades tivessem tambem a sua auto-organização. A emenda nesse sentido cahiu, o que quer dizer que ficou consignado á disposição de que aos Estados competia decretar

...na para a organização dos municipios.

O sr. Herculano de Freitas — Não ha duvida.

O sr. João Martins — O Estado decretou a lei organica; o Estado, na lei organica, estabelece os casos em que ha recursos dos municipes, contra as arbitrariedades das municipalidades do Estado. Portanto, muito legitimamente, muito juridicamente, o Estado tem o direito de conhecer esses recursos e dar-lhes ou não provimento.

O sr. Herculano de Freitas — V. exc. ha de me dar licença. Grande numero de constitucionalistas patrios sustentam até que esse recurso é arbitrario, que é um meio de cercear ou annullar a autonomia municipal, que, desde que para todas as offensas ha o direito, ha o recurso aberto ao poder judiciario, este deverá ser o remedio contra as violações da lei praticadas pela municipalidades.

O sr. João Martins — Mas a doutrina desses constitucionalistas não é a melhor, não é aceita pela maioria dos publicistas, e eu não a adopto.

O sr. Herculano de Freitas — Não estou dizendo que a adopte. Estou dizendo que elles vão até ahi, portanto, julgando esses constitucionalistas que a Constituição de S. Paulo viola a Constituição Federal.

O sr. João Martins — Depois, o Senado, por mais de uma vez, innumeras vezes, mesmo, tem dado provimento a recursos dessa natureza.

Pouco importa, sr. presidente, que o Senado não tivesse dado provimento no recurso, si não me falha a memoria, contra a Camara Municipal de Descalvado, citado na informação da Camara recorrida, augmentando uma taxa de 20 por cento, porque esse augmento não importava num imposto prohibitivo.

O sr. Herculano de Freitas — Póde ser uma questão de facto.

O sr. João Martins — Na questão de Ourinhos eu considero esse augmento prohibitivo, porque o imposto que já existia era prohibitivo, e, accrescido de 20 por cento, se tornou, naturalmente, ainda mais prohibitivo.

Entendo demonstrado, sr. presidente, que o Senado tem competencia para tomar conhecimento dos recursos e que o Estado tem competencia para fazer a sua lei organica e determinar as attribuições e competencia das municipalidades; e, dentro dessas attribuições traçadas pelo Estado, na sua lei organica, é que se encontra a autonomia dos municipios; a autonomia dos municipios não vai e não pode ir além do que lhe foi conferido pelo Estado.

O sr. Herculano de Freitas — Logo, a autonomia municipal depende da lei organica, e não da Constituição do Estado e nem da Constituição Federal.

O sr. João Martins — A Constituição Federal consagrou...

O sr. Herculano de Freitas — Si v. exc. diz que é a lei organica que traça a autonomia...

O sr. João Martins — ... a autonomia dos Estados, determinando como deve ser organizado o Estado, que tem competencia, pela Constituição Federal, de traçar os limites das Camaras Municipaes e, fazendo a sua lei organica, tem, evidentemente, competencia para estabelecer nella os casos de recursos. A Constituição Federal deixou ao Estado a organização do municipio.

O sr. Herculano de Freitas — Perdão. V. exc. diz: ao Estado, pela disposição do paragrapho 23, do artigo 34, incumbe legislar sobre processo, perante as justiças locaes. Imagine v. exc. que, numa lei processual, o Estado declare que pode ficar preso, indefinidamente, sem apresentar a causa da prisão, qualquer cidadão...

O sr. João Martins — Iria ferir um ponto da Constituição Federal...

O sr. Herculano de Freitas — E' exactamente a mesma cousa.

O sr. João Martins — ... e poderia ser decretada a nullidade. Pelo mesmo argumento, o Senado deve dar provimento ao recurso de Ourinhos, porque a taxação da Camara Municipal de Ourinhos vem offender disposição da lei organica dos municipios, da Constituição do Estado e da Constituição Federal, que garante, em toda a sua plenitude, o capital do individuo, que garante a sua propriedade, garante o desenvolvimento de toda a industria e do commercio, e essa taxação vem impedir o desenvolvimento do commercio, vem impedir o desenvolvimento da industria e vem ferir, sobretudo, o capital empregado em immoveis, em predios, de maneira a não poder pessoa alguma, em Ourinhos, considerar-se perfeitamente garantida em seu capital.

Nestas condições...

Nestas condições, sr. presidente, uma vez que está verificada a competencia do Senado para tomar conhecimento de recursos, e uma vez que esses impostos foram elevados, em dois annos, de 82 a 500 o/o, num logar onde não ha serviços novos proporcione algum conforto á população, e que justifiquem tal augmento, não sei como não se possa considerar prohibitivo tal imposto.

Si a cidade de Ourinhos, nesse espaço de dois annos, tivesse calçado as suas ruas, si tivesse estabelecido a rêde de exgottos, si tivesse serviço de aguas, emfim, grandes melhoramentos que justificassem uma maior fonte de receita para satisfazer a esses melhoramentos em beneficio dos contribuintes, ainda se comprehendia que os impostos soffressem um augmento. Mas, nada disso aconteceu. Apenas a Camara vem declarar, para justificar o seu acto injusto, que lança esses impostos, porque o aluguel é exaggerado e precisa extinguir formigueiros.

O que devia fazer essa Camara era procurar cohibir esses abusos; era impedir que pardieiros que não offerecem condições de hygiene fossem alugados e que os proprietarios explorassem vergonhosamente os seus inquilinos.

Mas, isto pouco importa no Senado; o que importa ao Senado é saber que, no curto espaço de tempo de dois annos, esses impostos foram augmentados pela municipalidade de 82 a 500 o/o!

Sr. presidente, eu, que não sou municipalista, acho que deve ser posto um freio ás municipalidades, porque de muitas dellas temos conhecimento de actos que muito as desabonam, entre os quaes actos de muita responsabilidade que só servem para trazer complicações ao Estado, insisto em pedir ao Senado a approvação do parecer da commissão de recursos municipaes dando provimento ao recurso contra a municipalidade de Ourinhos, afim de que não se consumma esse attentado contra a propriedade.

VOZES — Muito bem! Muito bem!

O SR. REYNALDO PORCHAT — Sr. presidente, devo dizer algumas palavras, para mostrar que tomei na alta consideração que merece a brilhante exposição feita pelo meu douto collega e distincto amigo sr. senador Herculano de Freitas a respeito da doutrina por s. exc. exposta ácerca da autonomia municipal.

Devo tomar a palavra: 1.o) para que não pareça que sou contrario á autonomia municipal; 2.o) para que fique bem certo que sou um espirito conservador e que nesta questão estou defendendo o passado politico de São Paulo. Eu estou defendendo a lei vigente, estou defendendo a Constituição do Estado e a Constituição da Republica.

S. exc. fez uma brilhante lição como professor de Direito; fez uma brilhante prelecção, recordando talvez, o seu bello tempo da propaganda republicana, em que, deixando de lado o direito constituido, tratava da questão seductora da autonomia municipal usando de expressões coloridas e empolgantes.

O caso, porém, aqui, é inteiramente outro. O caso, aqui, é a defesa das leis do Estado de S. Paulo, e a demonstração de que essas leis estão perfeitas e de accôrdo com a doutrina juridica.

Disse o meu illustre collega, na primeira vez que tratou da materia, que o assumpto lhe parecia inteiramente pacifico. E, com effeito, s. exc. aqui repetiu essas palavras, referindo os assumptos que, sem duvida, são inteiramente pacificos. Si fossem só esses assumptos os que constituiram objecto de sua impugnação, não provocariam de minha parte a exposição que fiz.

Disse s. exc. que é incontestavel que a Constituição Federal garante a autonomia dos municipios. De facto, é incontestavel; está estatuido no art. 68 da Constituição Federal. Disse o nobre senador que é incontestavel que toda a vez que haja conflicto de leis, deve-se applicar a lei superior contra a lei inferior.

Por exemplo, si o conflicto fôr entre uma lei ordinaria e a Constituição, se ha de applicar a Constituição contra a lei ordinaria. Incontestavelmente, é esta uma verdade pacifica.

Mas, o que s. exc. não disse, o ponto que deixou de ser por s. exc. atacado, e foi a these com a qual eu procurei oppôr-me á doutrina que entendia que não estava de accôrdo com os principios constitucionaes, foi este: a autonomia municipal não está definida em lei alguma.

Não ha, por isso, uma noção precisa de autonomia municipal. Não ha uma lei qualquer, da Federação ou do Estado, que defina o que seja autonomia municipal.

O sr. João Martins — Nem escriptor algum póde defini-la, é palavra ampla.

O sr. Reynaldo Porchat — Isso quer dizer que a expressão "autonomia" ainda é, até hoje, uma expressão imprecisa. Eu digo que a precisão do vocabulo "autonomia", bem como a precisão da expressão "do seu peculiar interesse", só póde ser estabelecida de conformidade com as condições historicas do paiz; e aquillo que hoje póde ser autonomia municipal, mais tarde, devido a circumstancias especiaes, já o não será. Demos para exemplo o proprio Estado de São Paulo. Já tivemos varias leis de organização municipal, e bem se vê, lendo-as, que o typo de autonomia municipal tem soffrido mudança. Cito para exemplo o ponto referente aos emprestimos municipaes; cito para exemplo o ponto referente aos privilegios. São pontos esses a respeito dos quaes tem variado a noção de autonomia. Por consequencia, eu sustento ainda que "autonomia municipal" é uma expressão imprecisa.

O sr. João Martins — Na America do Norte, a autonomia municipal é concedida conforme o maior ou menor desenvolvimento das localidades.

O sr. Reynaldo Porchat — Si é imprecisa a expressão "autonomia municipal", a quem é que cabe defini-la? E', incontestavelmente, ao Estado. De modo que, si é verdade que o preceito que assegura a autonomia municipal é um preceito da Constituição Federal, tambem é verdade que essa autonomia assim resguardada só é definida pelo Estado.

No tempo em que se elaborou a Constituição Federal, sr. presidente, ainda as idéas não andavam bem assentadas a respeito desse assumpto, e com aquella natural impetuosidade dos que sáem de um movimento revolucionario para uma nova fórma de governo, era natural que os espiritos estivessem todos preoccupados com as velhas phrases: "autonomia municipal", "liberdade municipal", "cellula do Estado" e outras expressões semelhantes.

Organizada porém, a Assembléa Constituinte, houve elementos ponderosos, houve talentos de primeira grandeza que estudaram convenientemente o assumpto e olharam para os Estados Unidos, onde viram, conforme acaba de nos declarar o nosso illustre collega sr. João Martins, que lá as autonomias municipaes eram variaveis, encontravam-se municipios com grandes liberdades e municipios com grandes restricções. Os constituintes brasileiros tiveram o cuidado de estudar profundamente a materia, e então determinaram que a questão da definição de autonomia dos municipios fôsse exclusivamente pertencente ao Estado.

O sr. João Martins — Fomos mais liberaes, porque uniformizamos as attribuições das municipalidades.

O sr. Reynaldo Porchat — Todos sabem, sr. presidente, que o projecto apresentado á Constituinte, ao traçar o preceito referente á organização dos Estados, determinava que os Estados deviam reger-se pela Constituição e leis que adoptassem, mas accrescentava: "contanto que se organizem sob a fórma republicana, não contrariem os principios constitucionaes da União, respeitem os direitos que esta Constituição assegura e observem as seguintes regras", seguindo-se as regras em numero de cinco.

E v. exc. sabe, sr. presidente, que a primeira commissão nomeada para dar parecer sobre o projecto, por proposta de Julio de Castilhos, mandou supprimir as palavras "e observem as seguintes regras". E assim o fez, em homenagem a esta grande verdade que é a essencia do regimen federativo: — O regimen federativo se compõe de duas grandes entidades, a União Federal e os Estados. Estes têm, em regra geral, todos os poderes; a União têm os poderes especializados que lhe são expressamente attribuidos.

Por isso, ao ser votado o projecto, no qual se determinava uma serie de limitações ácerca da maneira de organizar-se o Estado, foi esse projecto rejeitado, sendo approvado o substitutivo apresentado pelo sr. Lauro Sodré e outros, que é hoje o art. 63, que diz: "cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adoptar, respeitados os principios constitucionaes da União".

O sr. Herculano de Freitas —

Apenas de uma maneira generica quer dizer a mesma cousa: é obrigado a respeitar a autonomia dos municipios.

O sr. Reynaldo Porchat — E, assim, foi feita essa emenda á Constituição, por proposta do impolluto republicano e integerrimo propagandista Julio de Castilho. Barbalho, em seus commentarios, observa que as restricções contidas no projecto foram eliminadas por contrarias á natureza do regimen federativo "contraventoras do principio federativo".

Phenomeno semelhante se realizou, quando se tratava de estabelecer as bases do regimen municipal. Houve tambem, no projecto, o de se cercear um tanto a liberdade dos Estados, determinando como deveriam ser organizados os municipios, e, nessa occasião, o Apostolado Positivista do Brasil, cujo importante papel na elaboração da Constituição Federal é de todos conhecido, dirigiu ao Congresso Constituinte, uma representação fazendo ver que a determinação prévia da formação das administrações locaes constituia uma exorbitancia do poder federal.

Lauro Sodré, que foi o reflexo da mentalidade positivista na Constituinte, propoz a emenda, que foi depois aceita e consagrada no art. 68 da Constituição, que diz: "Os Estados organizar-se-ão de fórma a assegurar a autonomia dos municipios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse".

O sr. Herculano de Freitas — Veja bem v. exc.: a representação positivista não era no sentido de ternar os municipios dependentes do Estado. Era porque offendia a autonomia dos municipios, pleiteada pela doutrina comtista.

O sr. Reynaldo Porchat — Não senhor. Era porque offendia a autonomia dos Estados. Lauro Sodré propoz a emenda, deixando o minimo que póde. A doutrina positivista, a pura doutrina federal é a de que aos Estados, no regimen federativo, se deve deixar toda a liberdade. Essa é a legitima e unica doutrina federativa, porque os Estados, si não são soberanos, são completamente autonomos e, todas as vezes em que o poder federal tenta determinar ao Estado qualquer modo de agir, restringe a sua autonomia.

Foi vencedora a orientação pela qual se affirmava que aos Estados competia definir o que era a autonomia municipal.

Consta dos Annaes que, no momento em que foi approvada essa emenda do sr. Lauro Sodré, Prudente de Moraes, com aquella sua voz, cuja sonoridade ainda temos no ouvido com saudade, dissera: "Está approvada a emenda e, portanto, fica á Constituição dos Estados o determinar as organizações dos municipios."

Ficou, pois, estabelecido que os Estados se organizariam, organizando elles mesmos os municipios. E nessa conformidade foi julgada prejudicada a emenda do sr. Meira Vasconcellos.

O sr. João Martins — Perfeitamente.

O sr. Albuquerque Lins — E foi assim que o Estado de São Paulo organizou os seus municipios.

O sr. Reynaldo Porchat — No texto da Constituição não se encontra a definição da autonomia; a Constituição não tem palavras dando poderes aos municipios. Nella apenas se encontra este termo impreciso: autonomia.

O sr. João Martins — E muito relativo.

O sr. Reynaldo Porchat — A Constituição tudo deu aos Estados, porque tudo era delles. Reservaram-se todos os direitos aos Estados, como regra; determinaram-se os poderes especiaes ao poder federal, como excepção.

E então, na elaboração politica do Estado, os politicos de São Paulo ponderam — sempre de accôrdo com esses principios constitucionaes, e, assim, depois de organizada a sua constituição, elaboraram a primeira lei organica para os municipios.

O sr. Albuquerque Lins — Muito bem.

O sr. Reynaldo Porchat — Os municipios foram, portanto, organizados pelo Estado de São Paulo, e os direitos e os poderes dos municipios lhes foram concedidos pelo mesmo Estado.

Que é o Estado quem concede poderes aos municipios não póde haver duvida.

O sr. Herculano de Freitas — Eu nego.

O sr. Reynaldo Porchart — Basta que v. exc., sr. presidente, lance os olhos pelas diversas constituições e leis organicas da Republica brasileira, para ver as differenças que existem nesta questão de autonomia em uns e outros dos varios Estados. O Estado de São Paulo tem uma organização municipal. Minas tem outra, Pará tem outra, e assim por deante, o que quer dizer que a noção imprecisa de autonomia é praticada ao criterio differente de cada Estado.

O sr. Herculano de Freitas — Perdão. Mas v. exc. não deve concluir que os Estados tenham o arbitrio de definir essa autonomia. E' o que eu nego.

O sr. Reynaldo Porchat — Essa palavra "arbitrio" é sempre perigosa. Os Estados não podem ser arbitrarios, assim como não podemos ser arbitrarios em questões de ordem social, de honra, etc. Depende esse nosso procedimento do sentimento geral, de um fundo commum de idéas que nos dicta como devemos proceder em taes casos.

O sr. Herculano de Freitas — E' quanto basta.

O sr. Reynaldo Porchat — E', pois, ao Estado que compete definir — A autonomia municipal.

E ainda no ponto em que a constituição faz a distribuição da competencia de impostos, um dos pontos mais importantes da constituição federal, v. exc. vê que a constituição diz que é da competencia exclusiva dos Estados "exclusiva, isto é, só delles decretar impostos sobre a exportação de mercadorias, sobre immoveis ruraes, sobre transmissão de propriedade, sobre industrias e profissões. E, no emtanto, são as municipalidade do Estado de São Paulo, que decretam os impostos sobre industrias e profissões, prediaes, e outros.

Está bem visto que o que o Estado de São Paulo cedeu ás municipalidades é exactamente aquillo que elle tem em virtude de ser a organização politica superior do Estado. Por isso é que, estudando o Estado, se nota que elle é uma entidade autonoma e nunca, como se dizia, outrora uma entidade soberana. O erro, que por varias vezes se repetiu, de que o Estado era uma entidade soberana, deixou de existir, depois de se aperfeiçoarem as noções acerca do regimen federativo; de maneira que hoje todos estão de accordo em que o Estado tem autonomia e não soberania, ao mesmo tempo que, como bem lembrou o nobre senador sr. João Martins, a autonomia do municipio é restricta, é pequena.

O Estado, com a sua autonomia, participa do governo federal. Lá está o Senado, considerado como a Camara dos embaixadores dos Estados. Os municipios, como taes, não participam da substancia do governo do Estado.

Isso levou o talentoso politico sr. Affonso de Mello Franco a dizer, com verdade, que a organização do Estado, relativamente ao municipio, é uma organização unitaria e não federativa, porque não ha a participação dos municipios no governo do Estado, como ha a participação do Estado no governo federal.

E eis a razão pela qual o Estado deve distribuir os serviços aos municipios: é porque não é facil ao poder federal, lá da sua altura, determinar quaes são os serviços de interesse peculiar aos municipios. Isso só fôra possivel ao Estado, e ainda mesmo a este é funcção difficil. Eu me lembro que Meutti, o notavel autor italiano, na sua obra "Direito administrativo", observa que são muito difficeis as differenciações entre assumptos de natureza local e assumptos de natureza geral.

Todo o interesse local reflecte sobre o geral, e vice-versa. E' de tal forma a sua entrosagem, que as mais das vezes se percebe que a differença entre os serviços de interesse local geral, nem sempre é de qualidade, mas muitas vezes de quantidade e de quantidade como se dá, por exemplo, nos casos de hygiene publica, de instrucção, etc.

Então, está claro, segundo penso, que ao Estado é que compete definir o que seja autonomia municipal; e o Estado de São Paulo, pela sua lei de organização municipal, definiu o que seja essa autonomia.

Os municipios do Estado de São Paulo, portanto funccionam com a sua autonomia limitada pelas disposições da lei organica do Estado. Esta lei organica estabeleceu a vigilancia necessaria para que os municipios não se lancem em excessos, pois todos sabem que a politica municipal por vezes tem excessos perigosissimos. A lei organica estabeleceu então que, quando houver desses excessos, que quando se não respeitem a liberdade e o direito garantidos na constituição federal ou nas leis federaes, ou na constituição do Estado e nas leis estaduaes, — haja a faculdade de recorrer se contra o acto municipal para o Senado do Estado, e colloca, então, este Senado na alta posição de tribunal, com o fim de julgar de accôrdo com as leis existentes, os actos impugnados de qualquer Camara Municipal.

Esta lei de organização municipal, em que se baseiam os recorrentes, é uma lei inconstitucional? Nunca foi increpada como tal. Por que inconstitucional? Quem é que jamais impugnou, como inconstitucional, a lei n. 1038, que está em vigor desde o anno de 1906?

Pois bem; si ninguem jamais increpou de inconstitucional essa lei, como é, então, que no momento em que alguem recorre contra o acto de uma municipalidade que infringe essa lei do Estado, é que se vem dizer que não se deve dar provimento ao recurso, porque a lei é inconstitucional? Eis outra doutrina contra a qual eu protesto. A primeira foi a theoria pela qual se disse que a autonomia está definida e precisa; a segunda, é essa pela qual se diz que é permittido na occasião de discutir-se um recurso, atacar como inconstitucional a lei, até então vigente e respeitada, que serviu de base para o recurso ser interposto.

Então, sr. presidente, não se acabariam mais as questões vindas dos municipios; cada vez que viesse um recurso, fôra preciso discutil-o em frente da lei vigente, e ao mesmo tempo discutir si a lei vigente é, ou não, inconstitucional.

O sr. Herculano de Freitas — Como, perante os tribunaes, nos casos de direito individual.

O sr. Reynaldo Porchat — Por essa mesma theoria, todas as vezes que se levantasse aqui no Senado uma questão relativa ao regimento da casa, fôra preciso primeiro discutir si o regimento era, ou não, valido. Essa theoria eu a classifico de essencialmente perigosa.

Eis, sr. presidente, as palavras que quizera dizer para defender a doutrina a que se oppôz o meu querido amigo o nobre senador sr. Herculano de Freitas. Colloco-me na posição, não de inimigo das municipalidades, mas na de um homem applicador do direito, que deseja que as municipalidades progridam, floresçam, sempre á sombra da lei organica do Estado de São Paulo, que constitue a grandeza do proprio Estado e da propria Republica.

Vozes — Muito bem! Muito bem! (O orador é felicitado).

O SR. PADUA SALLES — Sr. presidente, desejo, apenas, dizer duas palavras.

Antes de manifestar-me, devo confessar ser uma imprudencia, sinão uma audacia da minha parte (não apoiados geraes), depois das discussões aqui travadas, pelos illustres collegas que me precederam na tribuna, examinando os menores detalhes da materia sujeita á discussão e abordando, com o brilhantismo habitual, todos os pontos controversos acerca da extensão da autonomia municipal.

O sr. Rodolpho Miranda — E com grande erudição, que enaltece o Senado.

O sr. Padua Salles — Esses oradores, que são illustres professores da Faculdade de Direito, não ficaram, nem por um instante, abaixo da justa consagração, nem do conceito de que gosam em todo o nosso Estado e mesmo no paiz. (Muito bem.)

Mas, sr. presidente, si me acho na tribuna é porque sou impellido, pelo dever de republicano, a vir justificar o meu voto em favor do parecer dado pela Commissão e não para esclarecer materia já esgotada.

Todo o imposto, sr. presidente, toda a taxação é, por via de regra, uma cousa odiosa e não deve, de modo algum, ser sanccionada pelo voto desta casa, sinão após uma discussão bem debatida do assumpto, como no caso presente.

Devo confessar, sr. presidente, que, como republicano, sou municipalista, mas, em termos. Sou municipalista, mas sou adversario da facilidade com que algumas camaras creem impostos, que, na maioria dos casos, atrophiam o progresso dos municipios.

O sr. João Martins — E impostos exaggerados, nem sempre bem applicados.

O sr. Padua Salles — Respeito a autonomia municipal, mas discordo da febre da creação de novos impostos, a qual está ganhando grande terreno entre nós, levando as municipalidades a julgarem que é mais facil crear impostos do que fazer economia; e, como sou mais favoravel a que as camaras restrinjam os seus gastos e que os poderes municipaes pratiquem mais economia nas suas gestões, sou contrario a quaesquer augmentos de impostos que não tenham uma justificativa numa necessidade immediata do municipio ou numa iniciativa fecunda, capaz de engrandecel-o.

O Senado sabe bem quaes os casos em que os recursos devem ou não ser providos.

E' por isso, sr. presidente, que aqui me acho, não para combater a autonomia dos municipios, mas para declarar que voto pelo parecer da Commissão, dando provimento ao recurso em debate, porque, ás facilidades de novas taxações, prefiro mais rigor e economia na applicação das arrecadações municipaes, que são, por sua vez, uma garantia para a autonomia do Estado.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Verificando-se não existir no recinto numero legal, fica adiada a votação da resolução revocatoria para quando houver numero.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designada para 20 a seguinte

ORDEM DO DIA

1a parte

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2a parte

Votação em 3.a discussão da resolução revocatoria n. 2, de 1923, annullando a disposição do artigo 6, da lei n. 19, de 31 de outubro de 1922, da Camara Municipal de Ourinhos, que creou o addicional de 20 por cento sobre o imposto predial.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Reunião em 19 de setembro

Presidencia do sr. Antonio Lobo

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Cazemiro da Rocha, André Martins, Antonio Lobo, Elias Bueno, Antonio Felix, Gama Rodrigues, Antonio Olympio, Deodato Wertheimer, Elias Rocha, Francisco Junqueira, Jacintho de Sousa, Cesar Costa, Freitas Valle, Rodrigues Alves, Soares Hungria, Almeida Prado, Julio Prestes, Laurindo Minhoto, Piza Sobrinho, Procopio de Carvalho, Raphael Sampaio, Raphael Prestes, Roberto Moreira, Paula Sousa, Theophilo de Andrade e Thyrso Martins.

Tendo comparecido apenas vinte e seis srs. deputados, deixa de ser lida a acta da sessão anterior.

O SR. 1.o SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

E' lido, e vai a imprimir, o seguinte

PARECER N. 16, DE 1923, SOBRE O PROJECTO N. 4, DESTE ANNO

A 29 de agosto ultimo, o sr. deputado Ralpho Pacheco submetteu á consideração da Camara dos Deputados um projecto, creando, na comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, o municipio de Bernardino de Campos.

Esse projecto, depois de julgado objecto de deliberação, foi, para os devidos estudos, enviado á Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria.

O Regimento Interno, em seu art. 106, diz que não se tratará da elevação de qualquer localidade á categoria de municipio sem que a Commissão respectiva constate a existencia dos seguintes documentos:

1.o — Representação dos povos que desejarem gosar esse beneficio;

2.o Dados estatisticos ácerca da população e territorio, de modo a não reduzir qualquer dos municipios a menos de dez mil habitantes, referindo-se essas informações tanto ao territorio que se desejar elevar áquella categoria, como ao municipio que soffrer a desmembração;

3.o Informação da camara ou camaras municipaes a que interessar tal alteração sobre a necessidade e conveniencia da creação do municipio;

4.o Informação da camara ou camaras a respeito dos limites que convier estabelecer;

5.o Informações que provem a existencia de edificios proprios para cadeia e casa da camara, no logar indicado para séde do municipio.

De accôrdo com esse dispositivo a Commissão, a 31 do mesmo mez offereceu parecer, opinando que, por intermedio da mesa fossem solicitadas, sobre o assumpto, informações das autoridades interessadas na creação do municipio de Bernardino de Campos.

O dr. juiz de direito da comarca, o presidente da Camara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e o juiz de paz de Bernardino de Campos, ouvidos sobre a creação do municipio são unanimes em informar:

1.o — Que a população de Santa Cruz do Rio Pardo é de 35.000 habitantes e que a sua extensão territorial é de cerca de [illegible] kilometros quadrados;

2.o — Que a população de Bernardino de Campos é de 10.000 habitantes e a sua extensão territorial é de 10.000 alqueires, pouco mais ou menos;

3.o — Que a renda percebida no districto de paz de Bernardino de Campos é de 23:874$796;

4.o — Que o districto de paz de Bernardino de Campos tem predios apropriados para o funccionamento da Camara Municipal e Cadeia;

5.o — Que Bernardino de Campos dista uma hora de Santa Cruz do Rio Pardo pela estrada de ferro e pela estrada de rodagem 36 kilometros;

6.o — Que o districto de paz de Bernardino de Campos está situado em logar salubre e de condições adequadas para facil saneamento;

7.o — Que o numero de eleitores e de jurados existente no districto de Bernardino de Campos é, respectivamente, 426 e 18;

8.o — Que acham de toda a conveniencia a creação do municipio; e

9.o — Que são convenientes as divisas estabelecidas no projecto.

A' vista dessas informações e, achando a Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria que Bernardino de Campos está em condições de ser elevado á categoria de municipio, é de parecer que o projecto n. 4, deste anno, seja dado á discussão e approvado pela Camara.

Sala das commissões 19 de setembro de 1923. — Luiz Piza Sobrinho, relator; Laurindo Dias Minhoto, Alfredo Egydio.

Feita a segunda chamada, verifica-se não ter comparecido mais nenhum sr. deputado, deixando de comparecer, com causa participada, os srs. Abelardo Cesar, Americo de Campos, Arthur Whitaker, Meirelles Reis, Fernando Costa, Gabriel Junqueira e Campos Vergueiro, e, sem participação, os srs. Adalberto Netto, Alfredo Egydio, Azevedo Junior, Armando Prado, Ataliba Leonel, Caio Simões, Claro Cesar, Ferreira Alves, Francisco Sodré, Hilario Freire, Machado Pedrosa, Marrey Junior, Alcantara Machado, Almeida Sampaio, Pereira de Rezende, Pereira de Mattos, Trajano Machado, Leonidas Barretto, Luiz Miranda, Mario Amaral, Mario Graccho, Olavo Guimarães, Ralpho Pacheco, Castro Neves, Vicente Pinheiro e Carvalho Pinto.

Não havendo numero legal, não ha sessão. Levanta-se a reunião, designada para 20 a mesma

ORDEM DO DIA

2.a discussão do projecto n. 3, deste anno, autorizando a abertura de um credito especial de . . . . 1:846$769, e mais os juros que forem accrescidos, para pagamento a Alipio Teixeira dos Santos, em virtude de sentença judicial.

NOTAS

O sr. presidente do Estado despachará hoje, á tarde, com o sr. secretario do Interior.

Pelo sr. secretario do Interior foi recebido o seguinte telegramma:

"Iguape, 19 — Congratulo-me com v. exc. pela significativa frequencia de cento por cento, hoje, no grupo escolar local patenteando a nitida comprehensão do povo á lei de obrigatoriedade do ensino, pois, até á data presente não foi constatada nenhuma infracção. Respeitosos cumprimentos. (a) José Izidro de Oliveira, prefeito municipal".

Os srs. secretarios do governo enviaram cumprimentos ao sr. senador Ignacio Uchôa, pela passagem do seu anniversario natalicio.

Pelo sr. secretario do Interior foi recebido o seguinte telegramma:

"Ignacio Uchôa — Visitando hoje as escolas reunidas nesta villa, pude notar a frequencia de 99 por cento. Dou parabens a v. exc. por esse motivo e pela sábia orientação que vem dando á instrucção publica, como digno auxiliar do patriotico governo do Estado. (a) José D. Carvalho, redactor d'"O Municipio".

O sr. prefeito da capital enviou cumprimentos ao sr. dr. Ignacio Uchôa, senador no Congresso do Estado, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

O sr. Julio Cesar Campos, consul geral do Chile nesta capital, esteve hontem na Secretaria da Justiça, onde apresentou seus agradecimentos ao titular dessa pasta, pelos cumprimentos que s. exc. lhe enviou por occasião da passagem do anniversario da Independencia daquelle paiz, ha dias occorrido.

Foi nomeado o dr. João Antonio Pereira dos Santos para examinador no concurso de juiz substituto do 8.o districto judicial.

A Secretaria do Interior devolveu, devidamente informados, á da Fazenda, os processos de pagamento de subvenção á Santa Casa de Misericordia e Hospital de Morpheticos, de Itu', e Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Batataes.

O sr. José Lucas foi promovido a segundo escripturario da Secretaria da Camara Municipal de São Paulo.

Foi nomeado o dr. Luiz Dias da Silva Junior para o cargo de preparador dos gabinetes de physica experimental e industrial da Escola Polytechnica de São Paulo.

Foi assignado hontem o decreto que abre á Secretaria da Agricultura um credito supplementar de 1.500:000$000, para despesas com introducção e alimentação de immigrantes no corrente exercicio.

Por decreto de hontem, foi nomeado o sr. Francisco Gayotto para exercer o cargo de engenheiro-ajudante da 3.a secção da Directoria de Viação da Secretaria da Agricultura.

Palacio do Governo

O sr. presidente do Estado despachou hontem com o sr. secretario da Agricultura.

* * *

Esteve hontem em Palacio, onde foi recebido pelo sr. presidente do Estado, o sr. dr. Diego Carbonell, ministro da Venezuela no Brasil.

* * *

Foi recebido hontem, em audiencia, pelo sr. presidente do Estado, o sr. Domingos Sampaio Ferraz, delegado, nesta capital, do Lloyd Brasileiro.

* * *

O tenente Tenorio de Brito, ajudante de ordens da presidencia cumprimentou, em nome do sr. presidente do Estado, o sr. senador Ignacio Uchôa, por motivo da passagem de seu anniversario natalicio.

* * *

O sr. Julio Cesar Campos, consul do Chile nesta capital, agradeceu ao sr. presidente do Estado os cumprimentos que s. exc. lhe enviou, por motivo da passagem do anniversario da independencia daquelle paiz.

* * *

Estiveram hontem em Palacio, afim de apresentar as suas despedidas ao sr. presidente do Estado, por terem de regressar ao Rio Grande do Norte, os escoteiros de Natal, que realizaram o "raid" daquella capital a S. Paulo.

A EDADE ESCOLAR

Estavamos longe de pensar que nossas despretenciosas considerações sobre a edade escolar, expendidas em artigo recentemente publicado por esta folha, pudessem soffer controversia fóra do terreno puramente scientifico, em que foram adduzidas.

Quizeramos apenas, com ellas, mostrar como o nosso Estado, adoptando a edade escolar dos nove annos, para alargar a diffusão do ensino primario dentro das forças da receita, orçamentaria, fôra duplamente feliz, porquanto, sobre executar o seu plano sem sacrificio das finanças estaduaes e com proveito para o ensino, attendia ainda a importante preceito physiologico, de grande alcance social.

Foi, pois para nós, uma surpresa o discurso pronunciado na Camara dos srs. Deputados do Estado pelo dr. Gama Rodrigues.

O nosso contendor, a quem não deveria faltar competencia para debater esta questão á luz dos ensinamentos da moderna physiologia, não quiz, entretanto, travar discussão no terreno proprio, e, com isto, veiu, a contragosto, dar razão, não dizemos a nós propriamente, mas aos scientistas e pensadores, em cujas opiniões se estribam os legisladores paulistas ao votar aquellas disposições.

Por esse lado, sentimo-nos satisfeito; não tendo mesmo necessidade de discutir o qualificativo de "abstracto" dado por elle ás idéas que emittimos, nascidas da observação scientifica.

O que, porém, não podemos deixar de repellir com vehemencia, é a attribuição que se nos faz, do intuito de apoucar o merito das anteriores administrações do Estado nos seus trabalhos de organização do ensino publico.

Não temos occultado a nossa admiração pela obra dos grandes e saudosos Bernardino de Campos e Cesario Motta, e, como paulista, nunca fomos nota dissonante no concerto de louvores dos nossos conterraneos ao trabalho de remodelação devido áquelles sabios administradores.

Tão pouco temos jamais contestado o esforço intelligente e proficuo dos seus successores para fazer do ensino publico paulista um modelo em nosso paiz.

Mas ninguem póde affirmar que haja obra humana perfeita e definitiva; — e na administração publica, principalmente, que envolve sempre problemas complexos e de difficil solução, toda organização está sujeita a reformas aconselhadas pela experiencia, que vai conduzindo a descoberta de necessidades imprevistas a attender, de falhas a preencher, de defeitos de adaptação ás condições do meio, de novas exigencias da evolução social etc.

A reforma do ensino, levada a effeito pelo actual governo, foi determinada por circumstancias de actualidade, e sua adopção de forma alguma importa em desprestigio aos autores da anterior organização.

E nem as considerações expendidas em nosso artigo encerram qualquer censura a personalidades que sempre acatámos, como merecem — nem tivemos em vista" — tecer hymnos laudatarios ao actual governo".

Como os tempos mudam, e com elle as circumstancias, não hesitamos em justificar os legisladores que fixaram a edade escolar no antigo regimen, attendendo a que esta questão não se achava, então, esclarecida como agora; — accrescendo ainda a consideração de que foram, naquella época, multiplas e complexas as questões a resolver em detrimento da que veiu, de preferencia, impôr-se á attenção do actual governo.

As — "graves accusações aos passados governos deste Estado" — só podem existir na imaginação de quem tenha interesse em vel-as fazer.

Nós não fizemos accusação alguma — leve ou grave; — nem visámos personalidades.

Todas as nossas considerações giraram em torno de uma thése scientifica, e em torno da mesma deveriam ter girado as contestações do nosso contendor, si o tivesse animado o mesmo espirito de protecção ao bem publico, em que nós inspirámos.

Mas os seus verdadeiros intuitos mal se dissimulam nos rebuços da sua linguagem.

O illustre deputado pelo terceiro districto, que de modo tão tocante se sensibiliza por supposta offensas aos governos transactos — aos quaes foi sempre infenso, como ao actual — deslustra de modo extranho a sua firmeza politica, falhando num manejo mal engendrado.

E o mais grave é que faz offensa ás pessoas que pretende defender, julgando, em um momento de irreflexão, fazer passar despercebido aquelle manejo a espiritos tão superiores.

E' o bastante sobre o assumpto; e o incidente por destituido de importancia, parece ter ficado encerrado com as palavras que proferimos na tribuna da Camara dos Deputados e que não tiveram resposta.

Deodato Wertheimer

MAIS UMA VICTIMA

DESASTRE DE AUTOMOVEL

Morte de um infeliz trabalhador

O automovel Ford n. 860, passando hontem, ás 23 horas, com excesso de velocidade, pela rua Theodoro de Sampaio, apanhou, ao chegar no canto da rua Christiano Vianna, o pedreiro Antonio Sargezzi, casado, de 40 annos de edade.

Ficando sob as rodas do vehiculo, o infeliz trabalhador soffreu uma fractura do craneo, que lhe occasionou morte instantanea.

O "chauffeur" evadiu-se. Avisada a policia, compareceram no local o sr. dr. Carlos Pimenta, 5.o delegado; o medico legista sr. dr. Paiva Lima, e o sr. dr. Carvalho Braga, medico da Assistencia.

Registo de Arte

LIA STUART

Um dos acontecimentos artisticos mais notaveis dos primeiros mezes deste anno em Buenos Aires foi, sem duvida, a iniciativa do maestro Malvagni, organizando, no Theatro Colon, daquella capital, concertos sacros que despertaram o maior interesse nos meios de arte da Argentina.

Todos os jornaes platinos a ella se referiram com os maiores elogios, destacando-se nas referencias que mereceram da critica os elementos que tomaram parte nesses concertos. Dentre estes, para logo impondo-se pelo seu temperamento singular, sobresahiu a interessante e joven figura de Lia Stuart, soprano lyrico, que cantou, no primeiro desses concertos, a "Ave Maria" de Gounod e outros trechos religiosos, conquistando enthusiasticos applausos da assistencia.

Noticiando uma dessas audições, diz um dos prestigiosos orgams da imprensa de Buenos Aires: "Ella cantou, em primeiro logar", com bella entoação e muito sentimento, a "Ave Maria", que lhe valeu os primeiros applausos; em seguida a "Invocação", de Massenet, obtendo não menor effeito e novos, longos e bellos applausos coroaram a excelsa cantora. Tambem assim na segunda parte do concerto "Pietà Signore" de Stradella e a bella e não facil "Salve Maria" de Mercadante; tambem assim na terceira parte, no "Inflammatus" do "Stabat Mater" de Rossini, que conquistaram para a senhora Stuart os applausos mais vibrantes e mais sinceramente repetidos".

Deste modo, com uma verdadeira victoria para o seu nome de joven artista, Lia Stuart surgia consagrada pelos seus dotes vocaes e por uma fina e rara sensibilidade, que se expandia a maravilha na interpretação dos mais delicados mestres da musica sacra.

O canto, tão cheio de difficuldades, por exigir requisitos tão completos, torna-se mais difficil quando se trata de um genero como o sacro, que requer uma educação e uma escola especiaes, além de forte e impressivo temperamento.

A "Invocazione", de Massenet, como a "Salve Maria", de Mercadante e o "Inflammatus" de "Stabat Mater" são trechos religiosos que têm o impeto e a paixão das musicas profanas, envolvendo-os, no entanto, um alto e profundo senso de immortalidade, que é o traço inclusivo das musicas tocadas de arroubos mysticos.

Ouvil-as, pois, interpretadas com arte e sentimento deve constituir um puro e requintado prazer artistico, que nos reserva Lia Stuart, para os primeiros dias de outubro.

A encantadora interprete acha-se nesta capital, tendo aqui chegado sem se fazer annunciar.

Leve indisposição, porém, a impediu, até agora, de apresentar-se ao publico paulistano, o que fará nos primeiros dias do mez proximo.

E' de augurar-lhe, pois, dados os applausos que vem precedida, o mais completo successo em São Paulo.

THEATROS

MUNICIPAL

Si quasi silenciosa foi a estréa dos "Côros Ukranianos", a sua despedida de São Paulo, porém, se revestiu de uma grande e nunca vista solennidade.

O Municipal, na noite de hontem, apresentou um aspecto lindo, tendo a sua platéa engarrafada com o escól da nossa sociedade.

Com essa espontanea e vibrante manifestação do seu gosto artistico, provou o nosso publico que os espectaculos de verdadeira e grande arte não passam despercebidos da cultura da nossa gente. E os nossos amantes da arte só tiveram a lucrar, travando relações com esse magnifico conjunto de artistas, que a paciencia e a intelligencia do grande regente Alexandre Koshetz conseguiram transformar numa quasi mysteriosa orchestra humana.

A disciplina e a perfeição, que caracterizam esse extraordinario grupo de artistas, ficaram gravadas na memoria do nosso publico e uma admiração profunda ligará essas mensageiras do bello á culta platéa paulistana.

E prova indiscutivel dessa admiração tivemol-a hontem, ao sentirmos o calor e intensa vibração com que a colossal assistencia do Municipal applaudiu a todos os numeros do programma, ao grande disciplinador desses maravilhosos artistas, que constituem a prodigiosa orchestra humana, e á magnifica cantora Nina Koshetz, que esteve esplendida.

SANT'ANNA

"Tierra de Carmen", a encantadora revista que vem fazendo a delicia de grande parte da nossa população, conseguiu ainda hontem attrahir ao Sant'Anna uma brilhante e luzida assistencia.

Foram innumeros os applausos dispensados ás principaes artistas da Velasco, tendo tambem, a insistentes pedidos do publico, bisados varios numeros da linda revista hespanhola.

— Hoje, recita de gala com "Tierra de Carmen", em homenagem á distincta colonia italiana.

BOA VISTA

A companhia do tenor de Angelis vem conquistando os "habitués" do Boa Vista com a linda opereta "Dança das Libellulas".

Ainda hontem foi boa a affluencia de publico ao Boa Vista e muitos foram os applausos dispensados aos seus principaes interpretes.

— Hoje, "A Dança das Libellulas".

APOLLO

"Que Pedaço!", foi hontem levada á scena do Apollo e proporcionou muitas palmas aos artistas do Ba-ta-clan nacional.

— Hoje, primeira de "Lá vai bala!".

VARIAS

O FESTIVAL DE VICENTE MAURI, NO SANT'ANNA

O distincto actor comico da companhia Velasco, sr. Vicente Mauri, fará amanhã, no Sant'Anna, a sua festa artistica, tendo escolhido um programma deveras interessante.

Delle constarão as representações da "Revista das Revistas" — (quadros e numeros das revistas "Arco Iris" e "Tierra de Carmen") e de "El quartito de hora", uma interessante comedia em um acto dos Irmãos Quintero, que será interpretada pelo intelligente actor comico da Velasco e pela graciosa Maria Caballé.

A DESPEDIDA DO "BA-TA-CLAN" NO RIO

Eis como "O Paiz" se referiu á recita de despedida do "Ba-ta-clan" no Lyrico do Rio de Janeiro:

"A recita da temporada montou á somma de 900 contos de réis, tendo assistido aos espectaculos cincoenta e quatro mil pessoas, podendo-se calcular que, desses espectadores, dois terços foram senhoras e um terço cavalheiros, isso apesar da má fama do "Ba-ta-clan", que, afinal de contas, veiu-nos este anno mais "vestido" do que muita companhia sizuda e muita fita de cinema que por ahi anda aos olhos pudicos de "Jeunes-filles". E vai-se, assim, embora o "Ba-ta-clan" depois de nos dar, entre outros aspectos interessantes, uma bella visão de harmonia de cores, de perfeição de linhas esculpturaes e de equilibrio de rythmo, sem falar nas saudades que nos deixam as suas manifestações nesse inconfundivel espirito parisiense, que derramou, prodigamente, durante noites consecutivas."

O "Ba-ta-clan" inaugurou hontem, em Santos, o novo Theatro Parque Balneario, com a revista "Bonsoar".

A estréa do "Ba-ta-clan", no Sant'Anna, será terça-feira, dia 25.

QUE'DA DESASTROSA

A VICTIMA RECEBE SOCCORROS DA ASSISTENCIA

O pequeno Duilio, de 10 annos de edade, filho de Antonio Santos, residente á rua Arcoverde, n. 3, dando uma queda hontem, ás 19 horas, na casa dos seus paes, fracturou o braço esquerdo.

A Assistencia prestou ao menor os necessarios soccorros.

Chronica Social

A Monsieur, Mme. ou Mlle. Ykss...

Estou cançado de repetir o que disse no Municipal, entre guinchos e vaias: não sou "futurista"... "Futurismo" é uma escola e uma escola é uma gaiola... Detesto andar encurralado dentro das grades dos dogmas. Sou ferozmente livre!

Eu quero ser apenas eu mesmo. Não tenho nem quero ter ligações literarias. Quero viver quieto, no meu cume, no meu silencio, dentro do meu sonho, como Paphnuce cilicíado na sua columna solitaria. Não me abalam os baldões. Não me embebedam os incensos. Indifferente, mas pessoal, cultivo meus instinctos estheticos, rebeldemente, como um tigre cultiva sua sanha e sua força.

Escrevo o que me vem á cabeça, menos cousas parnasianas, porque felizmente, essa mania não me ataca nunca... E' uma feia doença, contra a qual vaccinei meu espirito. Só tolero dois parnasianismos, entre os poetas vivos: o do Fontes e do Ibrantina. O resto é praga que desejo aos meus inimigos.

Amo, na terra, só uma cousa: o odio que desperto. Ha nelle um calor de labareda, um coruscar de fogueira, onde fórjo a espada da minha combatividade e purifico o meu sonho de gloria. Gosto de exacerbar meus inimigos; tenho a impressão de aticar os braços em que me aqueço... quando elles não uivam, tenho a impressão de estar num deserto...

Não escolho formulas verbaes nem méço os pés dos meus versos. Procuro ser espontaneo como uma arvore. Que minhas rimas tenham pés de anões ou de gigantes, para mim pouco importa... Carceres doirados de emoções, não quero que sejam leitos de Procustos. Que a idéa se debata nellas como uma ave palpitante e presa, tonta ainda do vôo no céo alto do meu desespero de artista.

Não discuto literatura nos cafés com petimetres caspentos e estridentes, porque amo a hygiene e a compostura. O artista do seculo deve usar lavandas e ser um constructor pratico, um homem activo. Detesto, mais que a um leproso, o que recita sonetos pelas ruas. Os aleijões espirituaes devem evitar ridiculos exhibicionismos... Em vez de perder tempo em escutar o que se diz de mim, bem ou mal, mais mal do que bem, prefiro olhar as cousas bellas: a paizagem e a mulher...

Interessa-me tudo o que diz respeito á grandeza, á riqueza, á força, ao prestigio da terra em que nasci. Gosto mais de vêr uma usina funccionando, que de lêr um livro sobre o outono, que é uma "blague" dos calendarios do dr. Richard ou sobre perversões sentimentaes, que são, geralmente, absurdos pesadelos lyricos de tímidos...

Não acredito nos bardos que vivem a cantar morphinomanias, luxos asiaticos de ambientes penumbristas; sei que esses pobres diabos não têm dinheiro nem para comprar cigarros...

Descreio dos lyrodes que se inculcam por temiveis d. Joãos, cezares de corações femininos, porque sei que não passam de uns parvos vencidos, que, deante de um sorriso provocador, se limitam a tartamudear, grotescamente, o fecho de ouro do ultimo soneto...

Creio na vida fecunda e no trabalho que a dignifica. Na lucta que enrija a vontade e na dôr que diviniza. Na desillusão, que nos obriga a inventar illusões novas, e no amor — no amor tão calumniado — e que existe para os homens masculos e fortes. Creio em tudo o que é bello e que é bom, mas sei que todas essas cousas saltam do flanco sangrento da vida, pela ferida ahi aberta pela angustia...

Sei que todos nós somos incongruentes, complexos, contradictorios, por isso mesmo sempre inéditos e perfeitos. Sei que somos um enigma ambulante, que nos deciframos aos poucos e que toda a nossa existencia não é mais que o poema vivo dessas parciaes decifrações... Sei...

Qual! Não sei mais nada... Si, porém, ser tudo isso quer dizer ser "futurista", acceito o rotulo e contra elle não me rebello, ó meus caros monsieur, mme. ou mlle. Ykss...

Helios

Anniversarios

Fazem annos hoje:

A menina Noemia, filha do finado sr. Josino de Freitas;

a menina Antonia, filha do sr. tenente-coronel Arthur da Graça Martins, commandante do quinto batalhão da Força Publica;

o menino Luiz, filho do sr. José Dumond;

o menino José, filho do pharmaceutico Francisco Bergamo;

a senhorita professora Aurea Silveira, substituta effectiva do grupo escolar de Santa Barbara;

a senhorita Maria do Carmo, filha do sr. Jesuino da Silva Campos;

a senhorita Elza filha do sr. Quirino Franchi, residente em Bragança;

a senhorita Georgina, filha do sr. Joaquim Pedro da Silva;

a senhorita Ismenia, filha do sr. Sebastião Ribeiro de Barros;

a senhorita Maria José, filha do sr. João Baptista de Oliveira Cardoso;

a sra. d. Laura de Araujo Schmidt, esposa do sr. Nicolau Schmidt;

a sra. d. Maria Cortez de Oliveira, esposa do sr. Benedicto C. de Oliveira, chefe da estação do Alto da Serra;

a sra. d. Maria Arruda de Andrade, esposa do sr. Alberto de Andrade;

a sra. d. Anna Rosa Ribeiro, professora publica em Cotia;

a sra. d. Maria Amalia Machado do Valle, esposa do sr. Francisco Pereira do Valle Junior;

a sra. d. Carolina da Luz Barreto, esposa do sr. Joaquim Barreto, collector federal em Cotia;

a sra. d. Antonia Reis dos Santos, esposa do sr. Theophilo dos Santos, decano dos funccionarios da Directoria do Serviço Sanitario;

o sr. Hermes Alceu Monteiro Brizola;

o sr. Joaquim Cardoso, chefe da estação da Barra Funda;

o sr. S. Barbaro Filho, cirurgião-dentista nesta capital;

o sr. Matheus Ferreira de Andrade;

o sr. professor Alves Zeferino de Olivar Rocha;

o sr. Walter Moraes;

o sr. Belmiro de Sousa Bello;

o sr. Antonio Alvarenga Reis, auxiliar dos escriptorios da Companhia Mechanica.

* * *

Occorre hoje o natalicio do sr. major José Columbo de Macedo, alto funccionario do Thesouro do Estado.

* * *

Faz annos hoje o sr. dr. Alfredo Campos Salles, oitavo tabellião de notas da capital.

Pela feliz data, receberá, certamente, numerosas provas de estima, que lhe votam os seus amigos e admiradores, e das quaes faz jus, pelos seus dotes de coração e espirito.

Dr. Albuquerque Lins

Transcorre hoje a data natalicia do sr. dr. M. J. de Albuquerque Lins, senador estadual, presidente da Sociedade Anonyma do "Correio Paulistano", membro da Commissão Directora do Partido Republicano Paulista e antigo presidente do Estado.

O dr. M. J. de Albuquerque Lins pertence á pleiade de estadistas illustres que perlustraram o governo de S. Paulo, nestas ultimas decadas, incrementando os nossos progressos, desenvolvendo a nossa capacidade economica e prestigiando no paiz e no extrangeiro o nome paulista.

Intelligencia brilhante, caracter lidimo, o sr. dr. Albuquerque Lins soube conquistar no transcorrer da sua vida publica que data de longos annos, os mais sinceros admiradores e amigos.

No Senado Estadual, onde exerce a sua actuação no cumprimento do mandato que lhe outorgou a confiança popular, o distincto anniversariante de hoje é uma figura de relevo e uma tradição dos principios conservadores da politica paulista, cujos destinos, de parceria com outros eminentes compatriotas, dirige na qualidade de membro da commissão executiva do partido.

Estimadissimo nesta capital, contando vasto circulo de relações na alta sociedade paulistana, como largo prestigio politico, o sr. dr. Albuquerque Lins receberá hoje as mais sinceras provas de sympathia e os melhores votos de felicidade.

A essas manifestações cordiaes, o "Correio Paulistano" junta os seus parabens respeitosos e effusivos.

Nupcias

Enlace Meirelles-Palma

Realiza-se hoje, em Santa Rita do Passa Quatro, o enlace nupcial da senhorita Zila Palma com o sr. dr. Alcides Ribeiro Meirelles, clinico residente naquella cidade.

Os noivos pertencem a distinctas familias daquella cidade.

A noiva é filha do sr. coronel Antonio Vieira de Andrade Palma, fazendeiro e capitalista, e da sra. d. Maria Bernardette Alves Palma.

O noivo é filho do sr. coronel Severino de Sousa Meirelles, fazendeiro e capitalista, e da sra. Lina Ribeiro Meirelles.

Na cerimonia religiosa, servirão de paranymphos da noiva o sr. dr. João Acylino de Sousa Meirelles e a sra. d. Jessy Palma Meirelles, e do noivo o sr. deputado Procopio de Carvalho e a sra. d. Ambrosina de Sousa Meirelles.

No acto civil, servirão de padrinhos da noiva o sr. Urbano Meirelles Filho e a sra. d. Jacintha Palma Meirelles, e do noivo o sr. dr. Jonas Ribeiro e a sra. d. Amelia Vasconcellos Ribeiro.

Após os actos, os noivos embarcarão para o Rio de Janeiro em viagem de nupcias.

o sr. Antonio Alvarenga Reis, procurador da sociedade anonyma I. M. A. N.

Nascimento

O lar do sr. Ivo P. Sandel e da sua esposa, d. Marquinhas Gesualdi, está enriquecido com o nascimento de um filhinho, que receberá o nome de Oscar, na pia baptismal.

Festas e bailes

Na Academia de Danças do professor A. Machado, sita á rua Marechal Deodoro, haverá hoje, ás 21 horas, mais uma das suas concorridas reuniões mensaes.

Realiza-se no dia 22 do corrente, no salão Mappin, á rua de S. Bento, um sarau dançante, que a directoria do "Centro dos Bandeirantes" offerece ás familias de seus associados.

Hospedes e viajantes

Acham-se nesta capital, hospedados:

No **Hotel Roma**, os srs.: Juta Telles, Antonio Silva Pinto, coronel Juvencio Silva, Juvencio Silva Filho, Frederico Frentini, Bomfim Carvalho, Benedicto Modesto Santos e senhora, Arthur Ribeiro e senhora, Frederico Timm e senhora, e Jobacho Afichado.

* * *

Segue hoje para Pennapolis, onde reside, o sr. Ludovico Rolim de Oliveira, socio e gerente da firma Irmãos Rolim, daquella cidade.

Apresentando as suas despedidas, o sr. Ludovico Rolim enviou-nos hontem amavel cartão.

* * *

Estão nesta capital, hospedados: No **Hotel Keffer**, os srs.: Luiz Ayres e senhora, Alcides B. Sousa, J. Amaral Gurgel, coronel João Raphael Araujo, Carlos Inglez de Sousa, Felicissimo A. Siqueira, Francisco Rabello, Placido R. Netto, José Corte Leal, dr. Edmundo Muller, dr. Lauro Sousa Lima e Richard Philip Calyton.

Necrologia

Dr. Moreira Dias

Realizou-se hontem, na necropole da Consolação, o enterramento do sr. dr. Moreira Dias, antehontem fallecido nesta capital.

Acompanhou o feretro, da residencia do extincto ao cemiterio, grande numero de pessoas das relações da familia enlutada.

Sobre o ataúde viam-se as seguintes corôas:

Ao Joaquimzinho, saudades de Olegario e de Lourdes; Saudade de Fernando Funke; Affectuosa homenagem de Jacques Funke e familia; Ao dr. Dias, saudade de Eduardo Benain; Saudades da familia Paula Andrade; Ultimo adeus de Ataliba de Moura; Ao meu Dias, saudades eternas de Chuta; Ao papae, saudades eternas de Julia e Totó; A vovó, beijos de Bibi, Suzanna e Tony; Ao Dias, saudades de sua cunhada Zica; Ao bondoso dr. Dias, saudades da familia Eloy Cerqueira; Ao dr. Dias, admiração e saudades de Arlindo Aguiar e familia; A titio, gratidão de Dario Moura; Ao bom Joaquimzinho, de Sinhazinha e Antonietta; A titio, saudades de Mariquinhas; Ao dr. Dias, Enéas Ferreira e familia.

Ramalhetes de d. Augusta Reichenbak, d. Paulina Passos, d. Elza de Campos, d. Nicota Passos e d. Laura de Barros.

O MINISTRO DA VENEZUELA

AS SUAS VISITAS EM S. PAULO

O sr. dr. Diego Carbonell, ministro da Venezuela, que é nosso hospede, visitou hontem, ás 8 horas, em companhia do sr. João Silveira Junior, official de gabinete do sr. secretario do Interior, a fabrica de chapéos da S. A. Puglisi, em Villa Prudente, examinando detidamente todas as suas secções.

A' tarde, s. exc. esteve no palacio do governo, onde foi recebido pelo sr. presidente do Estado.

Hoje, ás 10 horas, o sr. ministro visitará a fabrica de productos de aluminio "Rochedo", á alameda Barão do Rio Branco.

A's 13 horas, o sr. dr. Diego Carbonell irá á Escola Profissional Masculina, onde percorrerá todas as dependencias.

Depois, ás 15 e meia horas, o representante do governo de Caracas será recebido pela Associação Commercial de S. Paulo.

A' noite, no comboio de luxo, s. exc. regressará para o Rio de Janeiro.

O BRASIL E A IMPRENSA DO MEXICO

Enviados pelo sr. embaixador do Mexico na Capital da Republica e pelo consul geral daquelle paiz em S. Paulo, recebemos os numeros especiaes de "El Universo" e "El Democrata", os prestigiosos e importantes jornaes mexicanos, commemorativos da independencia do Brasil e da participação da grande nação na Exposição Internacional do Rio de Janeiro.

Essas edições dos nossos illustres collegas dão uma idéa perfeita do que é o Mexico nos dias presentes, da sua intellectualidade brilhantissima, dos seus progressos extraordinarios e, particularmente, do que já é a imprensa da capital daquelle paiz.

"El Universo" estampa artigos de personalidades da America do Norte e do Sul sobre o Brasil, sobre os costumes, a natureza, as riquezas naturaes, a belleza paizagistica, a historia, brasileiros. Publica numerosos clichés reproduzindo aspectos do Rio de Janeiro e de outros pontos do nosso paiz e dedica uma parte muito interessante á representação do Mexico em nossa Exposição do Centenario.

As palavras lisonjeiras com que o grande matutino se refere ao Brasil, a exacta reportagem que estampa sobre as nossas cidades, as nossas industrias e as nossas possibilidades economicas; as artisticas paginas a côres apotheozando a nossa nacionalidade, são penhores da mais legitima affeição e amizade, ao mesmo tempo que nos revelam o empenho decidido dos mexicanos de tornar conhecido na sua patria o nosso paiz.

"El Democrata" publica tambem bellissimas paginas sobre o Brasil, uma entrevista com o literato brasileiro Ronald de Carvalho e reproduz o discurso em que o sr. Graça Aranha, membro da Academia Brasileira de Letras, faz a apologia da nova corrente esthetica brasileira, que teve o seu inicio em S. Paulo. Além desse discurso e daquella entrevista, o importante diario mexicano publica varias secções sobre as industrias do Brasil e do Mexico, muitos clichés e desenvolvido noticiario.

Esses numeros especiaes são expressivas homenagens ao Brasil e mais uma bella revelação do que é o Mexico actual, caminhando seguro, de progresso em progresso, cheio de idéaes nacionalistas e de aspirações de fraternidade continental.

XX DE SETEMBRO

Mais um glorioso anniversario hoje transcorre da unificação da Italia e da constituição do grande paiz que é actualmente um dos mais poderosos e expressivos representantes da raça latina.

O dia 20 de setembro relembra uma das paginas mais bellas da historia dos tempos contemporaneos, assignalados pelo heroismo e pela abnegação, pela victoria rutilante dos filhos da formosa peninsula mediterranea.

Os vultos lendarios de Garibaldi, de Victor Manuel II, de Cavour e tantos outros aureolam-se nesta era com a luz da immortalidade [illegible] italianos, cheios de gratidão, e de orgulho, elevam para elles o seu pensamento, ao formular os votos de felicidade para a sua Patria estremecida.

O transcorrer desta data é particularmente grato ao Brasil irmão pelo sangue, que é o mesmo que palpitou outróra conduzindo ao triumpho as ovantes legiões indomitas de Roma; irmãos pelo ideal que é o da expansão do genio latino no mundo e, com elle, dos sentimentos de justiça e de liberdade, de altivez e de amor á belleza; irmãos ainda no trabalho [illegible] nas ensolaradas e fecundas terras do Novo Mundo; brasileiros e italianos vibram hoje nos mesmos enthusiasmos á lembrança da gloriosa conquista da Cidade Eterna, que annunciou ao Universo o apparecimento de mais uma forte [illegible] Nação.

O progresso da Italia desde a sua organização até aos dias presentes é um exemplo a ser seguido por todos os povos. O surto grandioso que reergue actualmente o reino peninsular é um dos mais expressivos acontecimentos da historia e deixa patente a capacidade de trabalho, a energia e a fé do povo italiano.

Entre as mais vibrantes alegrias passa o dia de hoje na terra de Garibaldi; e não é com menor satisfacção que os brasileiros, em geral, e os paulistas, em particular, endereçam ao grande paiz os seus melhores votos de prosperidade.

Ao sr. consul geral da Italia em S. Paulo, enviamos os nossos effusivos cumprimentos pela data de hoje.

NO INSTITUTO "DANTE ALIGHIERI"

Hoje, ás 15 horas, o professor dr. Francesco Isoldi, commemorará, na principal aula do Instituto Médio Italo-Brasileiro "Dante Alighieri" o 53.o anniversario da unificação da Italia.

Em homenagem á grande data, haverá tambem uma demonstração de gymnastica collectiva, sob a direcção do professor F. Pereira, seguindo-se um match de football disputado pelos alumnos internos mais moços.

NA ESTRADA DE ANHUMAS

ENCONTRO DE UM CADAVER

Telegramma á Delegacia Geral

Ao sr. dr. João Baptista de Souza, delegado geral, o delegado de policia de Avahy, telegraphou hontem communicando que na estrada de Anhumas, daquelle municipio, foi encontrado o cadaver de um individuo desconhecido, apresentando varios ferimentos de faca.

FACULDADE LIVRE DE PHILOSOPHIA E LETRAS

HOMENAGEM A S. THOMAZ DE AQUINO

Realizar-se-ão nos dias 27 do corrente e 4 do proximo mez de outubro, na sala de festas do Gymnasio de São Bento, duas conferencias promovidas pela Faculdade Livre de Philosophia e Letras, em homenagem ao doutor Angelico S. Thomaz de Aquino, pelo sexto centenario de sua canonização.

A primeira dessas conferencias será feita pelo padre dr. Gaston R. da Veiga e versará sobre o assumpto: "Thomismo e Sciencia" e a segunda será proferida pelo dr. Alexandre Corrêa, que discorrerá sobre o thema: "A moral de Aristoteles e a de S. Thomaz".

FACTOS DIVERSOS

CORREIOS DE S. PAULO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Licinio Carneiro de Camargo e Edgard Rocha Quipper. — Não ha vaga;

de Ernesto Giglio, sobre caixa posta. — Deferido;

de Benedicto de Campos Oliveira, ajudante da agencia postal de Laranjal, pedindo exoneração do cargo. — Prejudicado, á vista da desistencia apresentada;

do mesmo, apresentando desistencia do seu pedido de exoneração. — Deferido.

ACTOS

Foi solicitada do commando da 1.a Região Militar a inspecção de saude na pessoa de d. Jovina Teixeira, agente postal de Guayanazes.

São convidados a comparecer na 1.a secção os srs.: José de Freitas Rocha, Hugo Gonçalves Martins, Miguel João Renzo, Humberto Minieri, os herdeiros do ex-carteiro Amadeu Florencio de Araujo, José Martins da Silva, Avelina Crevatin, Paulo Diniz Junqueira, Francisco José Fontenelli, dr. Antonio Tisi, Romulo Frederico Crescente, Anna Tecchio, os herdeiros de Manuel José Nogueira, Manuel Antonio de Queiroz e João Baptista da Rosa.

TRADUCTOR JURAMENTADO

Communica-nos o sr. Alexandre Zirlis, traductor juramentado e interprete commercial, que tem o seu escriptorio installado á rua Alvares Penteado, n. 4.

NA VILLA BARROS

ROUBO DE PEÇAS DE FAZENDA

Nos fundos da villa Barros, na rua Gomes Cardim, perto do leito da Central do Brasil, hontem cedo, encontraram-se 17 peças de fazendas diversas, ainda mal acondicionadas, num sacco de aniagem, onde estava escripto R. C. Passos.

Presume-se que estas fazendas foram roubadas de algum vagão da Central, e violadas durante a noite.

Pelo sr. dr. Armando Ferreira da Rosa, delegado de serviço na Central, foi aberto inquerito a respeito.

OS CASOS DO INTERIOR

EM MATTÃO — TELEGRAMMA A' DELEGACIA GERAL

Ante-hontem, á tarde, em Mattão, os individuos Joaquim Arantes e Maximino Pereira, conversavam animadamente num botequim, quando tiveram uma desavença.

Maximino sahiu, então, da casa, indo armar-se com uma faca, e, voltando, vibrou em Arantes diversas facadas no ventre.

Este, cahiu logo ao sólo, tendo, entretanto, tempo de sacar de uma garrucha e alvejar o seu aggressor, prostrando-o morto.

O delegado local communicou o facto, por telegramma, ao sr. dr. João Baptista de Sousa, delegado geral.

EMPREGADO INFIEL

FURTO NUMA RESIDENCIA DA AVENIDA PAULISTA

Foi preso em Santos o individuo Egydio Garcia, que, ha dias, como noticiámos, fugiu da casa do seu patrão, o sr. Antonio P. Rodovalho Junior, roubando diversas joias, as quaes foram encontradas em seu poder.

O processo contra Garcia prosegue na 4.a delegacia, a cargo do sr. dr. Armando Ferreira da Rosa.

ROUBO NUMA PENSÃO

NA RUA ANTONIA DE QUEIROZ

O sr. Decio do Amaral, morador na pensão da rua Antonia de Queiroz, n. 20, queixou-se hontem, ao sr. dr. A. Ferreira da Rosa, delegado de serviço na Central, de que o seu aposento havia sido visitado pelos larapios que subtrahiram uma pequena mala com roupa, um terno de casimira, tres carteiras, das quaes uma continha a quantia de 6:000$, outra com dinheiro miudo e documentos, dois anneis, sendo um sinete e outro distinctivo de pharmaceutico, com 2 brilhantes e um relogio e corrente de ouro, com as iniciaes D. A.

Foi aberto inquerito sobre o facto.

"VINHO PATRIA"

O sr. E. Mari, proprietario da fabrica de licores "Progresso Nacional", sita á rua Chavantes, n. 88, enviou-nos uma garrafa do "Vinho Patria", preparado no seu estabelecimento.

Trata-se de um producto muito recommendavel, quer pelo seu preparo acurado, quer pelo seu sabor, bastante agradavel.

QUANDO TRABALHAVA

NA AVENIDA CELSO GARCIA

O italiano Americo Vittorio, de 55 annos de edade, casado, morador á rua Conselheiro Dantas, n. 13, hontem, á tarde, quando trabalhava na fabrica de tecidos de propriedade da firma F. Matarazzo e Cia., á avenida Celso Garcia, n. 499, foi victima de um accidente, recebendo um ferimento contuso na região frontal, e uma echymose na palpebra esquerda.

Medicou-o na Assistencia o sr. dr. Nogueira Ferraz.

TINTA "TUBARÃO"

Acaba de ser lançada no mercado mais uma marca de tinta de escrever — "Tubarão", industria paulista, ha pouco inaugurada entre nós.

A tinta "Tubarão" é preparada em comprimidos e offerece excellentes vantagens.

Dos seus fabricantes, srs. Baptista de Sousa e Cia., recebemos um pôte dessa tinta de sua fabricação, que, sem duvida, terá grande acceitação no mercado.

ACQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES

Adquiriram propriedades nesta capital, em data de hontem, os srs.: Nicolau Barrelli, os predios ns. 129 e 129-A da alameda Franca, por 20:000$;

Pedro Gherardi, um terreno á rua Conselheiro Brotero, por . . . 6:000$;

Joaquim Barros de Moraes, um terreno á avenida Rudge, por . . . 4:000$;

Guido Sangiovanni, um terreno á rua Maria Marcolina, por 14:500$;

Menor Ondina Estrue Mena e outros, um terreno no bairro dos Molinhos, por 1:183$400;

Amadeu Legnoro e outro, parte do predio n. 53 da rua Justo Azambuja, por 201$902;

Mauricio Foschi, um terreno na Villa Moraes, Saude, por 600$;

Corrêa, Porto e Cia., um terreno á rua Victor Emmanuel, por . . . 3:024$000;

Francisco Gonçalves de Lima, um terreno á rua Americo Vespucio, por 550$;

Antonio da Costa Figueiredo, um terreno á rua Loefgren, por . . 200$;

O mesmo, um terreno á travessa Quarta, Saude, por 200$;

Antonio Jurado, um terreno á rua D. Duarte Leopoldo, por . . . 1:625$;

Vito d'Agostinho, um terreno na chacara Itahym, por 600$;

Messias Conceição Santos, o predio n. 91 da rua Prates, por . . . 30:000$;

Benedicto Orlando Martins, um terreno á rua Guadalupe, por . . . 19:840$;

Francisco Gomes Leitão, o predio n. 94 da rua Cubatão, por . . 40:000$;

José Gusmões, um terreno em Lageado, por 500$;

Luiz de Tota, dois terrenos á rua Treze, Mooca, por 4:312$;

Guilherme A. Rehder, um terreno no Sitio Mandaqui, por 10:000$;

Luiz Miguel Abrahão, um terreno na Villa Moraes, por 1:950$;

Castor Fernandes, o predio n. 193 da rua Maria Marcolina, por . . . 18:000$;

Joaquim Perez, o predio n. 236 da rua 21 de Abril, por 7:000$;

D. Santina Spadin, um terreno á rua Tatuapé, por 3:300$;

Nacib Nastas, um terreno á rua Peixoto Gomide, por 10:000$;

D. Brasilia Amaral Seyde, um terreno á rua Alves Guimarães, por 1:000$;

Mauro Buvelli, um terreno na chacara Itahym, por 525$;

Joaquim Barbosa, um terreno á rua Chico de Paula, por 400$;

D. Maria Rosa dos Passos, um terreno na Villa Santo Amaro, por 300$.

Valor total das propriedades adquiridas: 199:811$302.

LOTERIA FEDERAL

Resumo dos principaes premios da loteria federal extrahida hontem:

36489..	50:000$000
33502..	10:000$000
3234..	5:000$000
15888..	5:000$000
33268..	5:000$000

TELEGRAMMAS RETIDOS

Existem retidos na Repartição Telegraphica da Sorocabana, telegrammas para os seguintes destinatarios:

Hercules, dr. Luiz Dantas, Somksen, rua Affonso Arinos, 25, Maria Julia da Silva e Córa Cruz.

PARA OS POBRES DO "CORREIO"

Recebemos de "Ego" a importancia de 50$000 para as viuvas Belmira Bezerra, Rego, Marieta Lopes, Lucia Rosa de Oliveira e Maria dos Santos, que pedem por intermedio desta folha.

DEMOGRAPHIA SANITARIA

Durante a semana de 10 a 16 de setembro do corrente anno, falleceram nesta capital 205 pessoas, victimadas por: sarampo, 2; diphteria, 1; grippe, 6; tetano, 2; tuberculose, 12; syphilis, 2; septicemia, 5; canceres, 9; outras doenças geraes, 1; affecções do systema nervoso, 9; do apparelho circulatorio, 26; do respiratorio, 30; do digestivo, 62 (sendo 49 menores de 2 annos), do genito urinario, 12; estado puerperal, 3; affecções da pelle e do tecido cellular, 1; debilidade congenita, 5; suicidio, 1; outras mortes violentas, 5 e doenças não especificadas ou mal definidas, 11.

Dos fallecidos pertenciam ao sexo masculino, 111 e ao feminino, 94; eram nacionaes, 152 e extrangeiros, 53; eram solteiras, 130; casadas, 46; viuvas, 27 e de estado civil ignorado, 2; 99 eram menores de 2 annos.

Houve na mesma semana 527 nascimentos, 118 casamentos e 29 nascidos mortos. Foram feitas 344 vaccinações e 529 revaccinações contra a variola e 50 immunisações contra a febre typhoide.

FESTIVAL SPORTIVO

A REUNIÃO DE HOJE, NO FRONTÃO BOA VISTA EM HONRA DA COMPANHIA VELASCO.

A empresa do Frontão Boa Vista organizou para esta tarde um grande festival, em honra da Companhia Velasco, que actualmente está trabalhando no Theatro Sant'Anna. E' uma reunião que tem despertado grande interesse entre os apreciadores do sport da pélo e que, pela maneira por que foram feitos os preparativos, promette ser simplesmente brilhante.

O programma da parte propriamente sportiva consta de um bom numero de quinielas simples, para as quaes foram escolhidos os mais festejados "pelotaris", e de um partido em trinta pontos, o que constitue uma novidade. Este torneio será disputado pelas parelhas Gaspar-Ricardo contra Genu'a-Prudencio, as mais fortes, por certo, de quantas se possam organizar com jogadores do quadro actual daquelle estabelecimento, e, talvez, do paiz.

Para o festival, que será abrilhantado com a presença das fortes actrizes hespanholas que constituem o elenco da companhia que ora nos visita, e que tantas sympathias têm conquistado em São Paulo, todas as dependencias do Frontão foram hontem garridamente ornamentadas, predominando nos adornos as cores nacional e da Hespanha.

SPORT

TURF

JOCKEY-CLUB

Causou boa impressão nos centros turfistas o programma organizado para domingo.

Serve de base a essa reunião o "VI Premio Eliminatorio", destinado a potrancas importadas da Republica Argentina pelo Jockey-Club.

Disputarão essa prova Malaspina, Malatesta, Priska II e Chalupa.

E' ainda um pouco cedo para se indicar qual dellas reune mais probabilidades de victoria.

O premio "Jockey-Club" será disputado por Mehemet Ali (ex-Mimo), Maligno, Kaloolah, Aymestry, Marathon e Anexion.

La Veloce, que tambem se achava inscripta nesse pareo, declarou "forfait".

Nessa corrida fazem sua estréa, na pista da Mooca, Mehemet Ali e Oliva II.

Póde-se dizer que o programma fórma um conjunto em condições de proporcionar luctas renhidas, dando occasião a que o publico frequentador do prado passe algumas horas de sensação.

Sobre esse festival, daremos, opportunamente, outras informações.

FOOTBALL

O CAMPEONATO BRASILEIRO

A participação de São Paulo.

Causou, por certo, alguma estranheza nos circulos sportivos a nota hontem publicada pelos matutinos da participação paulista no concurso nacional de football, que se iniciará no proximo domingo. Nós mesmos démos versão de opiniões correntes nestes ultimos dias de que era pensamento da unanimidade dos dirigentes do sport em S. Paulo abster-se de tomar parte nessas provas, afim de não prejudicar o curso do nosso campeonato, que este anno devia estar concluido em 7 de outubro vindouro. Era, aliás, esse o parecer do actual presidente da maxima entidade que o externou em uma roda de sportistas. Entretanto, surgiram as primeiras noticias de que o nosso Estado não concorreria com os seus elementos ao exito desse certamen e já a Confederação enviava rapidamente á nossa capital, um seu delegado, a quem encarregou de obter a adhesão de S. Paulo, a todo o custo. Esse facto motivou uma reunião ante-hontem, ás 17 horas, da directoria da Associação Paulista, sendo então deliberado, por votação unanime, concorrer ao campeonato, desde que a Confederação acceitasse as condições que foram desde logo formuladas. Para isso os nossos dirigentes sportivos entretiveram uma conferencia com o enviado da Confederação que se communicou por telephone com a directoria dessa entidade, obtendo uma resposta favoravel ás condições estabelecidas. Dessa forma a Associação Paulista por seus representantes tomará parte nos jogos do concurso, que, segundo a nota official que publicámos abaixo, terão inicio domingo no campo do Parque Antarctica, com o match entre paulistas e gauchos.

A organização do quadro paulista

Assentada, ante-hontem, a participação paulista no certamen brasileiro, reuniram-se os directores da nossa entidade que immediatamente adoptaram as resoluções urgentes que se faziam mister para o aperfeiçoamento do nucleo de campeões de S. Paulo. O seleccionado foi constituido pela maioria dos membros da directoria em virtude da ausencia da commissão de football que não se reuniu ante-hontem. O quadro que representará o nosso Estado nesse concurso foi assim constituido:

Colombo (S. C. Corinthians); Barthô (A. A. S. Bento); Clodoaldo (C. A. Paulistano); Bertolini (Palestra Italia); Amilcar (S. C. Corinthians); Nardini (A. A. das Palmeiras); Formiga (C. A. Paulistano); Néco (S. C. Corinthians); Arthur (C. A., Paulistano); Tatu' (S. C. Corinthians); Nettinho (C. A. Paulistano).

Foram, egualmente, escalados as reservas eventuaes desse combinado, que devem substituir os jogadores effectivos em todas e quaesquer emergencias.

O local da prova

A prova inter-estadual de domingo vindouro será effectuada no campo de Palestra Italia, no Parque Antarctica.

O segundo encontro do campeonato nacional.

Em virtude de se achar a esquadra brasileira em Santos, foi retirada a inscripção da Liga Sportiva da Marinha, do campeonato nacional. A Confederação resolveu então aceitar a inscripção do Paraná, que jogará com os paulistas, nesta capital, em 30 do corrente. Esse torneio será effectuado no campo da Associação Athletica das Palmeiras, na chacara da Floresta.

O primeiro exercicio do nosso combinado

O combinado paulista que participará das provas do certamen nacional fará hoje, á tarde, um exercicio no campo da Floresta, defrontando em uma prova amistosa o forte conjunto do Corinthians, de Jundiahy, especialmente convidado para isso pela directoria da nossa corporação.

Os jogadores do Paulistano no seleccionado

Os srs. Edgard Nobre de Campos e Aristides de Macedo Filho, presidente e secretario geral da A. Paulista foram hontem indagar da directoria do Paulistano si os seus elementos concorreriam ao campeonato nacional. Aquelles sportistas obtiveram do Paulistano uma resposta affirmativa, sendo então, scientificados os jogadores escalados do treino de hoje, e tomadas outras providencias com referencia a esses exercicios.

A. PAULISTA DE SPORTS ATHLETICOS

(Nota official)

Em reunião ante-hontem effectuada, a directoria da Associação resolveu tomar parte no campeonato brasileiro de football de 1923, organizado e dirigido pela C. B. D. e, nestas condições, determinou o exercicio do seu combinado para hoje, e varias outras providencias.

De accordo com as combinações existentes, a A. P. S. A. disputará duas provas do campeonato nesta capital, uma a 23 do corrente com a Federação do Riograndense de Desportos e outra, a 30, tambem do corrente, com a Associação Sportiva Paranaense. Esta ultima prova São Paulo disputará uma vez que saia vencedor na primeira.

O jogo do dia 23 será disputado no campo do Palestra Italia (Parque Antarctica) e o do dia 30, no campo da A. A. das Palmeiras, (Floresta).

Caso o quadro da Federação Riograndense seja vencedora na prova do proximo domingo, esse é que se baterá com o da Associação Sportiva Paranaense, no dia 30.

Os preços dos ingressos para os jogos do campeonato brasileiro são: 4$000, para as archibancadas; e 2$, para as geraes, sendo que o imposto fica a cargo do publico.

De accordo com o regulamento do campeonato, a directoria resolveu indicar para juizes, os srs.: Pedro Thomaz e Antonio Sousa Villas Boas.

A capitania do combinado da A. P. S. A. foi entregue ao sr. Amilcar Barbuy, que é o seu centro medio.

— O quadro Gaucho, que viaja a bordo do vapor "Itagiba", chegará amanhã ao porto de Santos, devendo, á tarde, encontrar-se nesta capital.

Realiza-se hoje, ás 16 horas, no campo da A. A. das Palmeiras, um treino entre o combinado da Associação, em seguida designado, e o primeiro quadro do Corinthians Jundiahyense F. C.

Combinado da Associação:

Colombo — Clodoaldo — Barthô — Bertolini — Amilcar — Nardini — Formiga — Néco — Friedenreich — Tatu — Nettinho.

Reservas:

Como reservas effectivas foram escalados:

Rodrigues — Arthurzinho — Heitor — Mesquita e Peres; e, supplementares, Alexi — Mathias e Mezinho.

Capitão — Amilcar Barbuy.

Juiz: — Pedro Thomaz.

E' o seguinte o quadro do Corinthians Jundiahyense F. C. que treinará hoje no campo da A. A. das Palmeiras com o combinado paulista:

Bertoli — Grane (cap.) — Baptista — Fregoli — Alcardo — Picchi — Totó — Carleto — Euclydes — Orestes — Braun.

— Haverá um jogo preliminar, ás 15 horas, entre os quadros infantis do Collegio Dulley e Gymnasio Anglo-Latino, do campeonato da divisão escolar desta Associação.

As entradas serão cobradas a razão de 2$000 por archibancadas e 1$, geral.

Os alumnos dos institutos que disputam o campeonato escolar pagarão suas entradas, como de costume.

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

O treino marcado para hoje, ás 16 horas, no campo social, entre o 1.o e 2.o quadros, não se realizará, á vista de terem sido escalados varios elementos desse club pela A. P. S. A. para o treino do seleccionado paulista.

C. A. YPIRANGA

Para o exercicio a realizar-se hoje, ás 16 horas, no campo da avenida Agua Branca, entre o primeiro quadro deste club e o respectivo da A. Portugueza de Sports, são convidados a comparecer os seguintes jogadores: Francisco, Ferreira, Armando, Eugenio, Japonez, Faragasel, Motta, Fabio, Rubens, Oses, Teppet, Miguel, Vasques, Zacca e Theophilo.

ATHLETISMO

CAMPEONATO ACADEMICO DE ATHLETISMO

O arbitro geral desta competição, que se realiza domingo, no campo do Club Athletico Paulistano, ás 14 horas, em ponto, escalou os seguintes juizes: arbitro geral, dr. Carlos Aranha; auxiliar, dr. Decio Ferraz Alvim; juizes de corrida, dr. Mario Teixeira de Freitas — de sahida, A. J. Hogarty; de chegada, C. B. Henna; dr. Francisco Laraya Filho, Oswaldo Ferraz Alvim e Germano Besser; chronometristas, dr. Tito Xavier Paes de Barros, João Laraya e Helio Bianchini; juizes de saltos: tenente Amadeu Silveira Saraiva; juizes de arremessos, Eurico Teixeira de Freitas; medidores, João Carlos Azevedo, José Perucci Junior, José Galimberti; inspectores, Ernesto Rosa e Rynaldo Giudice; annunciador, Mario Ferreira de Macedo.

Sexta-feira proxima realizam-se no campo do Club Athletico Paulistano, as eliminatorias de 100, 400 e 1.500 metros, ás 16 1|2 horas, sendo que os concorrentes que não comparecerem ás eliminatorias, não poderão concorrer á final. Domingo realizam-se, ás 13 horas, em ponto, eliminatorias de salto em extensão, arremesso do disco e peso.

A ordem das provas será annunciada depois de amanhã.

Amanhã publicaremos as inscripções da Faculdade de Direito de São Paulo, attingindo o numero total de concorrentes, a cincoenta estudantes, mais ou menos.

ROWING

FEDERAÇÃO PAULISTA DAS S. DO REMO

Para assistirmos ás regatas que se realizam domingo proximo, na enseada do Valongo, em Santos, recebemos um delicado convite da directoria da Federação Paulista das Sociedades do Remo, que agradecemos.

UNIÃO CATHOLICA SANTO AGOSTINHO

Campeonato interno

Encerrar-se-á amanhã, ás 22 horas, na séde desta sociedade, a inscripção para os socios que desejarem tomar parte nesse torneio, a se iniciar ainda este mez.

Haverá de premios seis ricas medalhas de ouro, sendo cinco offerecidas pelo 1.o secretario da União, sr. Vicente Mellilo, as quaes serão conferidas aos jogadores da turma que se classificar em primeiro logar e uma offerecida pela direcção sportiva, ao jogador que conquistar no decorrer desse certamen, maior numero de pontos.

As turmas receberão em homenagem e gratidão á actual directoria dessa benemerita sociedade, os nomes dos seus directores, que são os seguintes srs.: Guilherme B. Platt, presidente; dr. João Papaterra Limongi, vice-presidente; dr. Vicente Mellilo, 1.o secretario; Saul da Silva, 2.o secretario; Brasilino de Sousa, thesoureiro; e Durval Sousa, 2.o thesoureiro.

A directoria, por nosso intermedio, communica que durante a disputa desse torneio, não acceitará convites para jogos amistosos.

BOLA AO CESTO

A. CHRISTÃ DE MOÇOS

Hoje, quinta-feira, ás 20 horas, no campo da A. C. M. haverá um treino de bola ao cesto, entre os dois teams do Mackenzie College e os dois da Associação Christã de Moços. O sr. Henna pede o comparecimento de todos os jogadores da A. C. M.

Chronica Religiosa

O SANTO DO DIA

SANTO EUSTACHIO, MARTYR

20 de setembro

Nos principios do segundo seculo da egreja, ao tempo em que Trajano governava o imperio romano, havia entre os seus brilhantes officiaes um general chamado Placido, notavel pela sua bravura e respeitado pelas victorias fulgurantes nas batalhas.

Era um general bondoso, e, embora cercado de todos os triumphos, rico e poderoso, não se esquecia dos pobres dando-lhes esmolas e confortos. Sua mulher, Taciana, o amava, e seus dois filhos o idolatravam. Tinha tudo, pois, o general romano, mas, ao mesmo tempo, nada tinha, porque não possuia Jesus Christo.

Um dia, Placido sahiu á caçada e perseguiu tenazmente um lindo veado, que fugia ao seu ataque.

O animal galgou montanhas, correu planicies, embrenhou-se nas florestas, e, já exhausto, enveredou por uma rocha de salvamento.

Placido, a cavallo, seguia-o insistentemente, e, vendo-se perdido, o veado, estacou á frente do caçador e, entre as suas duas aspas, appareceu, num resplendor, a imagem luminosa do crucifixo.

O general ouviu uma voz mysteriosa que lhe dizia: "Por que me persegues? Sou Jesus Christo, o Redemptor; tu' és um grande coração, mas, falta-te o baptismo da fé. Converte-te, deixa a idolatria e te salvarás!"

Placido recuou, deslumbrado com aquella apparição e com aquellas palavras tão doces.

De volta ao castello, narrou o facto a Taciana, e ella contou que, á mesma hora, tivera uma visão e ouvira a mesma voz.

Dirigiram-se a um santo sacerdote chamado João, muito piedoso, e toda a familia recebeu o sagrado baptismo da egreja.

Era uma vida nova que encetavam essas grandes almas, e, por isso, o padre lhes deu outros nomes: Placido, passou a chamar-se Eustachio (tronco que produz bellos fructos); Taciana recebeu o nome de Theopista (crente em Deus) e os dois filhos, Agapio (cheio de caridade), e Theopisto.

Dahi em deante, toda essa familia vivia voltada para Deus, orando, distribuindo esmolas.

Nosso Senhor submetteu os novos christãos ás provas do soffrimento, mandando a Eustachio as mais acerbas amarguras; perdeu Eustachio todos os seus bens, empobreceu, cahindo na miseria, e, uma noite fugiram todos para o Egypto.

Eustachio tomou um barco com a mulher e os filhos, e por infelicidade sua, não tendo dinheiro para pagar as passagens, o capitão do navio, pagão e barbaro, enamorado da belleza encantadora de Theopista, exigiu-lhe a mulher em pagamento...

O coração do santo se despadaçou de dôr, e, ameaçado de morte pelo selvagem, banhado em lagrimas, tomou os dois filhos nos braços, e, deixando a esposa soluçante nessa desgraça, seguiu viagem, acenando da ultima curva o seu lenço de saudade, chorando convulsivamente e lançando o ultimo olhar para a querida esposa, prisioneira do capitão.

Em todos estes infortunios, Eustachio, inabalavel na sua fé, submettia-se á vontade de Deus, sem uma palavra de revolta, sem um movimento de queixa do seu destino.

Ao meio da estrada, um leão feroz, surgindo inopinadamente da floresta, arrebatou-lhe o filho Agapio, desapparecendo com o seu ente amado pelos grotões e pelas escarpas sombrias.

Imagine-se a dôr do desventurado santo, vendo o filho a gritar, nas garras da féra, sem poder soccorrel-o!

Mais adeante, ao passar um rio a nado, com o unico filho que lhe restava, deu de frente com um lobo esfaimado, e, após uma lucta terrivel, viu o seu outro ente querido arrebatado pela furia do animal, e com elle sumir-se na montanha inaccessivel!

Eustachio, só, no mundo, chorando as suas desgraças, implorava a misericordia divina, sem uma imprecação, sem uma blasphemia.

Aportou na aldeia de Badiso e ahi, onde outróra estivera no commando dos seus exercitos victoriosos, empregou-se como pastor de rebanhos, com a maior humildade, e, á noite, quando a ronda luminosa das estrellas floria no céo silencioso do povoado, as suas lagrimas rolavam como torrentes, ao recordar o destino tragico de Taciana e dos dois filhos.

Assim viveu o santo 15 annos, na mais triste das saudades, envolto na melancolia de uma dôr que não cessava de sangrar-lhe a alma soffredora.

Arrebentou nova guerra contra Roma, e Trajano, confiante na valentia do general Placido, mandou buscal-o por todos os recantos, após o seu desapparecimento com a familia inteira.

Acacio e Antioco, incumbidos pelo imperador de encontrar Placido, chegaram a Badiso, e ahi, na estalagem, indagaram do official. Mas ninguem dava noticias do heróe. Foi quando, uma tarde, o criado de servir despertou a attenção dos hospedes, pela sua semelhança com Placido, embora desfigurado e envelhecido.

Desconfiaram, e de observação em observação, reconheceram-n'o por uma cicatriz na cabeça, ferimento em batalha. Eustachio confessou ser elle mesmo o antigo general romano, e um assombro se apoderou do povo da localidade, que acclamava o grande guerreiro. Alli mesmo, Acacio e Antioco entregaram-lhe as insignias do generalato e partindo para a guerra venceu os barbaros, gloriosamente.

No campo de batalha, Eustachio encontrou sua mulher e os seus dois filhos, salvos da prisão do capitão do barco, e das garras das féras.

O reconhecimento foi uma scena commoventissima de beijos e abraços, e prantos de alegria, ajoelhando-se contrictos, todos da familia, em acção de graças ao Deus omnipotente.

De regresso a Roma, o imperador encheu-os da riqueza antiga, mas Eustachio distribuiu tudo aos pobres.

Adriano succedeu no throno o imperador Trajano e convidou Eustachio para as festas pagãs commemorativas das victorias. O santo recusou, declarando-se fiel a Jesus Christo, primeiro com doçura e obediencia, depois com energia e altivez. O monarcha condemnou toda a familia á morte, pelos leões, no amphitheatro.

Quando as féras, esfaimadas, sahiram das jaulas para estraçalhar as victimas, recuaram e lamberam mansamente os pés dos martyres.

Adriano, revoltado com esse facto, mandou que os christãos fossem encerrados dentro de um touro de bronze, ardendo em chammas e lá ficaram Eustachio, Taciana, Angapio e Teopisto.

Alguns dias depois, foram retirar as cinzas das victimas e recuaram de espanto, vendo que os corpos estavam intactos, conservando uma physionomia serena, e nem siquer as roupas haviam sido attingidas pelo fogo.

Aquellas almas, porém, com Eustachio glorioso, haviam partido para o céo, a gosar a palma eterna da sua fé e do seu amor a Deus.

L. V.

EXPOSIÇÃO DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Na matriz de Santa Cecilia e na egreja da Boa Morte, estará hoje exposto o Santissimo Sacramento durante o dia. A' tarde haverá as cerimonias do encerramento, com canticos e bençam.

SANTA CRUZ DA LIBERDADE

Passando hoje, 20 do corrente, o 102.o anniversario da execução de Chaguinhas (Francisco José das Chagas), que foi o ultimo enforcado na antiga forca do largo da Liberdade, a Irmandade de Santa Cruz da Liberdade faz celebrar uma missa em suffragio de sua alma, em sua capella, ás 8 horas, havendo, tambem, á noite, ás 19 1|2 horas, terço, para cujas solemnidades são convidados todos os devotos de Santa Cruz.

VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO

Requerimentos approvados em sessão da mesa administrativa, de 16 de setembro de 1923:

Admissão ao noviciado:

Padre Roque Pinto de Barros, Francisco Marques de Oliveira, João Zarzana, d. Accacia Romeiro Moreira, d. Alice Moreira Alves Pereira, d. Augusta Assumpção, d. Benedicta de Campos Dantos, d. Emilia Sampaio Oliveira, d. Francisca A. Freire Corrêa, d. Leopoldina de Assumpção Freire, d. Luiza Augusta de Assumpção Freire.

Admissão á profissão:

João Baptista Cordeiro Ramos, Reynaldo Neves de Figueiredo, d. Amalia de Oliveira Lima Martins, d. Clara Angelica Soares de Mello, d. Florisbella do Espirito Santo Mesquita, d. Francisca Cintra Silva, d. Helena do Valle Gurgel, d. Maria Apparecida Rosa de Castro Pereira, d. Maria Esther Ferreira, d. Maria Olyntha Ferreira, d. Maria Theresa Gurgel de Salles.

"VIVA JESUS!"

Como lembrança da romaria a Pirapora, promovida pela Sociedade dos Humildes Servos da Sagrada Eucharistia, de Sorocaba, recebemos o folheto "Viva Jesus!", contendo hymnos eucharisticos, canticos marianos e instrucções religiosas.

Muito util e muito bem impresso o trabalho que temos em mãos.

O CATHOLICISMO NA HOLLANDA

Chegou a hora da fundação da nova Universidade Catholica. A commissão tinha, em 1920, 100.000 florins. Agora contribue a Federação dos Syndicatos com 25.000 e a Municipalidade de Friburgo offerece alguns milhões, com a condição de ser ali a Universidade.

Os prelados fundaram uma officina central de todas as iniciativas particulares de educação catholica, com succursaes nas colonias. Como presidente della foi o barão Wijnwingen, agora é o dr. Verhoeven, padre eruditissimo. Esta officina tem prestado relevantes serviços a todas as escolas dirigidas por leigos e religiosos.

GOVERNO METROPOLITANO

Expediente do dia 19 de setembro

O exmo. monsenhor vigario geral assignou os seguintes provisões:

Processos matrimoniaes:

Parochias:

Santo Antonio do Embaré:

Oradores: Dr. Coriolano de Araujo Góes Filho e d. Maria Apparecida A. Cesar; Augusto Ladeira e d. Mathilde Hilsdorf; Mario Carlos e d. Mathilde de Oliveira.

Bella Vista:

Vicente Di Nola e d. Annita Staffa; Antonio da Silva Castro e d. Maria Esther da Rocha; Lourenço Laveiro e d. Maria Guedes.

Sant'Anna:

Francisco Marques e d. Ercilia de Lima.

Villa Arens:

Raphael Gillo e d. Santa Rizza.

São João Baptista:

Gaspar Galano e d. Anna Inglese (Rosario, Santos); Raymundo Luiz de Oliveira.

Braz:

Francisco Leoglione e d. Maria Lourenço.

Braz:

Felix Palarico e d. Assumpção Lerges.

Bom Retiro:

Roberto Fuchs e d. Elvira de Aguiar.

Despachos:

Dos oradores: Nicolau Traquzzo e d. Carmella Caldai (Bom Retiro), pedindo sentença no seu processo matrimonial: — Certifique-se os enganos que encontrem nesta justificação.

Dos oradores: Attila B. Dias e d. Iracema de Barros (Mogy das Cruzes), pedindo o mesmo: — São insufficientes os depoimentos sobre o baptismo dos oradores. Inquirinse testemunhas mais bem informadas ou que tenham sciencia propria.

Dos oradores: Francisco Lourenço e d. Maria Leme da Silva (Ypiranga), pedindo mesmo — Como para a justificação do orador só ha uma testemunha, inquira-se outra, afim de poder-se julgar a justificação dos oradores.

Secção Judiciaria

Tribunal de Justiça

DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS EM 19 DE SETEMBRO DE 1923

Ao Cartorio Criminal

N. 4851. S. João da Boa Vista — A Justiça — Antonio M. Lima. Ao sr. ministro C. Pereira.

Appellações crimes:

N. 11804. S. Bento do Sapucahy — A Justiça — Rufino M. Santos. Ao sr. ministro P. Castro.

N. 11805. Ribeirão Bonito — A Justiça — Sebastião Amaral. Ao sr. ministro P. Silva.

N. 11806. Assis — O Juizo ex-officio — Gabriel D. Ramos. Ao sr. ministro J. Faria.

N. 11807. Capivary — A Justiça — Adolpho Andreto. Ao sr. ministro M. Menezes.

N. 11808. S. Simão — A Justiça — Arthur C. Cruz. Ao sr. ministro Campos Pereira.

Aggravos

Ao 1.o officio:

N. 12795. Rio Preto — Assam Boana — M. fallida de Assim Sija. Ao sr. ministro M. Menezes.

N. 12798. Capital — Francisco Castro — Felicio Juliano. Ao sr. ministro Paula e Silva.

N. 12793. Jaboticabal — João B. Ferraz de Sampaio — Antonio Sanella. Ao sr. ministro Philadelpho Castro.

N. 12796. Taubaté — Salvador Varallo — José Ferreira. Ao sr. ministro Campos Pereira.

Ao 3.o officio:

N. 12794. Capital — Alexandre Garcia — José C. Medeiros. Ao sr. ministro J. Faria.

N. 12797. Capital — Peusa e Gracio — Anna G. Moraes Cunha. Ao sr. ministro P. Castro.

Carta testemunhavel

Ao 2.o officio:

N. 474. Pirassununga — Bernardo Galuppe — Sebastião A. Antunes. Ao sr. ministro Julio Faria.

Recurso eleitoral

Ao 1.o officio:

N. 6623. Presidente Prudente — Ulysses Ramos Castro — C. Municipal. Ao sr. ministro C. Pereira.

Appellações civeis

Ao 1.o officio:

N. 12750. Capital — Virgilio S. Magano — José F. Guimarães. Ao sr. ministro Urbano Marcondes.

N. 12753. Araras — Fazenda do Estado — Alexandro Schneider. Ao sr. ministro E. Guilherme.

Ao 2.o officio:

N. 12751. Capital — Kock Frères — João B. Silva. Ao sr. ministro S. Sohsa.

N 12754. S. Carlos — Fazenda do Estado — Camillo Rodrigues. Ao sr. ministro G. Sobrinho.

Ao 3.o officio:

N. 12752. Catanduva — Emilio Barrionuevo — Edith Carezi. Ao sr. ministro Luiz Ayres.

N. 10719. Agudos. Ao sr. ministro Pinto de Toledo (Nova distribuição).

N. 12220. Rio Preto. Ao sr. ministro Polycarpo de Azevedo (Nova distribuição).

N. 12031. Bragança. Ao sr. ministro Costa e Silva (Nova distribuição)

Embargos

Ao 1.o officio:

N. 12140. Sertãozinho. Ao sr. ministro Soriano de Sousa.

N. 11660. Casa Branca — Ao sr. ministro Pinto de Toledo.

Ao 2.o officio:

N. 12484. Capital — Ao sr. ministro Paula e Silva.

N. 12261. Mogy-mirim — Ao sr. ministro Costa e Silva.

SECRETARIA

Secção judiciaria

Autos entrados

Civeis:

Capital — Francisco Medice — José Roque.

Capital — Armando C. Rocha — Zoé Cardia.

Capital — Zelmiro M. Rodrigues e sua mulher.

Pirassununga — Bernardo Jalaper — Sebastião A. Antunes.

Capital — Guilherme P. Monteiro — Italo Stefanini.

Crimes:

S. Simão — A Justiça — Arthur C. Cruz.

Secção administrativa

Officiou-se:

Ao sr. delegado geral requisitando informações sobre o "habeas-corpus" impetrado em favor de Francisco Conte.

Ao sr. juiz de direito de 2.a vara civel da comarca da capital, remettendo os autos de conflicto de jurisdicção n. 214, da comarca de Amparo.

— Para o concurso de juiz substituto do 8.o districto judicial com séde em Brotas, cujo prazo para inscripções termina a 21 do corrente, inscreveu-se o sr. dr. Francisco Balthazar de Abreu Sodré.

Forum Civel

1.a vara civel e commercial — O sr. dr. Affonso de Carvalho, juiz da 1.a vara civel e commercial, proferiu, em data de hontem, as decisões seguintes:

Decretando a fallencia de S. Gaia e Cia., estabelecidos nesta cidade;

Julgando procedente, em parte, a acção e a reconvenção, na causa proposta contra Alberto Baragatti por Luiz Favalli.

"Habeas-corpus" concedidos — O sr. dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal, concedeu hontem a ordem de "habeas-corpus" impetrada em favor dos sorteados Miguel Pellegrini e Arthur Mirailhes Cavalheiro, para que não sejam constrangidos a servir no Exercito.

Aquelle magistrado assim decidiu, em vista de serem os sorteados da classe de 1902.

Forum criminal

Condemnação — O sr. dr. Aristoteles Fernandes de Oliveira, juiz substituto da 1.a vara criminal, condemnou hontem Gabriel Ingleze, ao cumprimento da pena de 15 dias de prisão cellular, por ser o responsavel do desastre occorrido em 5 de agosto deste anno, na rua Lavapés, do qual sahiu ferido, gravemente, Augusto Fernandes.

Pronuncia — O mesmo magistrado pronunciou hontem no artigo 303 do Codigo Penal, Aquino Giuseppe, italiano que, em 14 de agosto deste anno, no largo da Memoria feriu, levemente, a Alfredo Del Bono.

— O mesmo juiz pronunciou ainda Etelvino Ferreira no artigo 303 do Codigo Penal, por haver, em 31 de julho deste anno, ferido, levemente, á sua mulher Valentina Ferreira.

Pronuncia mantida — Ainda o mesmo juiz, em decisão de hontem, sustentou o despacho de pronuncia dado contra Mathias Cerullo, que responde a processo por crime de ferimentos leves.

Tribunal do Jury

Não houve, hontem ainda, sessão no Tribunal do Jury, em virtude de não terem respondido á chamada sinão vinte jurados.

Braços para a lavoura

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

406 pretendentes procuram, na Agencia Official de Collocação, 4.519 familias de colonos, para a lavoura cafeeira.

Offertas.

Para fazenda:

2 ajudantes de administradores, 1 pratico em cultura de canna, 1 engenheiro-agronomo e 1 escrivão.

Para fazenda ou fóra della:

1 guarda-livros, 1 professor e 1 "chauffeur".

Immigrantes:

Chegados: 355.

Lotes de terra á venda:

Nos nucleos: Pariquera-assu — Gavião Peixoto e secção Nova Paulicéa — dr. Jorge Tibiriçá com secções: B. Vista e C. Motta, dr. Padua Salles e fazendas: B. Vista, Soamin, Itapety, Morro Vermelho.

Contractos effectuados:

Directamente:

14 familias de colonos e 2 camaradas.

Secção de Informações

Sr. Januario Domingos Junior — Rio Claro — A informação seguiu por carta.

Sr. José Baptista de Almeida — Cerquilho — Escrevemos-lhe.

Sr. Procopio de Oliveira — Araraquara — Os papeis seguiram em carta registada.

Sr. Theotonio Ayres da Silva — Catalão — Indicamos-lhe as seguintes: Serraria Alliança, rua Monsenhor Andrade, 52; Serraria Brasil, rua Carvalho, 20; Idem S. Paulo, na mesma rua 10, e Serraria do Marco, á avenida Celso Garcia, 104.

Sr. João Dias Villas Boas — Anhemby — A sociedade a que se refere vai escrever-lhe directamente em relação ao assumpto.

Sr. Candido de Toledo — Araraquara — Para ser obtida a informação que deseja torna-se necessario que nos mande dizer para que se destina o disco a que allude.

Sr. Adroaldo Pinto dos Santos — Cunha — Deve retirar de accôrdo com o art. 81 da Lei da Despesa de 1920. A carta a que allude não foi recebida.

Sr. Padre André Pierony — Laranjal — A firma a que allude, sita á travessa do Cortume n. 12, Agua Branca, já está vendendo o que deseja.

Sr. Francisco J. B. Civatti — Itapolis — Está sendo providenciado. Aguarde carta.

Sr. Oscar Peres — Santa Lucia — Na repartição competente informaram-nos que a averbação do titulo e expedição da ordem estão dependendo de esclarecimento que foram solicitados da Secretaria do Interior.

Sr. Antonio J. do Mello Junior — Serra Azul — Os dois requerimentos a que se refere estão em andamento para despacho, nas repartições respectivas.

CAFE', CAMBIO E COMMERCIO

MERCADO DE CAFE'

MERCADOS NACIONAES

S. PAULO, 19 — Conforme aviso telegraphico entraram hoje em Jundiahy, pela Estrada de Ferro Paulista:

	SACCAS
Hoje	25.499
Anterior	22.302
Entradas pela Estrada Sorocabana	3.872
Anterior	39.219
Total, hoje	29.371
Total, anterior	55.701

— Foram recebidas hoje na estação de Jundiahy:

	SACCAS
Para Santos	23.058
Anterior	22.773
Total, hoje	23.058
Total, anterior	52.235

S. PAULO, 19 — Café baixado hoje, até ás 13 horas, para Santos, 33.371 saccas, sendo:

	SACCAS
Paulista	25.490
Bragantina	770
Sorocabana	4.262
Pary e São Paulo	1.366
Braz	3.767

DISPONIVEL

SANTOS, 19 — As vendas de café disponivel foram de 41.000 saccas, regulando a base de 22$600 para o typo 4 — Mercado, firme.

As vendas de café a termo foram de 50.000 saccas.

SANTOS, 19 — Telegramma especial do "Correio Paulistano":

	SACCAS
Entradas, hoje	35.732
Entradas desde 1.o do mez	323.880
Entradas desde 1.o de julho	2.128.877
Média	35.224
Existencia em 1.a e 2.a mãos	1.026.977
Despachadas, hoje	16.806
Embarcadas desde 1.o do mez	323.783
Despachadas desde 1.o de julho	2.331.578
Embarcadas, hontem	39.203
Embarcadas desde 1.o do mez	505.795
Embarcadas desde 1.o de julho	2.144.539
Passagens, hoje	35.371
Passagens desde 1.o do mez	330.777
Passagens desde 1.o de julho	2.138.881

SAHIDAS DESDE 1.o DO MEZ

	SACCAS
Europa	119.021
Estados Unidos	253.149
Argentina	5.538
Cabotagem	707
Uruguay	—
Total	378.336

COMPANHIA RINALDI DE ARMAZENS GERAES

SANTOS, 19 — O movimento foi o seguinte:

	SACCAS
Stock anterior	46.617
Entradas	1.590
Total	48.207
Sahidas	1.660
Stock, hoje	46.547

COMPANHIA S. PAULO E MINAS DE ARMAZENS GERAES

SANTOS, 19 — O movimento foi o seguinte:

	SACCAS
Existencia no dia 18	65.102
Entradas, hoje	6.289
Total, hoje	71.391
Sahidas, hoje	1.310
Stock, hoje	70.081

COMPANHIA ARMAZENS GERAES DELGAS

SANTOS, 19 — O movimento foi o seguinte:

	SACCAS
Existencia no dia 18	131.550
Entradas, hoje	1.312
Total, hoje	62.625
Sahidas, hoje	274
Stock, hoje	62.351

COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZENS GERAES

SANTOS, 19 — O movimento foi o seguinte:

	SACCAS
Existencia no dia 18	231.153
Entradas, hoje	1.851
Total, hoje	232.910
Sahidas, hoje	1.023
Stock, hoje	231.881

CAFE' DESPACHADO

SANTOS, 19 — Café despachado hoje:

	SACCAS
Paulista	76.505
Mineiro	—
Paranaguá	—
Total	76.505

COTAÇÕES DE CAMBIO

ABERTURA

Mercado estavel.

Londres, 90 d/v	5 7/32	5 15/64
Londres, á vista	5 11/64	5 3/16
Paris	595	598
Nova York	—	10$220
Italia	—	454
Hespanha	—	1$390
Belgica	—	520
Suissa	—	1$820
Argentina, m/n	—	3$390
Allemanha	—	0,0004
Hollanda	—	4$035
Portugal	—	450
Montevidéo	—	7$590

FECHAMENTO

Mercado, estavel.

Londres, 90 d/v	—	5 7/32
Londres, á vista	—	5 11/64
Paris	598	600
Nova York	—	10$220
Italia	—	457
Allemanha	—	0,0004
Argentina	—	2$400
Hespanha	—	1$390
Suissa	—	1$820
Belgica	—	505
Hollanda	—	4$050
Montevidéo	—	7$590
Portugal	—	430

CAMARA SYNDICAL DE S. PAULO

A Camara Syndical dos Corretores de São Paulo affixou hontem a seguinte tabella:

	90 d/v.	A vista
Londres	5 7/32	5 3/16
Paris	—	600
Italia	—	456
Portugal	—	430
Allemanha (p. um milhão)	—	3$175
Argentina	—	3$390
Nova York	—	10$240
Belgica	—	530
Suissa	—	1$821
Hespanha	—	1$392

SANTOS

A Camara Syndical de Corretores de Santos affixou hontem a seguinte tabella:

	A 90 d/v.	A' vista
Londres	5 7/32	5 3/16
Paris	—	598
Allemanha	—	0,0005
Italia	—	456
Hespanha	—	1$390
Portugal	—	420
Estados Unidos	—	10$220
Argentina	—	3$380
Soberanos	—	50$000

OFFERTAS

Letras part. a 3 dias	5 7/32	5 9/32
Letras part. a 30 dias	5 7/32	5 9/32
Letras bancarias a 3 dias	5 7/32	5 9/32
Letras bancarias a 30 dias	5 7/32	5 9/32

— Foi declarada a venda dos seguintes valores no dia 18 do corrente:

Libras	72.371
Francos	102.969
Dollars	297.020
Escudos	—
Liras	5.000
Pesetas	—

BANCO DO BRASIL

Taxa cambial para pagamento de direitos em ouro, na Alfandega, dollars 10$270 e agio 54$69.

Taxa de cambio

A taxa cambial para pagamento da sobretaxa de francos, na Recebedoria de Rendas, é de 598 réis, o franco, ouro.

Libra esterlina

Valor da libra esterlina, papel — 47$116.

BOLSA DE S. PAULO

Transacções realizadas hontem na hora official:

FUNDOS PUBLICOS

26 Obrigações do Thesouro Federal (1:000$) a ... 970$000
50 Letras Camara São Paulo, emprestimo 1918, a ... 102$000
71 Idem, de Botucatu', a ... 96$000

BANCOS

20 Acções do Banco Commercial, a ... 275$000
61 Idem, do Commercio e Industria, a ... 685$000

COMPANHIAS

138 Acções da Comp. Mogyana, a ... 198$000
20 Idem, da Armazens Geraes, a ... 94$000

DEBENTURES

98 Debentures Força e Luz de Jahu', a ... 97$000

OFFERTAS

Fundos publicos:	Vend.	Comp.
Apolices do Estado, 3.a, 6.a e 12.a	—	1:000$
Idem, 7.a a 14.a	1:040$	1:030$
Obrig. Thesouro Nacional	975$000	970$000
Obrig. 1921	1:080$	1:066$
Idem (nominativas)	—	1:043$
Idem (500$)	531$000	530$000
BANCOS		
Commercio e Industria	700$000	680$000
Commercial	275$000	274$000
S. Paulo (int.)	110$000	106$000
Idem, 60 o/o	72$000	68$000
Brasil	—	405$000
CAMARAS MUNICIPAES		
Amparo	—	98$000
Araraquara	—	97$000
Bauru'	—	47$000
Botucatu'	97$000	95$000
Cravinhos (ex-juros)	—	75$000
Capital, emp. de 1909	100$000	98$000
Capital, emp. 1910	—	98$000
Capital, emp. de 1913	102$000	101$000
Capital, emp. de 1913	101$000	99$000
Capital, 6 o/o (Viaducto)	—	98$000
Campinas	—	77$000
Espirito Santo	94$000	—
Ituverava A	—	75$000
Idem, B	—	85$000
Igarapava, série A	100$000	91$000
Idem, série B	—	91$000
Itapira	—	95$000
Jundiahy	101$000	97$000
Jaboticabal	—	87$000
Lorena	—	102$000
Mocóca	—	101$000
Pirassununga	—	74$000
Piracicaba	—	100$000
Ribeirão Preto	—	90$000
S. Manuel	—	101$000
S. José dos Campos	—	82$000
COMPANHIAS		
Armazens Geraes S. Paulo, 60 o/o	97$000	94$000
A. S. Paulo, c/ 40 o/o	—	60$000
Caixa Liquidação (30 dias)	310$000	305$000
Central Armazens Geraes	—	300$000
Electrica Araraquara	—	95$000
Fumos Cigarros Castellões	—	250$000
Ferroviaria S. Paulo Goyaz	100$000	—
Melhoramentos de S. Paulo (ex-vi)	200$000	170$000
Mogyana, (ex-vi)	200$000	197$000
Paulista	320$000	318$000
Idem, com 50 o/o	200$000	190$000
Moinho Santista	—	300$000
Paulista A. Aluminio	—	320$000
Paulista Seguros	380$000	355$000
Paulista Força e Luz	—	300$000
São Paulo e Minas Geraes, com 50 por cento	—	450$000
S. A. Leonidas Moreira	—	150$000
Industria Predial	—	200$000
DEBENTURES		
Agric. Pastoril Alerradinhos	—	95$000
Agrizola S. Barbara	—	85$000
Aguas Eag. Ribeirão Preto	—	91$000
Aguas e S. Salto de Itu'	—	91$000
Central Electrica Rio Claro	94$000	—
Campineira T. Força e Luz	97$000	93$000
Electrica Araraquara, 8 o/o	—	100$000
Idem, c/ 10 o/o	—	200$000
Fiação T. Nossa S. Ponte	—	100$000
Força e Luz S. Valentim	100$000	94$000
Força e Luz Jaboticabal	—	94$000
Idem 2.a	—	94$000
Força e Luz Jahu'	97$000	—
Força Luz Ribeirão Preto	100$000	98$000
Fabril Cubatão	95$000	99$000
Luz e Força C. Cruz	—	99$000
Idem, 2.a	—	98$000
Luz Força Jundiahy, 1.a	—	91$000
Idem, 2.a	—	91$000
Melhoramentos S. João	—	90$000
Meridional Paulista	85$000	—
Melhoramentos Batataes	100$000	—
Melhoramentos de S. Paulo	—	99$000
Idem, 2.a	—	98$000
National Estamparia	—	96$000
Orion de Garretos	100$000	96$000
Paulista Força e Luz, 2.a	—	100$000
Paulista Electricidade	—	91$000
Tecelagem Seda Italo Brasileira	95$000	255$000
S. A. "O Estado de Paulo"	—	—
Paulista A. Aluminio	104$000	100$000

MERCADO DE VARIOS PRODUCTOS

ALGODÃO

COTAÇÃO DA ABERTURA DO TERMO NA BOLSA DE MERCADORIAS

Algodão em rama, typo 5:

Presente, — a 86$700; negocios: 5.000 arrobas a 86$000; outubro, 85$500 a 85$900; 4.000 a 86$500; para outubro, 86$000 a 86$500; negocios: 2.000 arrobas a 86$000; para novembro, — a 87$000; negocios: 2.000 arrobas a 87$500; 4.000 a 87$; para dezembro, — a 87$200; negocios: 5.000 arrobas a 87$000; 1.000 a 86$900; para janeiro, 86$700 a 87$000; negocios: 2.000 arrobas a 86$500; para fevereiro, 86$700 a 87$300.

COTAÇÃO DO FECHAMENTO

Presente, 86$000 a 87$500; negocios: 500 arrobas a 86$000; outubro, 86$500 a 87$300; novembro, 87$000 a 88$000; negocios: 500 arrobas a 87$600; dezembro, 87$300 a 87$500; negocios: 1.000 arrobas a 87$000; janeiro, 87$200 a 87$500; negocios: 500 arrobas a 87$400; 500 a 87$500; fevereiro, 87$200 a 87$500; negocios: 500 arrobas a 87$500.

COTAÇÃO DO DISPONIVEL

Algodão em caroço, sem sacco, qualidade commum, 23$.

Em rama, typo 5 — 86$; dos Estados do norte, Seridó, 1.a, 95$; idem, sertão, 1.a, 93$; idem, 1.a sorte, 92$; mediana, 88$ a 89$. — Mercado, firme.

ARROZ

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Arroz (saccaria usada) — Arroz agulha, beneficiado, especial, 60 kilos, de 45$ a 46$; idem, superior, 41$ a 42$; idem, 38$ a 39$; idem, regular, 33$ a 34$; agulha, de 2.a, de arroz, 26$; agulha em casca, bom, 21$; cattete beneficiado, bom, 33$ a 34$; quirera, 15$ a 16$; cattete, bom, 17$500 a 18$. — Mercado, estavel.

ASSUCAR

COTAÇÃO DA ABERTURA DO TERMO NA BOLSA DE MERCADORIAS

Assucar crystal (sacco novo):

Presente, 73$000 a 73$800; negocios: 3.000 saccas a 73$500; 500 a 73$000; para outubro, 69$200 a 69$500; negocios: 2.000 saccas a 69$000; 4.000 a 69$500; para novembro, 66$ a 67$000; negocios: 500 saccas a 67$000; 500 a 67$200; para dezembro, — a 65$700; negocios: 1.000 saccas a 65$000; para janeiro, s/ comp. a 64$100; negocios: 6.500 saccas a 64$000; 2.500 a 64$500; para fevereiro, 63$200 a 63$900.

COTAÇÃO DO FECHAMENTO

Presente, 73$000 a 73$500; negocios: 2.500 saccas a 73$000; outubro, 68$500 a 69$100; negocios: 1.000 saccas a 68$500; novembro, 67$000; negocios: 1.500 saccas a 66$800; 1.000 a 66$200; 500 a 66$100; dezembro, 65$100 a 65$500; negocios: 500 saccas a 64$400; janeiro, 63$500 a 64$000; fevereiro, 63$100 a 63$700; negocios: 1.000 saccas a 63$500.

COTAÇÃO DO DISPONIVEL

Refinado, filtrado, especial, 60 kilos, 84$; idem, de 1.a, 83$; idem, de 2.a, 74$ a 75$; crystal branco, 75$ a 76$; crystal, bom, de Estado, 60 kilos, 74$; idem, de Campos, 76$; somenos, bom, 74$; mascavo, 54$ a 55$000. — Mercado, estavel.

ALFAFA

Estrangeira: 480 réis por alqueire e 410 réis o varejo. Nacional: por atacado, 320 réis, a varejo 400 réis.

BANHA

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Banha do Estado, em lata de 20 kilos, 130$ a 131$; idem, em latas de 20 kilos, 128$; do Rio Grande do Sul, em latas de 20 kilos, 127$; idem em latas de 3 kilos, caixa de 60 kilos, 125$. — Mercado estavel.

CAROÇO DE ALGODÃO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Caroço de algodão do Estado, sem sacco, 35$00; idem, ensaccado, 31$200. — Mercado estavel.

FARINHAS

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Farinha de mandioca — Do Rio Grande do Sul, 1.a, sacco de 60 kilos, 22$000; de Araraquara, 1.a, 18$000; de 2.a, 17$000; de Custodial, de 1.a 20$ a 21$; idem, de 2.a 18$ a 19$. — Mercado calmo.

Farinha de trigo — Da Republica Argentina, de 1.a, sacco de 44 kilos a 37$500; idem, de 2.a 34$ a 34$500; dos moinhos nacionaes, de 1.a, de 44 kilos, a 36$500; idem, de 2.a 31$, idem, de 3.a a 26$. — Mercado calmo.

FEIJÃO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Feijão mulatinho (safra da secca) — Superior, claro, 21$ a 22$; bom, claro, 19$; superior escuro, 20$000; bom, claro, 18$000; superior barreado, 19$000; bom, barreado, 18$000; Mercado, firme.

Feijão mulatinho (safra das aguas) — Todas as cotações são nominaes.

Feijão branco (saccaria usada) — Superior, limpo 60 kilos, 33$000 a 35$000; bom, limpo, 27$000. — Mercado estavel.

MAMONA

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Mamona (saccaria usada) — Graúda, 17$50; média, 17$70; miuda, 17$70; misturada, 17$50. — Mercado, estavel.

MILHO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Milho (saccaria usada) — Amarellinho, 12$800; amarello, 12$500; amarellão, 12$500; branco, commum, 12$500; branco, dente de cavallo, 12$300. — Mercado, estavel.

OLEO

COTAÇÃO DO DISPONIVEL NA BOLSA DE MERCADORIAS

Oleo de caroço de algodão do Estado, em caixa, com latas de 33 kilos, peso liquido, 52$000; idem, em quartolas de 180 kilos, peso bruto, 270$. — Mercado, estavel.

Oleo de linhaça; (puro e genuino) "Extra fino", em caixa, com lata de 32 kilos, peso liquido, kilo, 3$460; idem, em quartolas de 180 kilos peso liquido, mais ou menos, 3$200; Idem "Pintor", em caixa com 2 latas de 32 kilos, peso liquido, 3$000; Ideal "Pintor", em quartolas de 180 kilos liquidos, mais ou menos, 2$900. — Mercado, estavel.

ESTATISTICA

Movimento do dia 18 de setembro de 1923: Companhias de Armazens Geraes do E. Paulo: Companhia Paulista de Armazens Geraes, Companhia Nacional de Armazens Geraes, Armazens Geraes "Scarpa" e Armazens Geraes "Matarazzo".

Mercadorias:

Algodão em rama: stock anterior: 15.195 fardos, 2.183.625,5 kilos; entradas: 124 fardos, 16.089 kilos; sahidas: 652 fardos, 98.774,5 kilos; stock actual: 14.664 fardos, 2.100.937 kilos.

Algodão em caroço: stock anterior: 514 fardos, 16.229 kilos; sahidas: 315 fardos, 12.495 kilos; stock actual: 199 fardos, 3.737 kilos.

Caroço de algodão: stock anterior: 3.309 fardos, 110.730 kilos; entradas: 263 fardos, 8.858 kilos; stock actual: 3.573 fardos, 119.597 kilos.

Assucar mascavo, stock anterior: 1.000 saccos, 60.000 kilos. Stock actual saccos 1.000, kilos 60.000.

Feijão: stock anterior: 341 saccos, 20.460 kilos; stock actual: 341 saccos, 20.460 kilos.

Arroz beneficiado: stock anterior: 1050 saccos, 63.313 kilos; stock actual, 1.050 saccos, 63.313.

Arroz em casca: stock anterior: 1.150 saccos, 551.451 kilos; sahidas: 198 saccos, 31.680 kilos; stock actual: 34.552 saccos, 573.911 kilos.

Mamona: stock anterior: 22 saccos, 1.450 kilos, stock actual, 22 saccos, 1.450 kilos.

Milho: stock anterior: 812 saccos, 54.720 kilos; stock actual: 812 saccos, 54.720 kilos.

NOTA — Este movimento é o resumo dos dados recebidos das proprias Companhias de Armazens Geraes que se responsabilizam pela exactidão das notas fornecidas á Bolsa.

MADEIRAS

S. PAULO, 19 — Preços de compra que vigoram actualmente, para madeira posta nas estações desta capital — Metro cubico:

Toras de peroba, 80$ a 85$; cedro, 115$; cabreuva, 120$; marfim, sem compradores, 80$; jacarandá, 100$; imbuia, 150$; tapotiba, 80$; canella, 75$; cavíuva, 115$; toras de canjarana, 80$; guatambu', sem compradores; toras de peroba, 135$; ripas de peroba, dusia, de 4$40, 35$000; taboas de peroba, de 4$40 por 22.23, duzia, 60$000.

Taboas, pinho do Paraná (base), 750$000.

MERCADO DE CARNE

BOLETIM DO MATADOURO MUNICIPAL DE S. PAULO

Movimento do dia 19 de setembro de 1923

Emblema da carniça — Caponte.

Foram abatidos 5 leitões, 152 bovinos, 191 suinos, 13 ovinos, 8 vitellos.

Foram rejeitados 2 bovinos, 7 ovinos.

Foram inutilizados 1 suino, 1 bovino, 2 figados.

Observações — Morto na mangueira, 1 ovino.

Magresa — 7 ovinos.

Magreza — 2 vaccas.

Pigmentosa — 4 figados.

Cysticercose, 1 suino.

Preços da Continental Products e Pastoril de Barretos.

Dianteiros, $610 a $660; trazeiros, 1$000 a 1$050.

Barretos:

Dianteiros, $600 réis; trazeiros, 1$000.

— Preços correntes da carne nos açougues, por kilo:

Bovinos, de 1$500 a 1$800 (quando vendido inteiro ou meio boi); de 1$650 a 1$800 (quarto dianteiro); de 1$950 a 2$300 (quarto trazeiro); suinos, de 1$700 a 1$800; vitellos, de 1$600 a 1$800; ovinos, de 1$200 a 1$400; caprinos, de 1$200 a 1$600; leitões, 25$000 a 28$000.

MOVIMENTO MARITIMO

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

SANTOS, 19 — De Cardiff o vapor inglez "Queen Margaret"; de Porto Alegre e escalas o vapor "Commandante Alvim"; de Dantzig e escalas o navio "Lwow"; de Buenos Aires e escalas o vapor "Burmede Prince"; de Florianopolis e escalas o vapor "Anna"; de Buenos Aires e escalas o vapor "Villagarcia"; de Yokohama e escalas, o vapor "Kamakura-Maru"; de Hamburgo e escalas, o vapor "Tucuman".

SAHIDAS

Para o Rio de Janeiro o vapor "Anna"; para o Rio Grande o vapor "Tucuman"; para o Pará, o vapor "Belém"; para o Rio de Janeiro, o hiate "Pharoux"; para Nova Orleans o vapor norueguez "Laura Skogland"; para o Rio de Janeiro, o vapor "Commandante Alvim"; para Hamburgo, o vapor "Villagarcia"; para Buenos Aires o vapor "Cometa".

Prefeitura do Municipio

DIRECTORIA GERAL

Expediente do dia 19 de setembro de 1923

ACTO N. 2.167, DE 19 DE SETEMBRO DE 1923

Abre um credito de 16:000$000, supplementar á verba "Custeios", do art. 3.o, paragrapho 7.o, da lei orçamentaria vigente.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. unico. — Fica aberto, no Thesouro Municipal, um credito de 16:000$000, supplementar á verba "Custeios", consignada no art. 3.o, paragrapho 3.o, da lei n. 2.556, de 30 de outubro de 1922, para occorrer ao pagamento dos serviços e obras dos cemiterios da Consolação e Araçá, autorizado pela lei n. 2.631, de 14 de agosto de 1923, e por conta do excesso de arrecadação a se verificar ao encerrar-se o corrente exercicio financeiro.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 19 de setembro de 1923, 370.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.
O Director Geral,
Luiz Tavares.

ACTO N. 2.168, DE 19 DE SETEMBRO DE 1923

Abre um credito de 10:750$000, supplementar á verba "Custeios", do art. 3.o, paragrapho 7.o, letra "D", da lei orçamentaria vigente.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. unico. — Fica aberto, no Thesouro Municipal, um credito de 10:750$000, supplementar á verba "Custeios", consignada no art. 3.o, paragrapho 7.o, letra "D", da lei n. 2.556, de 30 de outubro de 1922, para a manutenção do pessoal encarregado da construcção e conservação dos gramados dos diversos cemiterios municipaes, autorizada pela lei n. 2.632, de 14 de agosto de 1923, e por conta do excesso de arrecadação a se verificar ao encerrar-se o corrente exercicio financeiro.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 19 de setembro de 1923, 370.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.
O Director Geral,
Luiz Tavares.

ACTO N. 2.169, DE 19 DE SETEMBRO DE 1923

Abre um credito de 10:000$000, supplementar á verba "Custeios", consignada no art. 3.o, paragrapho 7.o, n. 3, letra "E", da lei orçamentaria vigente.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. unico. — Fica aberto, no Thesouro Municipal, um credito de 10:000$000, supplementar á verba "Custeios", consignada no art. 3.o, paragrapho 7.o, letra "E", n. 3, da lei n. 2.556, de 30 de outubro de 1922, para occorrer ao pagamento, a titulo de indemnização, das vaccas condemnadas e sacrificadas, autorizado pela Resolução n. 292, de 13 de setembro de 1923, e por conta do excesso de arrecadação a se verificar ao encerrar-se o corrente exercicio financeiro.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 19 de setembro de 1923, 370.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.
O Director Geral,
Luiz Tavares.

ACTO N. 2170, DE 19 DE SETEMBRO DE 1923

Designa, na avenida da Acclimação, em frente ao n. 71, esquina da rua Dr. José Getulio, um ponto para o estacionamento de 1 automovel.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. unico — Fica designado, na avenida da Acclimação, em frente ao n. 71, esquina da rua dr. José Getulio, um ponto para o estacionamento de 1 automovel.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 19 de setembro de 1923, 370.o da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.
O Director Geral.
Luiz Tavares.

ACTO N. 2171, DE 19 DE SETEMBRO DE 1923

Abre um credito de .... 11:187$000, para dar cumprimento á lei n/ 2.530, de 12 de setembro de 1922.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. unico — Fica aberto, no Thesouro Municipal, um credito de 11:187$000, para occorrer ao pagamento com o calçamento da rua Ceará, autorizado pela lei n. 2530, de 12 de setembro de 1922, e por conta da Resolução n. 208, de 27 maio de 1922.

Prefeitura do municipio de São Paulo, 19 de setembro de 1923, 370.o da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.
O Director Geral,
Luiz Tavares.

Officiou-se:

Aos drs. Adolpho Pinto, João Mauricio de Sampaio Vianna e Francisco de Paula Ramos de Azevedo, convidando-os a, para em commissão, dar parecer sobre o merito do busto em bronze do dr. Eloy Chaves, a ser erigido no jardim publico desta capital, por iniciativa dos empregados da S. Paulo Railway Company;

á Secretaria da Agricultura, solicitando ordens no sentido de ser feita a collocação de combustores para lampadas electricas na rua Piratininga;

á presidencia do Tribunal do Jury, solicitando a dispensa do sr. Arthur Estrella, 3.o escripturario da Directoria da Receita, de servir na sessão do Jury.

Determinaram-se os pagamentos de 153$270, ao "Correio Paulistano"; 25$, á Companhia de Gaz; e 56$, á Casa Pratt.

Requerimentos despachados:

De José dos Santos Oliveira, José de Paiva, Seancio Cerqueira, Silvino Riggi, Erich Hilgendorff, Theodoro Sampaio, Maria José Fonseca e Julio Neves, pedindo cancellamento do imposto sobre passeio estragado. — Cancelle-se o lançamento sobre guia com passeio estragado, de accôrdo com a portaria n. 423, do sr. prefeito;

de F. Ferreira Brandão Filho, Ricardo Medina, Humberto Alexandre Siqueira Zamith, Raphael Levy, Light and Power, Angela Maria de Morraco, A. C. Camargo e Mario Flores, pedindo cancellamento de guia sem passeio. — Sim em termos;

de João Del Ministro, pedindo licença para installar bomba. — Indeferido;

da Marçal Castellão, Marcos Carlovich, Leonardo Cimino, Francisco M. Pereira, Antonio Cantarella, A. de Villalva, Salles Oliveira e Valle, José O. Cavalheiro, Antonio C. da Silva, Manuel Prata, Henrique Kremer, Caetano Marengo, União Mutua, Ricardo Muller, Henrique de Alvarenga, Pedro Amadesi, Ramon Ayeteran, Junes A. Kines, Pedro Gianoccaro, Numa P. do Valle, José L. Pina, Damid C. Pestana, Luiz Langhini, Alexandre Perazzolo, Nicola Antonio Padulo, Alberto C. Vaz, Francisco M. Pompeo, Alvaro C. Vidigal, Alberto P. Marques, José P. de Siqueira, pedindo approvação de plantas. — A' Directoria de Obras e Viação, para os devidos fins;

de Julio de Abreu Junior, pedindo approvação de plantas. — Indeferido, á vista do art. 25 da lei n. 2.611, de 1923;

de Manuel Garcia da Silva e Francisco Bernardi, pedindo approvação de plantas. — Indeferido, á vista do art. 24 da lei n. 2332;

de Francisco Almeida Leitão, fazendo proposta. — Aguarde opportunidade;

de Ricuccl Prudente, pedindo certidão. — Sim, em termos.

de José de Oliveira Godoy, férias. — Sim, em termos.

Devem comparecer, para esclarecimentos, á Directoria de Policia, A. Wegmann e Emilio Taglio da "Industria Brasileira Electro Mechanica, Tanini e Nicheri.

Acham-se approvadas na Directoria de Obras e Viação as plantas apresentadas pelos srs.:

Abilio Fonseca, para abrir valla no calçamento da rua Barão de Ladario, em frente ao predio n. 123;

Angelo Baldecchi, para construir dependencia interna á rua Santa Marina, 202;

Angelo Conte, para construir predio á rua Rubi, Jardim da Acclimação;

Attilio Marcchi, para construir predio á rua Carnot, 27;

Antonio Alves Braga, para construir garage á rua dos Tymbiras, 22;

Antonio Gonçalves, para abrir valla no calçamento da rua Alferes Magalhães, em frente ao predio n. 4;

Antonio Rodrigues Teixeira Freire, para construir andaime á rua Brezzer, 279;

Antonio Sarmento, para construir barracão á sua Serra de Araraquara, 9;

Antonio Veriano Pereira, para construir predio á rua Rocha Azevedo, 44;

Brasil Vasone, para construir predio á rua França Pinto, 12;

Carme Zanelli, para abrir valla no calçamento da rua Cesario Alvim, em frente ao predio n. 115;

Clotilde Aranha, para augmentar predio no largo das Perdizes;

Companhia dos Grandes Hoteis de São Paulo, para modificações internas no Explanada Hotel, sito na explanada do Theatro Municipal;

Emilio Monaco, para construir armazem á rua Muniz de Souza, 70-A;

Francisco Marzaló, para construir predio á rua Fabia, 2;

F. Salles Malta Junior e H. J. Guedes, para abrir valla no calçamento da avenida Paulista, em frente ao predio n. 98;

Hugo Cimma, para augmentar predio á rua Guaycuru's, 283;

João Alberto, para construir predio á rua São Gonçalo, 15;

Jorge Przirembel, para reformar predio á avenida Brasil, 43;

José Farano, para construir muro á rua São Vicente, 15-A;

José do Maio, para construir barracão á rua Manuel da Nobrega, n. 44;

José Maria Couto Costa, para construir predio á rua Bartyra;

José Sousa Dantas, para construir predio á rua Gaspar Lourenço, n. 40;

José Telles, para construir muro á avenida Rebouças, 49;

Manuel José Joaquim da Silva e José Ferrari, para construir predio á rua Nelson;

Manuel José Soares, para construir predios á avenida Alvaro Ramos, 189;

Nicola Caramello, para augmentar predio á rua dos Trilhos, 241;

Nicola Conte, para construir predio á rua Morgado Matheus;

N. Paulillo e Cia., para reformar telhado á rua Brigadeiro Machado, 33;

Salles Oliveira e Valle e Valle Limitado, para construir predio á rua Itambé, 2-A;

Salim e Haddad, para construir dependencia interna á rua Domingos de Moraes, 73.

— Devem comparecer á mesma Directoria para esclarecimentos os srs.:

Mendes de Barros Junior, Augusto Rê, representante do Banco Brasileiro e Allemão, Felix Pera, Rangel, representante da Hacker Companhia Limitada, João Graner Junior, João Villela Filho, representante da firma Mesquita e Irmão, representante da Sociedade Territorial Sant'Anna.

Turma de calceteiros. Directoria de Obras. 3.a Secção. Distribuição dos serviços no dia 20 de setembro de 1923.

Rua Barão de Jaguara, 14 calceteiros, 8 serventes, 2 carroças, reposição.

Rua Conselheiro João Alfredo, 10 calceteiros, 8 serventes, 2 carroças, reposição.

Rua Americo Brasiliense, 9 calceteiros, 7 serventes, 1 carroça, reposição.

Avenida Celso Garcia, 11 calceteiros, 7 serventes 2 carroças, reposição.

Diversas ruas, 4 calceteiros, 3 serventes, 1 carroça, reposição.

Avenida Tiradentes, 10 calceteiros 15 serventes, 3 carroças, reposição.

Rua Duque de Caxias, 16 calceteiros, 12 serventes, 2 carroças, reposição.

Rua Helvetia, 4 calceteiros, 10 serventes, 3 carroças, calçamento.

Alameda dos Andradas, 9 calceteiros, 6 serventes, 1 carroça, reposição.

Diversas ruas, 2 calceteiros, 1 servente, 1 carroça, reposição.

Rua Manuel Dutra, 11 calceteiros, 7 serventes, 1 carroça, reposição.

Avenida Municipal, 11 calceteiros, 9 serventes, 2 carroças, reposição.

Avenida Agua Branca, 11 calceteiros, 7 serventes, 2 carroças, reposição.

Rua Augusta, 12 calceteiros, 7 serventes, 2 carroças, reposição.

Diversas ruas, 2 calceteiros, 3 serventes, 1 carroça, reposição.

Rua da Liberdade, 10 calceteiros 8 serventes, 1 carroça, reposição.

Largo 13 de Maio, 10 calceteiros, 8 serventes, 2 carroças, reposição.

Rua Tamandaré, 10 calceteiros, 8 serventes, 2 carroças, reposição.

Matadouro, 6 calceteiros, 4 serventes, 1 carroça, reposição.

Diversas ruas, 2 calceteiros, 1 servente, 1 carroça, reposição.

Porto Canindé, 2 serventes, guardas.

Total, 133 calceteiros, 139 serventes e 33 carroças.

Turma de trabalhadores — Directoria de Obras — 3.a secção.

Distribuição dos serviços no dia 20 de setembro de 1923:

Almoxarifado, 1 operario — Guarda;

centro da cidade, 10 operarios, 2 carroças — Reposição de calçamento especial;

rua Vespasiano, 1 feitor, 10 operarios, 5 carroças — Regularização;

rua Pimenta Bueno, 1 feitor, 12 operarios, 3 carroças — Regularização;

rua Xingu', 1 feitor, 10 operarios, 4 carroças — Regularização;

rua Serro da Bocaina, 1 feitor, 9 operarios, 1 carroça — Regularização;

rua Arthur Azevedo, 1 feitor, 8 operarios, 2 carroças — Regularização;

alameda Tupy, 1 feitor, 11 operarios, 2 carroças — Regularização;

para Santo Antonio 1 feitor, 10 operarios, 5 carroças — Regularização;

rua do Gado, 1 feitor, 9 operarios, 2 carroças — Regularização.

Total: 8 feitores, 90 operarios, 26 carroças.

Turma provisoria:

Bairro do Ypiranga, 1 feitor, 20 operarios, 3 carroças — Regularização;

rua José Antonio Coelho, 1 feitor, 11 operarios, 3 carroças — Regularização;

rua Piauhy, 1 feitor, 10 operarios, 3 carroças — Regularização;

rua Guayau'na, 1 feitor, 9 operarios, 3 carroças — Regularização;

rua Alvaro de Carvalho, 1 feitor, 10 operarios, 1 carroça — Concerto de passeios;

avenida Martim Burch, 1 feitor, 10 operarios, 1 carroça — Concerto de passeios;

alameda Barros, 1 feitor, 10 operarios, 1 carroça — Regularização.

Total: 8 feitores, 80 operarios, 20 carroças.

Turma de macadam — Directoria de Obras — 3.a secção.

Distribuição dos serviços no dia 20 de setembro de 1923:

rua Ipanema, 2 feitores, 15 operarios, 2 carroças — Reposição de macadam;

praça de Santo Antonio, 3 carroças — Conducção de terra.

Total: 2 feitores, 15 operarios, 5 carroças.

Mala do interior

Figueira

VARIAS NOTICIAS

Com grande concorrencia de fieis, realizaram-se nesta Villa nos dias 7, 8 e 9 do corrente mez, solemnes festividades em honra á gloriosa Virgem Apparecida e Santo Antonio.

O desempenho do capichoso programma organizado, do qual constavam ladainhas, missa, procissão, leilões, fogos, touradas, etc., foi cabal, merecendo francos applausos a commissão promotora das festividades, que se compunha dos srs. Salustiano Caetano de Lima, Sebastião David Pereira, Aristoteles Rossi, João Ribeiro de Toledo e David Storti.

A parte musical esteve a cargo da "Corporação Musical 1.o de Janeiro" de Cordeiros a qual agradou a assistencia.

O sr. Alberto Mancini, habil pyrotechnico da vizinha cidade de Ferrinha, incumbiu-se da confecção dos fogos de estouro e de artificio, apresentando-nos bellos trabalhos.

— Para promover as festividades em louvor ao glorioso Santo Antonio no proximo anno, foram nomeados os srs. prof. Roque de Castro Reis, Ubirajara Pereira Leite, Alfredo Linool, Paulo José do Carmo, Jacintho Carulla e Angelo Fiorini.

— Os srs. João Luiz da Rocha, João Ribeiro de Toledo, Salustiano Caetano de Lima e Sebastião David Pereira, constituiram-se em commissão afim de promoverem no proximo anno, as festividades em honra á Nossa Senhora da Apparecida.

— Afim de assistir as solennidades de 7 8 e 9, estiveram nesta Villa, os srs. Aristides Jorgi e familia, do Rio Claro; João Saccomandi, Valerio Tidei e senhorinha Ines Saccomandi, dessa capital.

— Acham-se entre nós, a passeio, o sr. José Borja habil photographo em Barley e sua exma. familia e a exma. sra. d. Davinia Ribeiro Carneiro.

— A data de Sete de Setembro, não passou despercebida entre nós. Nas escolas locaes foi hasteado o Pavilhão Nacional, cantando os alumnos e alumnas hymnos patrioticos, fazendo em seguida proveitosa prelecção ás classes reunidas, o professor Mario Borges Vaz.

— Devem ter inicio em breve, as obras de reforma da egreja local.

— A 22 do corrente, festeja o seu primeiro anniversario, o pequeno Chrystallino, filhinho do sr. Chrystallino Franca.

— Para o cargo de sub-delegado de Policia local, foi nomeado por decreto de 11, o sr. Ubirajara Pereira Leite.

— O sr. Salustiano Caetano de Lima teve a gentileza de participar-nos o contracto de seu casamento com a senhorita Maria Carulla.

— A nossa Villa, bastante populosa e cercada por diversas importantes fazendas cafeeiras, se acha sem uma unica praça, para a manutenção da ordem.

Rio Claro

VARIAS NOTICIAS

A data de 7 de setembro foi festejada nesta cidade, sendo abrilhantados os festejos pela chegada do batalhão do Lyceu de Campinas, que empolgou a attenção geral.

A força, á chegada, recebeu cumprimentos das autoridades locaes e, retribuindo a saudação do alumno Celso Guimarães, falou o sr. dr. Fabio Aranha, promotor publico da comarca.

Houve, a seguir, diversas evoluções e exercicios que muito agradaram, embarcando, finalmente, os 350 jovens para o ponto de origem, depois de se trocarem saudações com a imprensa local.

— Foi recebida com profunda magua por parte desta população, a noticia do fallecimento, do sr. J. J. Ribeiro, por alcunha "padre Amaro", assás relacionado em Rio Claro, onde foi commerciante e estimado por todos os que o conheciam.

O corpo foi transportado de Tremembé para o cemiterio desta cidade, acompanhado da viuva d. Margarida Stein Ribeiro e dois filhinhos e do sr. Pedro Stein Filho.

Era cunhado dos srs. Pedro Stein Filho e Jorge Stein, contava 50 annos de edade e pertencia á nacionalidade portugueza.

— Tendo apresentado desistencia do cargo de 1.º tabellião da comarca o sr. dr. Mario Prado, foi nomeado interinamente para o cargo o sr. Joaquim H. de Araujo Cintra Pinheiro, que já o vem desempenhando ha annos, e acaba de inscrever-se no respectivo concurso de effectivo, perante o Tribunal de Justiça.

— Durante o mez de agosto, foi o seguinte o movimento da S. Casa: existiam 46 enfermos, entraram 50, sahiram 44, falleceram 7 e ficaram 45.

— Inicia-se amanhã, dia 15, a grande kermesse em beneficio das obras da S. Casa. Haverá 7 pavilhões, assim denominados: "Schmidt", "Cervejaria Rio Claro" "Castellani", "Ford", "Casa Farani", "Casa Novidades", "Typographia".

— Regressou dessa capital a 2.ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, que alli tomou parte na grande Parada de Sete de Setembro.

Itaóca

VARIAS NOTICIAS

Commemorando e aproveitando o feriado de 15 de agosto p. p. data da independencia do Estado do Pará, os escoteiros locaes com o sr. prof. Elias Lages de Magalhães, á frente e o soldado instructor, sr. Belmiro Marinho, fizeram uma excursão, percorrendo uma extensão de 8 kilometros mais ou menos, chegando até ás divisas do vizinho municipio de Iporanga.

Logo após a chegada no ponto determinado, os escoteiros armaram barraquinhas, prepararam café, sendo offerecido, por essa occasião, pelo sr. Marinho, uma surpresa aos pequenos, que constou de marmeladas e queijos.

No regresso, chegando á escola foi cantado por todos os alumnos o hymno da Independencia e outros fizeram recitativos etc. Pelo sr. prof. foi feita uma prelecção sobre a data.

— Um grupo de paroquianos desta freguezia pretende fazer uma excursão a pé, em dezembro do corrente anno, até á cidade de Iguape.

Para deliberarem sobre essa excursão [illegible] uma reunião no dia 8 de [illegible] p. p. sendo acclamados um presidente e um secretario, sendo por este lavrada uma acta da mesma reunião, ficando a copia authentica archivada na secretaria da Associação de Regeneração e Progresso de Itaóca e extrahida outra a qual, foi encerrada em um canudo de cobre juntamente com uma grossa vela de cera. O canudo foi lançado ás aguas do Rio Ribeira, para ir ter a Iguape. No referido canudo se achava gravada a seguinte inscripção: — "Bom Jesus — Iguape". Essa viagem será feita toda a pé, cada qual conduzindo o que precisar, sem depender de camaradas.

Compõe-se o referido grupo das pessôas seguintes: srs. Elias Lages de Magalhães, prof. publico local e presidente da A. R. P. F.; Claro de Oliveira Rosa, sub-delegado de policia neste districto e commerciante nesta villa; Joaquim Ribas dos Santos, commerciante; Custodio Posidonio Martins, maestro da banda de musica; Guilherme Camargo, sub-prefeito e Olympio Camargo.

O vigario de Apiahy, revmo. sr. Carmello Cruz, tambem adherio a essa viagem.

— Acha-se bem adeantada a construcção da casa do sr. Claro de Oliveira Rosa.

— Aqui chegaram no dia 21 de agosto, vindos de Iporanga, os missionarios revmos. srs. freis Modesto de Rezende e Victor Martiniani, aos quaes o povo de Itaóca rendeu homenagem fazendo uma recepção sympathica, com o tabalhão de escoteiros e a banda musical.

Aguardando a chegada de suas revmas. aqui se achavam os vigarios de Apiahy, revmos. srs. Carmello Cruz e Gregorio Erce.

Durante o curto periodo de 4 dias de permanencia de suas revmas. nesta localidade, affluiu numerosissima concorrencia de fieis, havendo então o seguinte movimento religioso: missas, das sete ás 10 horas; casamentos e baptizados, das 10 ás 12; chrismas das 12 ás 14 horas; terços e sermões das 18 ás 22. O numero de chrismas foi de 315; de confissões e communhões, 320; de casamentos 8 e baptizados, 17.

S. s. revmas. ficaram muito bem impressionados pelo desenvolvimento da religião nesta terra, pela recepção carinhosa que o povo lhe dispensou, pelos progressos lançados pela bôa administração da Associação de Regeneração e Progresso, tendo mesmo elogios pela fundação de tão auspiciosa congregação.

Daqui partiram s. s. revmas. para Ribeira, que era o itinerario designado, deixando optimas impressões para todos aquelles que tiveram a ventura de os ver de perto.

Caconde

VARIAS NOTICIAS

O sr. dr. Octaviano José Alves, advogado aqui residente, acha-se restabelecido da molestia de que havia sido acommettido.

— Circulou hoje mais um numero do "Imparcial", jornal independente que aqui se publica.

— A Camara Municipal desta cidade vai construir estradas de rodagem para São José do Rio Pardo, Mocóca, Guaxupé, Guaranesia, Muzambinho e Poços de Caldas.

— Está no exercicio do cargo de delegado de policia desta cidade o sr. Nestor Ribeiro Nogueira.

— Graças aos esforços do sr. Amador Ribeiro Nogueira, presidente da Camara desta cidade e importante fazendeiro, vai em breve ser installado aqui o telegrapho nacional.

Por indicação do mesmo sr. a Camara pediu ao governo por intermedio dos deputados drs. Leonidas Barreto, Theophilo Andrade e cel. Francisco Alves, a construcção de uma ponte sobre o rio Pardo, no porto das "Areias", na estrada que liga esta cidade a São José do Rio Pardo. Uma vez construida essa ponte, a Camara de Caconde fará uma estrada para automoveis até a beira do rio e a Camara de São José do Rio Pardo a construirá dahi até aquella cidade. Como em todo o trajecto da estrada, o terreno é mais ou menos plano a mesma se tornará utilissima para o transito de automoveis, diminuindo o percurso entre as duas cidades, que ficará reduzido a quatro leguas, sendo presentemente, dando volta pela estação de Itahyquara, de sete leguas.

— Regressou de Tapyratiba, acompanhado de sua esposa, o sr. Heitor Ribeiro Nogueira, fazendeiro aqui residente.

Sorocaba

VARIAS NOTICIAS

Realizou-se no dia 4 do corrente o passeio que os escoteiros da Commissão Balthazar Fernandes, fizeram a Itu'.

Naquelle dia, em tres carros reservados, 183 escoteiros, acompanhados dos seus instructores, professores e algumas familias, embarcaram no comboio das 5 horas e 50 minutos e se dirigiram até áquella cidade.

Acompanhava-os o sr. dr. Campos Vergueiro, deputado e chefe politico, que teve a iniciativa de tal passeio, offerecendo-lhes um opiparo almoço no quartel do 4.o regimento de A. M., daquella cidade.

Recebeu-os em Itu' o sr. prefeito da cidade, major Nunes e algumas pessoas gradas da localidade.

No quartel, elles foram bem hospedados pela luzida officialidade e pelos soldados.

Visitaram todas as dependencias e as 12 horas se dirigiram ao Museu Republicano. Foram á Camara Municipal, onde lhes foram servidos refrescos.

A's 14.20 horas, regressaram a esta, depois de terem feito diversos exercicios de esgrima e box.

— O Grupo Dramatico "Cruzeiro do Sul", levou á scena na noite de 8 do corrente, no theatro São Raphael, um commovente drama, inedito da autoria do joven escriptor Avelino Argento, denominado "A caridade de um orpham".

O drama compõe-se de um prologo, cuja acção passa-se em Bello Horizonte, e de 3 actos passados em Sorocaba, na actualidade.

Os papeis foram distribuidos da seguinte maneira: Anselmo Dias, sr. Roggerio Arcuri; Julia Dias (filha de Anselmo), senhorita Cota Faria; André, criado, sr. Hippolyto Neves; Alfredo, sr. Antenor Baddini; Mauricio Dias (sobrinho de Anselmo), sr. Illarino Souto; Florencio Veigas, sr. José Veiga de Carvalho; Marcello (mendigo), sr. Avelino Argento; commissario de policia, sr. Manuel Mestre; dois policiaes, srs. A. Laluc e Sherlock Ponto, professor José Reginato. Todos se houveram muito, salientando-se o sr. Arcuri, no papel de velho, e o sr. José Veiga de Carvalho, no papel de Florencio Veigas, o cynico.

A casa estava repleta.

Finalizou-se o espectaculo com um acto de variedades, no qual tomaram parte os amadores srs. Rogerio Arcuri, Antenor Baddini, professor José Reginato, José Veiga e senhorita Cota Faria.

Após á representação do drama, usou da palavra o sr. dr. Erico de Magalhães que, num inspirado improviso, saudou os amadores, felicitando-os e bem assim ao joven autor, sr. Avelino Argento.

Para este espectaculo, que foi em beneficio das festividades em louvor á Nossa Senhora Apparecida, das quaes é festeiro o sr. cap. Joaquim Firmiano de Camargo Pires, recebemos uma cadeira.

— Realizou-se em Itapetininga, no dia 9 do corrente, um jogo amistoso entre o Sport Club São Bento, daquella cidade, e o S. C. Sorocabano, desta. Do encontro, sahiu vencedor o São Bento.

— No dia 9 do corrente, a Commissão de Escoteiros Balthazar Fernandes, em carro reservado, se dirigiu a Tieté, afim de prestar continencia ao sr. presidente do Estado e sua illustre comitiva.

O trem sahiu ás 10 horas e chegou a Tieté ás 13 e pouco.

Naquella cidade os escoteiros foram bem recebidos pela sua hospitaleira população, que foi incansavel em gentilezas para com elles.

— A sympathica associação S. C. Sorocabano, commemorando o 21.o anniversario de sua fundação, realizou no dia 7 do corrente uma passeata pelas ruas da cidade, nella tomando parte os seus directores e todos os jogadores do quadro daquelle club, acompanhados da banda musical Santa Cecilia.

Em seguida, deu-se inicio a um animado baile, que terminou ás primeiras horas da madrugada.

Orou antes de se iniciarem as danças, o sr. professor Jorge Betti, que produziu um bello improviso.

— Falleceu no dia 7 deste, com a edade de 76 annos, em sua residencia, á rua Padre Luiz, n. 15, ás 23 horas, o sr. coronel João Baptista Rolim de Oliveira Ayres, cavalheiro bastante relacionado nesta cidade, onde exercia o cargo de agente fiscal da União.

Itapetininga

SETE DE SETEMBRO — COLLEGIO SANTA CONCEIÇÃO — FESTA DO DIVINO — FREQUENCIA ESCOLAR — NOVO JORNAL

Foi dignamente festejada nesta cidade a data de nossa emancipação politica.

Amanheceram no dia 7 embandeirados os estabelecimentos publicos, sociedades, redacções de jornaes, etc.

A banda de musica Lyra deu á noite no largo da Matriz um excellente concerto e o Club V. Ayres realizou um sarau literario musical que esteve á altura das festas magnificas que a nossa velha sociedade sempre proporciona aos seus associados.

O programma executado constou de uma applaudida conferencia do professor Raymundo Cintra, lente da Escola Normal, de um concerto pela orchestra do club, regida pelo esforçado maestro Caetano Bifoni, e de uma phantasia literario-musical, com versos de Vicente Carvalho e de Mistral, adaptados pelo professor Pereira da Cunha, lente da Escola Normal.

Na Escola Normal, realizou-se o annunciado torneio de gymnastica, em que tomaram parte alumnas da Escola Modelo, Escola Complementar, e Escola Normal.

Todos os numeros do bem organizado programma foram desempenhados satisfactoriamente, recebendo os vencedores muitos applausos e belissimos premios offerecidos pelo commercio local.

A' festa compareceram autoridades, representantes da imprensa, muitos cavalheiros e exmas. familias, alumnas das escolas locaes, a Associação de Escoteiros "Salvador Jorge Velho", o Tiro 243 e a banda musical Rosario.

Ao iniciar-se o programma, ás 9 horas, foi hasteada a bandeira nacional pelas professorandas Irene Santos, Rosalia de Castro e Erothildes Madureira, emquanto todos os alumnos cantavam o hymno Nacional, e os escoteiros e atiradores rendiam continencia. No fim da festa foi tambem pelos alumnos cantado o Hymno da Independencia.

Todos os presentes sahiram agradavelmente impressionados da festa esportiva, recebendo o director do estabelecimento e seus auxiliares muitas felicitações pelo magnifico desempenho do programma elaborado.

— No dia 1.o do corrente, festejando o anniversario da revdma. Superiora do Collegio Santa Conceição, madre Menodora Veser, realizou-se neste conceituado estabelecimento de educação uma festa em que tomaram parte as alumnas internas e externas do mesmo.

O major Adelino Robim, festeiro do Divino, vem desenvolvendo a maior actividade nos preparativos da festa que se vai realizar no dia 23 do corrente.

Pelo programma já publicado espera-se seja a festa do Divino deste anno brilhantissima.

— Das 25 escolas isoladas do municipio de Itapetininga, a Escola Mixta de Alambary, regida pela distincta professora d. Emilia Rodrigues Leite, foi a que maior porcentagem de frequencia alcançou em agosto proximo passado, pois, attingiu a 97.0 0/0.

— No dia 7 do corrente circulou o primeiro numero d'"O Normalista", orgam dos alumnos da Escola Normal.

Auguramos vida longa e prospera ao novo jornal.

Serra Azul

SETE DE SETEMBRO

Commemorando a maior das datas nacionaes, um reconhecimento de nossos escoteiros, depois de ter percorrido festivamente as ruas desta villa, acompanhado dos srs. João Benedicto Costa, Antonio de Mello, Henrique S. Leite, José Ferraz, cel. Jordão Saraceni, José da Silva, Antonio Loureiro e José Candido, respectivamente, director e professor das escolas reunidas, cabo instructor, sub-prefeito, escrivão de paz e annexos, e commerciantes nesta, partiu daqui em trem especial até Bento Quirino e dali a pé para S. Simão onde foram cumprimentar as autoridades pela passagem do 101 anniversario da gloriosa data da nossa emancipação politica. Depois de algum tempo de descanço no grupo escolar, onde foram amavelmente recebidos pelo director do estabelecimento, sr. José V. de Macedo, os nossos bravos escoteiros garbosa e enthusiasticamente percorreram as ruas daquella cidade saudando todas as autoridades.

Pelo sr. cel. Arthur Pires, prefeito municipal, foi então, mandado servir aos visitantes um saboroso café acompanhado de finissimos doces. Pela esposa do sr. dr. Achilles Guimarães, delegado de policia, foi tambem mandado servir á commissão um copo de cerveja e aos escoteiros balas de assucar. De regresso a esta villa em Bento Quirino, antes do embarque que se effectuou ás 16 horas, o sr. Luiz Franco, chefe do trafego da S. Paulo e Minas, teve a gentileza de mandar servir a todos café e doces. A's 17 horas os nossos excursionistas, com o mesmo garbo com que daqui partiram, desfilaram pela rua da estação satisfeitissimos com a recepção que tiveram na vizinha cidade.

A simples mas significativa festa commemorativa teve como prologo uma salva de 21 tiros, mandada queimar pelo revmo. padre Tertuliano V. de Castro, e, como epilogo um espectaculo, no cinema dos "Alliados", em beneficio da caixa escolar e em que tomaram parte somente alumnos e ex-alumnos das nossas escolas.

Durante o espectaculo tocou a banda de musica dos "Alliados" que gratuitamente prestou seus serviços.

Sobre a grande data falou o sr. director das escolas reunidas.

De São Simão foram passados telegrammas de congratulações, pela commissão que acompanhou os escoteiros aquella cidade, aos exmos. srs. drs. presidente do Estado, secretario do Interior e delegado regional do Ensino.

— Foi de 151$000 a renda bruta do espectaculo em beneficio da assistencia escolar, realizado no "Ideal Cinema", no dia 7 do fluente.

Buquira

VARIAS NOTICIAS

Realizou-se nas escolas reunidas locaes a festa commemorativa da independencia nacional, tendo comparecido elevado numero de pessoas.

Foi desenvolvido excellente programma sportivo pelos escoteiros, salientando-se tres pyramides executadas com admiravel perfeição, além da lições de esgrima e gymnastica sueca.

Pelo optimo desempenho do programma foram muito felicitados os professores Noel Carlos dos Santos, d. Maria Ferreira Sonnervend e d. Rosalina Pacheco, que revelaram muito gosto e patriotismo na confecção do mesmo.

— Esteve nesta cidade a serviço do seu cargo o sr. professor Francisco Rosavell Freire, que levou boa impressão da visita feita ás escolas reunidas.

— Realizou-se com grande concorrencia a tradicional festa de Nossa Senhora desta cidade, que constou de alvorada, missa cantada, leilão, de ricas prendas, procissão e fogos.

Abrilhantou as festas a banda musical local.

— Realizou-se mais um leilão em beneficio das obras da matriz, promovido pelos srs. Paulino Monteiro de Souza e professora d. Rosalina Pacheco, tendo rendido avultada quantia.

— Viajaram para S. José dos Campos os srs. Theodoro Sonnervend, escrivão da Collectoria Federal; Itagyba Pinto e familia; Angelina Maria Auricchio.

— Estão na cidade o sr. Leoncio Ramos de Arantes, funccionario da Sorocabana Railway; d. Ophelia de Oliveira Santos.

— Regressou de São Bento do Sapucahy o sr. Luiz Sonnervend, negociante nesta praça, com exma. esposa.

— Acha-se em festas o lar do sr. Angelo Maria Auricchio prefeito municipal; e da sua esposa d. Maria Luiza Auricchio, com o nascimento de um menino.

Pederneiras

COLLECTORIA ESTADUAL — CONSORCIOS — MATRIZ

A collectoria estadual desta cidade arrecadou, no exercicio de 1922, a quantia de 317:198$818, sendo a despesa de 149:402$065.

As despesas relativas aos pagamentos diversos foram assim distribuidas:

Interior, 63:756$191; Justiça, ... 14:770$583; Agricultura, 1:890$314; Fazenda, 18:951$467; depositos restituidos durante o anno. .... 50:033$500, saldo recolhido ao Thesouro durante o anno. 167:796$725.

Durante o primeiro semestre do corrente anno, esta collectoria arrecadou 405:387$012, attingindo as despesas em 188:411$142, da seguinte fórma:

Interior, 33:395$872; Justiça, ... 11:037$344 Agricultura, 1:500$; Fazenda, 11:731$189; deposito restituido durante o semestre. ...... 130:746$737. Saldo recolhido ao Thesouro, 216:975$870.

— Realizou-se no dia 5 do corrente nesta cidade, em oratorio particular, o consorcio do sr. Olpheu Aquino de Magalhães, secretario da Camara Municipal, com a senhorita Anna da Silva, filha do sr. Antonio Francisco da Silva e de d. Maria Jacintha dos Santos.

Foram padrinhos do noivo, no acto civil, os srs. Muniz Gonzaga Falcão e da noiva, o sr. dr. Athos Aquino de Magalhães; no religioso, por parte do noivo, o sr. pharmaceutico Agenor de Sousa Telles, e por parte da noiva, o sr. Francisco de Assis Nepomuceno.

Aos innumeros convidados, foram servidos doces e licores, tendo sido os nubentes muito cumprimentados.

— Na residencia dos paes da noiva, realizou-se o consorcio da senhorita Minervina Coque, com o sr. Paulo Toledo, escrivão da collectoria federal desta cidade.

Paranympharam o acto religioso, do qual foi celebrante o revmo. padre Alfredo Cangueiro, por parte do noivo, o sr. José Ferraz de Toledo e a exma. sra. d. Gertrudes Toledo; e por parte da noiva, o sr. Amador Coque e a senhorita Hermengalda Santos; no acto civil, por parte do noivo, o sr. pharmaceutico Athen de Moraes Goyano e a exma. sra. d. Zenaid Goyano; e por parte da noiva, o sr. Marcos Rolim e a senhorita Maria Antonieta Rolim, tendo sido este acto presidido pelo 1.o juiz de paz sr. capitão Antonio Carneiro de Faria.

Após ás cerimonias, foi offerecido aos convidados uma lauta mesa de finos doces e licores, tendo, por essa occasião, saudado os nubentes, o sr. professor João Camillo de Siqueira, director do grupo escolar.

Os recem-casados, bem como o sr. Augusto Coque e esposa, paes da noiva, foram muito cumprimentados.

Aos noivos foram offerecidos innumeros e finos presentes.

— O revmo. padre Alfredo Cangueiro, estimado vigario desta parochia, fez distribuir boletim convidando o povo a assistir a exposição dos paramentos e outros objectos do culto, vindo directamente da Allemanha, para a matriz local.

Esses objectos escolhidos com verdadeiro gosto e capricho, vem demonstrar o verdadeiro zelo do nosso vigario, no producto de uma kermesse, realizada nesta cidade, em que tomaram parte varias pessoas do nosso meio social.

A Cruz Parochial (de H. J. Wilms) esteve na exposição de Arte Religiosa Allemã, realizada em homenagem ao Brasil, por occasião do Centenario da sua Independencia, sendo objecto digno de arte.

Felicitamos o nosso digno vigario, revmo. padre Cangueiro, pela bella acquisição que fez, adquirindo objectos de verdadeiro valor para o nosso templo catholico, empregando dessa fórma, a importancia, que lhe fôra confiada pela commissão da festa.

Monte Alto

VARIAS NOTICIAS

O 101.º anniversario da nossa independencia foi condignamente commemorado nesta cidade. Houve alvorada pela banda municipal, os edificios publicos e muitos particulares hastearam o nosso pavilhão; a banda Municipal deu um concerto na praça Prudente de Moraes e, á noite, houve espectaculo de gala no Theatro Rio Branco. No grupo escolar foi executado um bello programma, fazendo as professoras prelecção sobre a grande ephemeride.

— Em romaria ao Sanctuario da Apparecida, seguiram em dias da semana passada diversas exmas. senhoras e senhoritas desta cidade, que foram acompanhadas do nosso revmo. vigario padre Antonio Ramalho.

— Já se acha restabelecido da grippe, que o reteve no leito durante alguns dias o sr. dr. Raul da Rocha Medeiros, estimado medico e prefeito municipal.

— Abigail Gonçalves, uma sertanezinha como é tambem conhecida, deu uma série de espectaculos nesta cidade, sendo muito applaudida.

— Já regressou de Santos onde fora a negocios, o sr. coronel Joaquim Bueno do Livramento abastado fazendeiro e chefe politico influente.

— Substituindo o revmo. padre Antonio Ramalho, que foi á Apparecida do Norte em peregrinação, esteve alguns dias á frente desta parochia o revmo. padre Eusebio Galindo.

— A escolta de capturas que vem dando uma batida nos municipios vizinhos em perseguição de ladrões de animaes, acaba de prender alguns ciganos no bairro de Agua Limpa deste municipio, em cujo poder foram encontrados 29 animaes roubados. Infelizmente, não foram presos todos os gatunos, que, ao presentirem a approximação da escolta, deram ás de Villa Diogo, sendo apenas presos 2, que não tiveram tempo de fugir. O chefe da quadrilha é o perigoso Bembem, que está foragido. O delegado de policia desta cidade abriu rigoroso inquerito.

— Foi transferido para a agencia de Bebedouro o sr. Carlos da Silva Ayrosa, intelligente contador da agencia do Banco Commercial desta cidade.

— Retirou-se de mudança para o Estado da Bahia o cirurgião dentista Celso Fontes Lima, que residiu entre nós durante muitos mezes.

— Esteve na cidade o sr. dr. Simas de Magalhães, delegado sanitario residente em São Carlos.

S. José do Barreiro

VARIAS NOTICIAS

Foi brilhantemente commemorada pelas escolas reunidas desta comarca a data de Sete de Setembro. Pelas oito horas, houve o hasteamento da bandeira nacional no edificio das escolas, com a presença de todos os escoteiros devidamente uniformizados e alumnos deste estabelecimento. Nesta occasião foi cantado por todas as crianças o Hymno Nacional. A's 12 horas, iniciou-se a festa literaria, nas escolas reunidas.

Depois do Hymno da Independencia, entoado pelos alumnos, o prof. Adhemar de Carvalho Campos, director do mesmo estabelecimento, deu uma lição aos alumnos presentes, sobre a data de nossa independencia. Terminado esta, fez-se exhibir um bem organizado programma literario constituido de monologos, dialogos, poesias e hymnos patrioticos, tendo tudo agradado muito a assistencia. A's 17 horas, deu-se o descimento da bandeira com a presença de todos os escoteiros que novamente cantaram o Hymno Nacional.

Após este acto, os escoteiros fizeram evoluções militares no largo da Matriz, sempre sob o commando do seu instructor cabo Praxedes. Por iniciativa do sr. Antenor Maximo de Carvalho, houve, á noite, um animado baile, na sala da Camara Municipal, o qual se prolongou até alta madrugada.

— Seguiu hontem para Mogy-mirim, afim de assumir o exercicio de promotor, o sr. dr. Antenor Wilson.

— A directoria do Hospital de Misericordia desta cidade, está trabalhando, com muito interesse afim de restabelecer as finanças do mesmo, que se acham bastante desequilibradas. Devido a carestia da vida, a nossa santa casa tem lutado com difficuldade para se manter, pois, ella conta com a importancia de seis contos, mais ou menos, quantia essa insufficiente para attender as despesas de uma casa de saude na quadra em que atravessamos.

Seria muito bom que o benemerito governo de São Paulo attendendo a crise actual, augmentasse a subvenção do nosso hospital, que tão relevantes serviços vem prestando a pobreza local.

— Sempre atrazado tem chegado a esta cidade os trens da Estrada de Ferro Rezende a Bocaina. Si agora, na occasião da [illegible] nota esta irregularidade, que será então quando chegar o tempo das aguas?

— Fizeram annos: a 20 do mez p. a senhorita Arlette, filha do sr. Agostinho Costa, commerciante em nossa praça, a 6 do corrente o menino Hugo, filho do correspondente desta folha.

— Tambem festejou o seu anniversario natalicio no dia 6 do presente a sra. d. Janina Mata Souto, esposa do sr. Eurico M. Souto, negociante nesta cidade.

Ribeirão Preto

DEPOSITO DE CAFÉ — OS GRANDES ARMAZENS DO GOVERNO FEDERAL

Proseguem os trabalhos de construcção dos grandes armazens do governo federal, no bairro da Republica, para deposito de café.

São nove pavilhões, medindo cada um 123 metros e 40 de comprimento por 91 metros de largura, com capacidade para um milhão de saccas de café, podendo ali entrar, a um tempo, quatro trens da Mogyana.

Foram já collocados grandes desvios.

Estão promptos tres pavilhões, todos asphaltados.

Trabalha na construcção cerca de trezentos operarios.

Os armazens, que devem estar concluidos dentro de dois mezes, custarão ao governo com o terreno, cerca de mil contos.

Palmital

VARIAS NOTICIAS

Não passou despercebida, nesta localidade, a gloriosa data de 7 de Setembro, que foi aqui dignamente commemorada.

Houve, pela madrugada, alvorada, pela recente banda de musica aqui creada. Desde as primeiras horas da manhã, os escoteiros, acompanhados de seu instructor, o director das escolas reunidas, em passeata pelas ruas desta cidade, ostentavam a sua disciplina e garbo, evoluindo em exercicios e entoando hymnos patrioticos.

A' noite, no cinema "Brasil", em sessão commemorativa, o professor Caruzi discursou sobre a querida data, sendo, no terminar, applaudidissimo pela seleta assistencia, que tomava o cinema inteiramente. Logo após, começou a festa dedicada ás crianças, que bem demonstraram o grau de adeantamento. Foi muito felicitado o director das escolas reunidas desta, não só pelo brilhantismo dos escoteiros, como pela galhardia dos alumnos e alumnas das mesmas.

Devido a iniciativa do revmo. padre José Martins e coronel Roldão Alves Machado, prefeito, foi creada nesta localidade uma banda de musica, que se acha sob a direcção de competente maestro.

Festejando a data do 7 deste, o sr. Cyro Bittencourt e pharmaceutico Clybas promoveram um baile, reunindo ali o que de mais selecto existe nesta cidade, baile esse offerecido ás senhoritas Simphoriana Gonçalves, Lina Erroy e Amalia Gonçalves.

— Em dias do mez passado, na fazenda Boa Vista, de propriedade do coronel José J. Bittencourt, o serrador Attilio Leão, ao derrubar um coqueiro, foi pelo mesmo apanhado, tendo morte immediata.

— E' grande o desanimo, nesta praça, devido a carestia de transporte.

Os industriaes, fazendeiros, exportadores e mais commerciantes de Palmital, officiaram ao sr. Inspector Geral do Trafego.

— Acha-se em São Paulo, em tratamento, o coronel Godofredo de Camargo Bueno.

Cascavel

VARIAS NOTICIAS

Realizou-se a 7 de setembro nas escolas reunidas, a festa commemorativa da independencia do Brasil.

A bella festa, que decorreu no meio do mais intenso enthusiasmo, esteve irreprehensivel, sendo assistida por um selecto auditorio.

— Os bravos escoteiros cascavelenses, sob a competente e esforçada direcção technica do director, professor Caetano Celia, commemoraram com enthusiasmo a bella ephemeride do dia 7.

De vespera, acamparam na praça da Matriz, onde no meio de canticos regionaes e da mais intensa alegria, pernoitaram. No dia 7 fizeram alvorada, evoluções e passeata civica, hastearam as bandeiras nacionaes nas repartições publicas.

— O Centro Civico e Recreativo commemorou tambem a data da nossa indepedencia, dando aos seus associados a primeira partida dançante, que decorreu animadissima até altas horas da madrugada.

— Foi de 97,23 0/0 a frequencia mensal de agosto, apresentada pelas nossas escolas reunidas. Essa bella frequencia vem atestar os esforços do digno director professor Caetano Celia.

— Transferiu sua séde social para o bello predio da rua Major Braga, de propriedade do sr. capitão José Castello, nosso chefe politico, o Centro Civico e Recreativo. Nos seus vastos salões reune-se diariamente a nossa elite.

— Falleceu com a edade de 24 annos, a sra. d. Luiza Cherigatti, consorte do sr. Pedro Sacco.

— Foi nomeado sub-delegado desta localidade, o sr. José Antonio Rodrigues, fazendeiro e capitalista.

— Completou mais um anno de existencia o dr. Albano Mello Prado, medico residente nesta Villa.

Itanhaen

VARIAS NOTICIAS

Fizeram annos:

No dia 2, os srs. Antonio José de Sobral e Donato Aurelio; no dia 3, a senhorita Amelia Miranda; no dia 7, o menino Darcy Simões e o joven José Gomes, no dia 8, a menina Apparecida, filha do sr. Joaquim Aguiar.

— Tendo o sr. Benedicto Ferreira Junior, solicitado exoneração do cargo de agente do correio desta cidade, foi nomeada para substituil-o a senhorita Adelia Santos, que prestou o compromisso regimental e entrou em posse do referido cargo.

Boituva

Brevemente vai circular aqui o primeiro jornal, denominado "Folha de Boituva", sob a direcção do sr. Manuel S. Freire.

— Com bastante concorrencia, realizaram-se no dia 1 do corrente as corridas dos cavallos do sr. Antonio Franco e do sr. Miguel Attui, sahindo o deste victorioso. Tambem correram os cavallos dos srs. Emilio Ferriello e Antonio Antunes, cabendo ao deste a victoria.

— Foram, por ordem da Secretaria do Interior, suspensas as aulas das Escolas Reunidas nesta, para serem feitos os reparos de que o predio necessita.

JORNAL — CHUVA — BANDA DE MUSICA

Circulou a 14 do corrente o primeiro jornal editado nesta florescente villa, intitulado "Folha de Boituva", sendo redactor o sr. professor Roque Vieira Dias; director o sr. Manuel S. Freire e encarregado da reportagem o sr. Evaristo Martins de Lima.

— Depois de uma secca prolongada, tem sahido no municipio abundante chuva.

— Sabemos que brevemente vai ser inaugurada a nossa Banda de Musica, sob a direcção do sr. Rodrigo Holtz. O nome da nova banda é "16 de Outubro", dia em que foi decretada a nossa Independencia. Nesse dia foi assignada a lei que creou o nosso districto de paz, em 1906.

Viradouro

VARIAS NOTICIAS

Revestiram-se de um eminente caracter civico as festas do dia 7, nesta localidade.

O vice-prefeito sr. Manuel Vaz, promoveu uma sessão civica na Camara Municipal, e sahindo dali, o cortejo que percorreu as ruas saudando as autoridades constituidas, com musica e foguetes.

— Em visita a seu amigo padre Antonio Palhares, esteve entre nós o padre Adriano Gonçalves, residente em Portugal.

— Afim de reclamar sobre o transporte de cereaes foram a Bebedouro varias pessoas desta localidade intender-se com o sr. Werneck superintendente da S. P. Goyaz.

— O sr. vice-prefeito suspendeu a matança de bois fora do matadouro, medida esta muito louvavel que visa a fiscalização da carne a ser vendida.

— Continuam com muita animação as festas de N. S. da Apparecida.

— A estação da S. P. Goyaz está abarrotada de mercadorias, de modo tal que já se torna difficil penetrar na gare.

— Acham-se em casa de seu tio major Sebastião Porto as senhoritas Maria Magdalena, Carlina, Maria de Lourdes, Ambrosina Gomes e Rita Ribeiro, residentes em Franca; a sra. d. Maria Honoria Ribeiro e senhorita Maria do Rozario de Santa Lucia e as senhoritas Laura e Celeste Acacista dessa capital e que vieram auxiliar a sra. d. Leonço nos festejos iniciados no dia 7.

Faxina

VARIAS NOTICIAS

A data da nossa Independencia Nacional teve condigna e enthusiastica commemoração nesta cidade.

Todas as repartições publicas e as redacções dos jornaes "O Tempo" e "A Cidade de Faxina", hastearam o pavilhão auri-verde.

O sr. professor Luiz José Dias, director do grupo escolar "Cel. Accacio Piedade", promoveu uma imponente "marche aux-flambeaux", nella tomando parte dos os escoteiros e escoteiras, praças da policia, sob o commando do sargento Jonas; á frente o pavilhão nacional, corpos de cornetas e tambores, e a menina Leonor Ordeira, symbolizando a Republica, a banda "Governista", uniformizada, e o povo, fazendo alto á frente do Gabinete de Leitura, onde o sr. professor Luiz José Dias pronunciou um eloquente e patriotico discurso.

Ao terminal-o, recebeu o orador uma salva de palmas.

Após o Hymno Nacional, teve reinicio o bello cortejo civico, para que os escoteiros saudassem as autoridades constituidas e a imprensa local.

O escoteiro Nelson Marques saudou a redacção d'"O Tempo"; o escoteiro Dorival Queiroz pronunciou o discurso ao exmo. sr. dr. Euclydes de Campos, juiz de direito; a escoteira Sahara Chrischnera fez a saudação ao sr. dr. Sebastião Carneiro da Silva, promotor publico, a escoteira Setembrina Moraes cumprimentou o sr. dr. Arthur Salles Pacheco delegado de policia; o escoteiro Luiz Sanvicto saudou á "A Cidade de Faxina".

Todos os saudados responderam os discursos com palavras ardorosas de patriotismo.

No Jardim, houve magnifico concerto musical pela "Governista", sendo a illuminação de toda a praça, augmentada.

No Gabinete de Leitura, a directoria promoveu a partida dançante, que esteve muito animada.

No Collegio Sant'Anna, dirigido pelas Irmãs Benedictinas, a festividade não foi esquecida.

— Festejaram os seus anniversarios natalicios no dia 7, os srs. Luiz Ferrari, collector federal, e João de Mattos Filho, commerciante nesta praça. Ambos foram felicitados por innumeros amigos, precedidos da banda "Governista".

— A commissão de obras da matriz tem encontrado a melhor boa vontade para ser realizada a reforma da nossa egreja.

— O sr. coronel Francisco J. A. Monteiro, advogado, tem estado enfermo.

— A casa Alencar & Filho está em liquidação final, vendendo o seu optimo sortimento pelo custo.

— Sob a presidencia do sr. dr. Euclydes de Campos, juiz de direito, está funccionando a terceira sessão do Jury desta comarca, occupando a cadeira da promotoria publica o sr. dr. Sebastião Carneiro da Silva, e a do escrivão o sr. Augusto Baptista do Canto.

— Esteve bastante concorrida a missa do 7.º dia, mandada rezar na egreja matriz no dia 3 do corrente, por intenção da alma da saudosa d. Fortunata Teixeira de Camargo.

Capoeiras

VISITA PASTORAL

Em visita pastoral, está nesta o revmo. frei Modesto de Rezende, representando o bispo diocesano, acompanhado do frei Victor de Martiniano. No dia 9, ás 16 horas, foram esses illustres hospedes recebidos com uma singela e tocante recepção do povo local. Aguardavam a chegada dos revmos. frades o sr. coronel José V. Oliveira, chefe politico local; capitão José Rodrigues Vieira, capitão Possidonio F. de Mattos, respectivamente, 1.o e 2.o juizes de paz; tenente Luiz Garcia de Oliveira, sub-delegado; Roberto Dias Nascimento, escrivão de paz, professor Ezequiel M. Nascimento, professor Pedro A. Dias, Gregorio V. Oliveira, agente do "Correio Paulistano", professora d. Ambrosina de Oliveira, alumnas das escolas locaes, escoteiros da Commissão Regional, grande numero de fieis das povoações vizinhas e a corporação musical "Lyra Bom Jesus".

Ao som da corporação musical, foram os illustres hospedes levados á residencia do sr. coronel José V. Oliveira. Nessa occasião, orou, em nome da população, o professor Ezequiel M. Nascimento, respondendo o revmo. frei Modesto de Rezende.

A' noite, têm-se realizado as praticas, na egreja do Bom Jesus, com grande concorrencia de fieis. Nestes ultimos dias tem sido grande o numero de chrismas, confissões e communhões.

Os revmos. frades deixarão esta localidade, no proximo dia 15, seguindo para o bairro das Palmeiras.

— Está nesta tambem o vigario da parochia de Apiahy, padre Carmello Cruz.

A NOVA MATRIZ DO BOM RETIRO

FESTIVAL BENEFICENTE NO THEATRO "D. BOSCO"

A 23 do corrente, deve realizar-se no Cine-Theatro "Instituto D. Bosco", ás 20 horas, um festival artistico em beneficio das obras da nova matriz do Bom Retiro.

Esse sarau beneficente será patrocinado pela sra. d. Thereza Ferro.

O espectaculo constará de uma parte cinematographica e da representação da comedia "Vira o feitiço", além de varios numeros de declamação e musica.

Os acompanhamentos ao piano serão feitos pelo maestro João Gomes Junior, sendo a festa abrilhantada pela orchestra do sr. J. M. Tuzzolo.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO CHRISTÃ DE MOÇOS

O tiro de guerra da Associação Christã de Moços fará, a 12 de outubro, uma excursão a Santo Amaro, estando a partida designada para ás 6 horas.

— Estão funccionando, com grande enthusiasmo, as diversas classes de educação physica.

— Promovida pela missão nipponica-brasileira, realizar-se-á a 22 do corrente, uma festa em beneficio das victimas do terremoto do Japão.

— Perante numerosos associados na segunda-feira ultima, o sr. dr. Allen, vice-presidente da Associação proferiu uma interessante palestra — "Como vencer na vida".

O trabalho do dr. Allen foi muito apreciado e applaudido.

SOCIEDADE "PROGRESSO VILLA DEODORO"

A Sociedade "Progresso Villa Deodoro" commemorará a data de 29 de setembro, promovendo, no aprazivel planalto da Villa Deodoro, uma festa que constará de jogos, kermesse, fogos, etc.

INSTITUTO HISTORICO

Realiza-se hoje, na séde do Instituto Historico, mais uma sessão regimental, para a qual são convidados todos os associados.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE S. PAULO

O sr. João Augusto Alves, membro da Associação Commercial do Rio e do Conselho Superior de Industria e Commercio, actualmente nesta capital, visitou ante-hontem, á tarde, a Associação Commercial de S. Paulo.

S. s., que se fez acompanhar dos srs. dr. Oscar Thompson e João Telles da Silva Lobo, membros da Bolsa de Mercadorias, foi recebido pelos directores da Associação Commercial, demorando-se na séde desta cerca de duas horas, em animada palestra, sendo tratados assumptos que interessam ao commercio da praça de São Paulo e Rio e outros de actualidade.

POLICIA DO ESTADO

Foi prorogado por dez dias o prazo para posse do delegado de policia de Araras, dr. Lysippo Caspar Rodrigues.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De vinte dias, para tratamento de saude, ao delegado de Bebedouro, dr. Ernesto Babo Filho, a contar de 26 do corrente;

de trinta dias, em prorogação afim de continuar o tratamento de sua saude, ao carcereiro da cadeia de Santos, sr. João de Andrade Botelho;

de seis mezes, ao carcereiro da cadeia de Piratininga, sr. Manuel da Silva.

VIDA MILITAR

FORÇA PUBLICA

Licenças concedidas:

De seis mezes, a Olegario Silvino Machado, 2.o sargento do 2.o batalhão;

de noventa dias, para tratar de sua saude, a Antonio Florentino dos Santos, soldado do regimento de cavallaria.

FORÇA PUBLICA

Detalhe do serviço para hoje:

Dia ao Commando Geral, o ajudante do 5.o batalhão, capitão Manuel Marques de Oliveira.

O 1.o batalhão dará a guarnição e o serviço do costume.

O regimento de cavallaria dará a guarda para o Tribunal do Jury, escolta para acompanhar presos ao Forum e o serviço do costume.

As outras unidades darão o serviço do costume.

Amanuense de dia, o sargento [illegible] Cesar.

Uniforme: — 2.o.

Requerimento despachado pelo Commando Geral:

De d. Eugenia do Espirito Santo, viuva da ex-praça Victorino Pascoal de Souza. — Entregue, satisfeitas as exigencias legaes.

ACTOS OFFICIAES

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. secretario, no dia de hontem:

Secretaria do Interior: — Directores de diversas escolas reunidas do Estado, 1:370$900; Diversos fornecedores da Escola Profissional Masculina da Capital, 1:526$500; Diversos fornecedores da Faculdade de Medicina e Cirurgia desta Capital, 6:912$500; Directores de diversos grupos escolares da capital, 1:591$300; Empresa Hydro Electrica da Serra da Bocaina..... 303$000; Directores de diversos grupos escolares do interior, 2:989$800 Augusto Siqueira e Cia., 1:240$900; Pague-se.

Secretaria da Agricultura: — José Giorgi, 104:981$111; Companhia Commercial e Maritima, 2:169$384; Companhia Commercial e Maritima, 33:526$888; Antunes dos Santos e Cia. 167:284$420; Pessoal operario e diversos fornecedores da Fazenda e Criação Bôa Vista....... 1:585$400; Rossi Actualidade,... 1:000$000; Vieira Ferraz e Cia., 1:400$000; Pessoal do nucleo colonial Jorge Tibiriçá, 870$917; Pessoal e diversos fornecedores do nucleo colonial Gavião Peixoto..... 1:170$500; Antonio do Fantis, ... 466$000; Diversos fornecedores da Inspectoria de Immigração do Porto de Santos, 3:149$900; Casemiro Braga e Cia., 270$000; Argino de Oliveira Mello, 447$060; Vieira Ferraz e Cia., 967$100. — Pague-se.

Secretaria da Fazenda: — Asylo de São Vicente de Paulo, de Itapetininga, 1:500$000; Synesio Trigueiro, 35$640; Hermantina Moraes Arruda, 45$200; São Vicente de Paulo, de São Vicente, 1:000$000; José Teixeira Nogueira, 235$400; Luiz Gonzaga de Camargo, 208$000; Luiz Antonio Fragoso, 2:035$800. — Pague-se.

Requerimentos despachados: — José de Mello Franco: — Expeça-se titulo; Santa Casa de Misericordia de Mogy-guassú.: — Pague-se metade do auxilio; Victorio Meneghetti: — Expeça-se titulo; Moysés Abud e Cia.: — Pagas as contas em atrazo, restitua-se, pela Recebedoria de Rendas da Capital, a quantia de vinte mil réis; Salvador de Mello Freitas: — Approvo em caracter provisorio a lotação feita do cartorio do 1.o officio da comarca de Itararé, na importancia de trez contos de réis; João Henrique de Oliveira: — Cancelle-se o lançamento feito pela Collectoria de Taubaté, referentes ao 2.o semestre, de accôrdo com as informações e parecer da Procuradoria da Fazenda; Jornal "O Impacial", de Limeira: — Pague-se; Sociedade São Vicente de Paulo, de Campinas: — Pague-se o restante do auxilio; Santa Casa e Asylo das Orphams de Campinas: — Pague-se o restante do auxilio; Frederico Gonçalves Guimarães: — Indeferido; Tiburcio Rodrigues de Sousa: — Nada ha a deferir, em face da lei e nos termos do parecer da Procuradoria; Licino Leite Machado: — Sim, por equidade; Elias José Alith: — Pagas as contas e despesas judiciaes pela parte, suste-se o executivo; Carlos Fernandes Elras Junior: — Deferido, á vista da informação, a fls. 5.

Cofre de orphams: — Alice, Agudos: — Pague-se.

Foram julgadas as contas dos seguintes senhores: — Aristides Sampaio; dr. Affonso D'Escragnolli Taunay; Luiz do Amaral Wagner; Oscar Leme Brisolla; Octaviano de Mello; Antenor Romano Barreto; Luiz Gonzaga da Costa; Isaac Mesquita e Joaquim Avelino Pinhero.

SECRETARIA DO INTERIOR

Foram nomeados, por actos de hontem:

D. Adelina Fonseca, para substituir a professora d. Francisca de Moura Luz;

d. Anna Angelina Matteis, para substituir a professora d. Benedicta Fonseca;

d. Antonieta Braga, para substituir a professora d. Vitalina Caiaffa Esquivel;

d. Aurora de Andrade Lopes, para substituir o professor Collatino de Campos;

d. Cacilda de Oliveira, para substituir a professora d. Antonia Eugenia Martins;

d. Consuelo Machado, para substituir o professor Ramiro de Oliveira Ortiz;

d. Elvira de Moraes, para substituir a professora d. Maria Luiza de Camargo Stein;

d. Iracema Alvarenga, para substituir o professor Manuel Antonio Lopes de Mello;

d. Judith Arruda, para substituir a professora d. Adalgisa de Lacerda;

J. Judith Prado Juliano, para substituir a professora d. Amalia de Arruda Legendre;

d. Maria Conceição Sousa, para substituir a professora d. Pârida Baldini;

d. Maria José Macedo, para substituir a professora d. Maria Francisca Montemór;

d. Maria José Rodrigues, para substituir a professora d. Colombina Lucchesi;

d. Sevilha Montanari, para substituir a professora d. Antonieta de Paula Souza.

Foi removida, a pedido, a professora d. Blandina Goulart de Sousa, substituta effectiva do grupo escolar do Triumpho, para egual cargo no "Prudente de Moraes", ambos desta capital.

Foram concedidas as seguintes licenças a adjuntos de grupos escolares:

De 15 dias, a d. Maria da Conceição Alvarenga, do do Cambucy, desta capital, e d. Jocelyna Grillo, do de São Manuel;

de 20 dias, em prorogação, a d. Elizabeth de Quadros D. Arruda, do "Maria José", desta capital;

de 1 mez, a Pedro Fernandes de Camargo, do de Porto Feliz; d. Rita J. Goulart, do "Cesario Motta", de Itu', e d. Maria Amelia Coutinho, do de Sertãozinho;

de 1 mez, em prorogação, a d. Alda de Toledo Tomasini, do São João, em commissão, no Sant'Anna, ambos desta capital;

de 2 mezes, em prorogação, a d. Maria de Oliveira Bueno Rodrigues, do "Oswaldo Cruz", e d. Clotilde Celina Kielber, do São Joaquim, ambos desta capital; e

de 3 mezes, em prorogação, a d. Maria Antonieta Malta dos Santos, do 1.o da Mooca, desta capital.

Foram concedidos 3 mezes de licença ao porteiro do grupo escolar de Bananal, sr. Marcilio Ribeiro da Luz.

Licenças concedidas:

De 4 mezes, a d. Carmelita Tognoli;

de 4 mezes, em prorogação, a Cosme Deodato de Moraes;

de 3 mezes, á d. Amalia de Arruda Legendre;

Idem, a d. Francisca de Moura Luz;

de 1 mez, a d. Adalgisa de Lacerda;

Idem, a d. Maria Luiza de Camargo Stein;

de 25 dias, a d. Judith Nogueira;

de 15 dias, a d. Waldomira Cyrino.

Requerimentos despachados:

De d. d. Maria das Dores Osorio, Benedicta Camargo, Adalgisa Cavezale, Clelia Pacheco, Olivia de Barros Silveira, Isolina Quadros, Joanna de Barros Tebaldi, José de Lima Ramos e de Cassio de Toledo — Não podem ser attendidos;

de d. Evangelina de Camargo e do professor Ary Monteiro Galvão — A' Directoria Geral da Instrucção Publica, para informar;

de d. d. Ruth Rosa de Sá, Ruth Pimenta Amorim, Paulina Gradilone, Antonio Tristão Leite Carrijo, e de Achilles Bloch da Silva — A' Directoria Geral da Instrucção Publica, para informar;

de d. Olfa Gurgel Aranha — Submetta-se a inspecção medica em Mineiros, dirigindo-se ao dr. Epaminondas de Toledo Piza;

de d. d. Guiomar de Araujo Góes, Adelia Ranzatti, Durvalina Cardoso, Ercilia Certain e Maria Conceição Aymberé — Submettam-se a inspecção medica na Directoria Geral da Instrucção Publica, no dia 24 do corrente, ás 12 horas;

de d. Maria Augusta de Camargo Ferraz — Dirija-se ao Thesouro do Estado;

de d. Maria Juliet Pereira — Ao director do grupo escolar "Oswaldo Cruz", para informar e devolver;

de d. Francisca Carneiro Ferreira — Submetta-se a inspecção medica no dia 24 do corrente, ás 12 horas, na Directoria Geral da Instrucção Publica;

de d. Maria Eugenia Nascimento — Certifique-se. (Providenciado).

de d. Julieta Sá de Camargo — Justifico 5 faltas. (Providenciado).

SERVIÇO SANITARIO

Expediente do dia 18 de setembro de 1923 — Requerimentos despachados:

Quinta Delegacia de Saude: — Rua 13 de maio, 123 — Concedo prazo até o fim do corrente anno.

Rua Major Diogo, 15 e 17. — Concedo o prazo até o fim do corrente anno.

Rua Conselheiro Carrão, 43. — Como requer.

Rua Major Diogo, 117. — Desoccupados os commodos do pavimento inferior, concedo prazo até o fim do corrente anno.

Engenharia sanitaria: — Travessa Hippodromo, 91 a 111. — Concedo 30 dias.

Interior do Estado:

Salvador Renda — Ibaté. — Concedo prazo até 31 de Dezembro do corrente anno.

Rodolpho Morato — Itapolis — Deferido.

Luiz da Costa Carregueiro — Jaboticabal. — Deferido.

Banco Commercio e Industria Filial de Santos. — Susto a multa por 60 dias para cumprir as intimações.

Rua Luiz de Camões, 128 — Santos. Relevo a multa cumprindo a intimação em 24 horas.

Av. Bartholomeu de Gusmão, 223 fundos — Santos — Indeferido.

Rua Rangel Pestana, s|n. — Santos. — Deferido.

Av. Francisco Glycerio, 331 — Santos. — Indeferido.

Marapé, s|n. Santos — Proximo ao canal 1. — Indeferido.

Av. Bernardino de Campos, 234 em frente — Santos. — Indeferido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Requerimento despachado:

Do delegado de policia de Conchas, dr. Paulo Ferreira de Castilho, pedindo licença para tratar de negocios de seu interesse. — Declare o dia em que pretende entrar no gozo da licença;

de Raul Linguanoto, Luciano Miozzo, Armando Eduardo Tonglet, residentes nesta capital. — Compareçam nesta secretaria, das 13 ás 15 horas, afim de tratarem de assumpto de seus interesses;

de Antonio Emilio de Sousa, residente nesta capital. — Compareça nesta secretaria das 13 ás 15 horas, afim de tratar de seus papeis de naturalização.

de promotor publico da comarca de Itapolis, dr. Parçival de Oliveira. — Requisite-se o pagamento do ordenado relativo ao periodo de 15 de agosto a 3 do corrente mez;

do sr. Mario Arantes de Almeida, promotor interino de Araraquara. Deferido, em termos.

DELEGACIA FISCAL

Officio sem numero, de 11 de junho ultimo, do Fiscal de Clubs Carlos Ribeiro, transmittindo a esta Delegacia, o auto lavrado por si e pelo funccionario de identica categoria, Francisco Moraes, contra a firma J. Arruda e Cia., proprietaria do "Club Financial de Sorteios "com séde em Santos, por infracção do regulamento annexo ao Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917: — A' Alfandega de Santos para intimar os interessados e apresentarem defesa dentro do prazo regulamentar.

Officio n. 80, de 16 de julho deste anno, em que o Collector das Rendas Federaes em Franca, pede ao sr. ministro da Fazenda, autorização para recolher por intermedio da Agencia do Banco do Brasil naquella cidade, o saldo da exactoria a seu cargo. — Encaminhe-se, por intermedio da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional.

Requerimento de 9 de agosto ultimo, em que o Collector das Rendas Federaes, em Grama, neste Estado, sr. Paschoal Angelis, pede ao dr. ministro da Fazenda, exoneração daquelle cargo. — Encaminhe-se, informando que o requerente acha-se em dia com o recolhimento dos saldos de sua repartição.

Ordem n. 627, de 30 de agosto ultimo, da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, remettendo, para cumprir exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Brasilia L. Machado de Carvalho, pede isenção de direitos para onze volumes contendo a base de um monumento funerario a ser collocado no cemiterio da Consolação, nesta capital. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia da 1.a — Sub-Directoria da Receita Publica, exarada ás fls. 3 verso.

Requerimento de 20 de agosto ultimo, em que o sr. Antonio Martins de Oliveira pede providencias contra a Companhia Paulista de Construcções "A Americana", com séde nesta capital, em virtude de não ter o mesmo senhor encontrado o seu representante, quando procurou afim de receber o que de direito lhe pertencia, por ter pago, durante 10 annos, consecutivamente, sem auferir premios, a mensalidade da caderneta de n.o 4.54[illegible] série "A", pertencente [illegible] José Martins Oliveira.

— A' Alfandega de Santos para cobrar o sello do documento junto.

Officio n. 67, de 30 de setembro de 1922, da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeira, encaminhando o processo referente á petição em que o sorteado não incorporado da classe de 1900, sr. João Dias de Oliveira, allegando ser reservista, pede isenção do pagamento da taxa militar. — Remetta-se á Região Militar.

O TEMPO

O QUE INFORMA O SERVIÇO METEOROLOGICO

O tempo hontem na capital (até 14 horas):

Temperatura maxima, 18, 2; temperatura minima, 11, 0; chuva em 24 horas, 2,4mm. Tempo geral, variavel.

A temperatura média de hontem na capital foi de 12, 9, que vale 12, 3 abaixo da normal do dia.

Tempo provavel das 16 horas do dia 19, ás 16 horas do dia 20.

Instavel, meio encoberto, tendendo para bom, ventos predominantes do quadrante Sul. Nebulosidade superior á normal. A temperatura tende a subir lentamente. Possibilidade de neblinas, e garôas e chuvas locaes fracas. No littoral, o tempo será encoberto com neblinas e garôas e chuvas locaes com ventos frescos de componente E. A temperatura ficará proxima da normal.

SECÇÃO LIVRE

"SUL AMERICA"

A MAIOR CIA. DE SEGUROS DE VIDA DA AMERICA DO SUL

Rio Claro, 26 de agosto de 1923.

Illmo. sr. director da succursal da "SUL AMERICA" em S. Paulo.

Prezado senhor:

O digno representante dessa importante Companhia sr. Acylino Camargo, depois de muito gentilmente se ter auxiliado a confecção dos necessarios documentos, acaba de me pagar aqui a quantia de rs. 20:000$ (vinte contos de réis), do seguro de vida que, em conjunto com a minha saudosa esposa, instituí na "SUL AMERICA" em 1919; e, referindo-me a este facto, quero, embora reconheça que elle é commum na historia dessa poderosa Empreza, deixar consignada a excellente impressão que me causou este prompto pagamento.

Sei que é por assim sempre proceder que a "SUL AMERICA" conquistou a preferencia publica e a confiança de todos os chefes de familia. A minha confiança essa Companhia sempre a teve e ainda agora a renovo, fazendo sobre a minha vida um novo seguro de 20:000$000, cuja apolice, aliás, já resgatei.

Renovando-lhe os meus protestos de muita consideração e apreço, agradecido, subscrevo-me,

De v. s.
Atto. amigo e adm.
(a.) Carlos Zoéga.

Fundo de garantia da "Sul America", mais de 60 mil contos de réis.

Pagamentos feitos pela "Sul America" aos seus segurados e seus herdeiros mais de 91 mil contos de réis.

Seguros em vigor, mais de 350 mil contos de réis.

Peçam informações sobre as novas apolices com prestações reduzidas, dividendos em dinheiro, garantias especiaes para o caso de invalidez clausula de incapacidade com renda annual e com indemnização dupla em caso de morte por accidente, á succursal da "Sul America" em S. Paulo — Rua São Bento, n. 85, sobrado — Caixa Postal, n. 167.

A alimentação e a vivacidade dos tecidos

Durante o periodo dos ultimos annos têm sido feitas pesquisas notaveis com relação a influencia de certos alimentos no crescimento e robustez. [illegible] no periodo da infancia, o mais importante factor para o crescimento [illegible] haver a creança obtido um supprimento adequado daquelles elementos constitutivos do organismo que são de necessidade ao estado de saude e de fortaleza contra as molestias.

No Virol encontramos um alimento que não somente fornece, em proporções convenientemente dosadas, todos os elementos constitutivos do organismo, como contém tambem [illegible] daquelles principios activos denominados vitaminas que representam papel tão importante em transformar os alimentos em tecidos vivos e augmentar as actividades das cellulas sanguineas.

Este alimento pode ser assimilado pela creança da mais tenra idade, [illegible] debilidade.

Nestes ultimos annos têm se feito progressos notaveis na reducção da mortandade infantil na Inglaterra, [illegible] Clinicas das Molestias da Infancia e Centros de Maternidade [illegible] Saude Publica. Mais de 3.000 dessas Clinicas empregam regularmente o Virol em quantidades apreciaveis com os melhores proveitos tanto para as mães como para as creanças.

SANTA BARBARA

JOÃO HENRIQUE DA SILVEIRA, conhecido por João Rosa Filho, negociante e industrial nesta cidade, declara a quem possa interessar que [illegible] desta data em diante passa a assignar-se, para todos os effeitos, JOÃO DA SILVEIRA ROSA.

Santa Barbara, 15 de setembro de 1923.

DENTISTA

NEVIO BARBOSA

Esp. Dentaduras, Corôas, Pontes e Pivots

Rua Libero Badaró, 153 - Telephone Central, 1-2-3-1

ÁS BOAS ALMAS

OS POBRES DO "CORREIO PAULISTANO"

—II—

A gerencia do "Correio Paulistano" encaminha qualquer donativo aos pobres abaixo mencionados, os quaes recommenda ás boas almas como dignos de auxilio.

Belmira Bezerra, viuva, bastante enferma e reduzida a extrema penuria;

Viuva Rego, doente, sem recursos;

Marieta Lopes, doente, sem recursos para tratar de sua velha mãe, tambem gravemente doente.

Viuva Lucia Rosa de Oliveira, em extrema pobreza, com 4 filhos menores;

Maria dos Santos, viuva, enferma, com 9 filhos menores, dois dos quaes mutilados;

EDITAES

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

Concorrencia para o fornecimento de cimento e ferro redondo

De ordem do sr. engenheiro director, acha-se aberta a concorrencia publica para apresentação de propostas de fornecimento de cimento e ferro redondo, para a conclusão do canal n. 4.

O prazo da concorrencia terminará no dia 1.o de outubro proximo, ás 14 horas, fazendo-se então a abertura das propostas na presença dos concorrentes, no escriptorio desta repartição. A quantidade do fornecimento será de 4.500 barricas de cimento de 180 kilos, e 40 toneladas de ferro redondo de 8 millimetros e 5 toneladas de ferro redondo de 3 millimetros.

Os proponentes dirão qual o preço liquido da barrica, sujeito ás condições da caderneta n. 7, de instrucções e especificações, pags. 12 e 21, que poderá ser obtida no escriptorio em Santos.

O cimento será entregue nos seguintes prazos: immediatamente 1.500 barricas, 1.000 em [illegible], 1.000 em 15 de novembro, 1.000 em 15 de dezembro, 1.500.

O ferro será entregue: — immediatamente 5 toneladas de ferro redondo de 8 m/m e 5 toneladas de ferro redondo de 3 m/m e o restante no prazo maximo de 45 dias.

Pela presente concorrencia o governo do Estado reserva-se o direito de acceitar a proposta que lhe pareça mais vantajosa ou de rejeital-as todas, assim como de acceitar mais de uma.

Os materiaes devem ser entregues no deposito da repartição.

As propostas, fechadas e devidamente selladas e com firmas reconhecidas, não poderão conter emendas e rasuras e deverão conter os preços por extenso e em algarismos.

Cada proposta deverá ser acompanhada de um certificado de deposito de oito contos de réis (8:000$000), no Thesouro do Estado, ou na Recebedoria de Rendas de Santos, para garantia da mesma.

A guia para deposito será fornecida pela repartição ou pela Secretaria da Agricultura, até ás 15 horas do dia 25 do corrente.

Santos, 18 de setembro de 1923.

Daniel da Motta Silveira
Escripturario geral

EDITAL

Procuradoria da Fazenda do Estado

De ordem do sr. dr. Eduardo Martins Pontes, procurador da Fazenda do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da presente data, para o pagamento amigavel dos impostos de Commercio, Industria, Consumo de Aguardente, Capital das Sociedades Anonymas, Capital empregado em emprestimos, Renda dos Predios de Aluguel e Territorial referentes ao exercicio de 1922, lançados pela Recebedoria de Rendas da Capital e pelas Collectorias dos districtos de Cotia, Guarulhos, Itapecerica, Juquery, Parnahyba, Santo Amaro e São Bernardo, — os srs. contribuintes que desejarem liquidar os seus debitos, poderão fazel-o, das 12 ás 15 horas, na Procuradoria da Fazenda, (edificio da Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, — largo do Palacio.) Outrosim, declaro que, findo esse prazo, essa cobrança será feita executivamente.

Procuradoria da Fazenda em 20 de setembro de 1923.

O chefe da secção, Benedicto Motta.

EDITAL

De ordem do sr. prefeito, faço publico que, pelo prazo de 10 dias, contados de amanhã, se acha aberta a concorrencia publica para o fornecimento em 1924, de diversos artigos de sellaria ás diversas repartições da Prefeitura.

Na Directoria de Limpeza Publica, serão prestados aos interessados, os esclarecimentos de que necessitarem.

E' de 300$000 a caução a ser depositada para garantia da assignatura do contracto.

As propostas, com firmas reconhecidas, acompanhadas da prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, sem emendas ou rasuras, deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, na Directoria do Expediente, até ao dia 29 do corrente, para serem abertas no dia util immediato, ás 13 horas.

A Prefeitura reserva-se o direito de recusar qualquer das propostas apresentadas.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 19 de setembro de 1923, 370.o da fundação de São Paulo.

O Director Geral, Luiz Tavares

EDITAL

De ordem do sr. Prefeito, faço publico que, pelo prazo de 10 dias, contados de amanhã, se acha aberta a concorrencia publica para o serviço de movimento de terra, fornecimento e assentamento de guias e sargetas, na rua Pires da Motta e travessa Jaguary, [illegible] Joaquim Piza, autorizado pela lei n. 1.852, de 12 de março de 1915.

Na Directoria de Obras, onde se encontrarão os papeis referentes, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que necessitarem.

E' de 1:000$000 a caução a ser depositada para garantia da assignatura do contracto.

As propostas, com firmas reconhecidas, acompanhadas da prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, sem emendas ou rasuras, deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, na Directoria do Expediente, até ao dia 25 do corrente mez, para serem abertas no dia util immediato, ás 13 horas.

A Prefeitura reserva-se o direito de recusar qualquer das propostas apresentadas.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 15 de setembro de 1923, 370.o da fundação de São Paulo.

O Director Geral, interino,
Alberto da Costa.

INTERDICÇÃO

O dr. Adalberto Garcia da Luz, juiz de direito da 1.a vara de orphams, ausentes e provedoria desta comarca da capital do Estado de São Paulo.

Faz saber que attendendo ao exame medico legal a que foi submettida d. Anna Auricchio Rovito, residente nesta capital, exame em que ficou provado não ter aquella senhora a capacidade precisa para reger a sua pessoa e administrar seus bens, este juizo de accôrdo com o parecer favoravel do dr. José Augusto Pereira de Queiroz, curador geral de orphams e ausentes, decretou a interdicção da mesma d. Anna Auricchio Rovito, nomeando para curador seu marido José Rovito, ficando a mesma tolhida na sua liberdade de testar de reger a sua pessoa e administrar seus bens. São pois, considerados nullos e de nenhum effeito os actos, avenças e convenções que forem feitos com a mesma d. Anna Auricchio Rovito, sem conhecimento de seu curador e autorização deste juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem allegue ignorancia mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no "Diario Official". Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 1923. Eu, José Candido Pinto, escrivão, o subscrevi. O juiz de direito, (a) Adalberto Garcia da Luz.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Concorrencia para as obras de adaptação do embazamento da cadeia e forum de Espirito Santo do Pinhal, em alojamento do destacamento.

Faço publico que, no "Diario Official", está sendo publicado edital de concorrencia para as obras acima mencionadas, devendo as propostas serem abertas no dia 25 do corrente.

As guias para o deposito da caução de 300$000, no Thesouro do Estado, serão fornecidas por esta Directoria até ás 15 horas do dia 24.

São Paulo, 14 de setembro de 1923.

Alfredo Braga,
Director.

EDITAL

De ordem do sr. Prefeito, faço publico que, pelo prazo de 10 dias, contados de amanhã, se acha aberta concorrencia publica para o calçamento a parallelepipedos de pedra da rua Bartyra, entre as ruas Cardoso de Almeida e Monte Alegre, autorizado pela lei n. 2.598, de 17 de abril de 1923.

Na Directoria de Obras e Viação, onde se encontrarão os papeis referentes, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que necessitarem.

E' de 300$000 a caução a ser depositada, para garantia da assignatura do contracto.

As propostas, com firmas reconhecidas, acompanhadas da prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, sem emendas ou rasuras, deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados na Directoria do Expediente, até ao dia 28 do mez corrente, para serem abertas no dia util immediato, ás 14 horas.

A Prefeitura reserva-se o direito de recusar qualquer das propostas apresentadas.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 17 de setembro de 1923, 370.o da fundação de São Paulo.

O Director Geral, interino,
Alberto da Costa.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

Tarifa Movel

Para applicação da tarifa movel nas estradas de ferro de concessão estadual, observadas as disposições vigentes sobre a materia, deverá ser considerado no corrente mez o cambio de 12 dinheiros por mil réis.

S. Paulo, 3 de setembro de 1923.

Theophilo Sousa
Director.

GYMNASIO DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Edital

Inscripção para o concurso de Geometria e Trigonometria

Faço publico que se acham abertas nesta Secretaria, até o dia 5 de janeiro de 1924 futuro, as inscripções para o concurso de Geometria e Trigonometria sob as condições que o "Diario Official" diariamente publicará, a contar de hoje.

Secretaria do Gymnasio da capital, 8 de setembro de 1923.

(a) Martin Damy
Secretario.

EDITAL

De ordem do sr. Prefeito, faço publico que, pelo prazo de 10 dias, contados de amanhã, se acha aberta concorrencia publica para o serviço de substituição do calçamento a macadam pelo de parallelepipedos de pedra commum, da rua Fausto Ferraz, entre a rua Carlos Sampaio e a avenida Luiz Antonio, autorizado pela lei n. 2.647, de 10 de setembro de 1923.

Na Directoria de Obras e Viação, onde se encontrarão os papeis referentes, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que necessitarem.

E' de 500$000 a caução a ser depositada, para garantia da assignatura do contracto.

As propostas, com firmas reconhecidas, acompanhadas da prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, sem emendas ou rasuras, deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados na Directoria do Expediente, até ao dia 28 do mez corrente, para serem abertas no dia util immediato, ás 13 horas.

A Prefeitura reserva-se o direito de recusar qualquer das propostas apresentadas.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 17 de setembro de 1923, 370.o da fundação de São Paulo.

O Director Geral, interino,
Alberto da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL

PRAÇA

Edital n. 53

Faço publico que foram recolhidos ao Deposito Municipal sito á rua Francisco Borges — Ponte Pequena por infracção ao art. 15 da lei 1882, os seguintes animaes: — 1 burro preto, 1 mula ruana, 1 cavallo branco, 1 burro baio, 1 cabra amarella e 1 branca, que serão levados á praça no dia 22 do corrente, ás 10 horas, no referido Deposito, si não forem retirados pelos respectivos proprietarios paga a importancia da multa e das despesas do Deposito.

Directoria de Hygiene, 18 de setembro de 1923.

O Director,
Luiz Ramos

Avisos commerciaes

A' PRAÇA

Os abaixo assignados declaram a esta praça e ás demais com que têm mantido transacções commerciaes, que a partir de 30 de junho p. f., deixaram de ser nossos empregados e interessados os srs. Albano Guilherme dos Reis e José Maria Marques Junior, sahindo pagos e satisfeitos de seus haveres para com a nossa firma.

São Paulo, 17 de setembro de 1923.

REIS & BRANCO

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

De 10 a 25 de setembro proximo, receber-se-á neste Banco a segunda prestação das acções da nova emissão, á razão de 45$000 por acção, sendo 15$000 do agio e 30$000 do capital respectivo.

E' facultada a antecipação das demais prestações com o accrescimo da parte, relativa ao trimestre decorrido, do dividendo a receber em janeiro proximo.

São Paulo, 29 de agosto de 1923.

(a) JOSE' MARIA WHITAKER
Director-Superintendente.

São Paulo Railway Company

SECÇÃO BRAGANTINA

TARIFA MOVEL

No proximo mez de outubro, sendo a taxa cambial para applicação da tarifa movel, de 12 ds., as bases das tabellas 3, 3-A, 3-B, 3-C e de 6 a 17 terão o accrescimo de 49 o|o e a tabella SAL o de 24 o|o.

Os preços das tabellas 1, 1-A, 2, 2-A, 4, 4-A, 5 e gado em pé, em numero de 100 cabeças ou mais, são isentos de addicional.

Superintendencia, S. Paulo, 19 de setembro de 1923.

E. A. JOHNSTON
Superintendente.

Avisos religiosos

MARMORARIA CARRARA

TUMULOS, SARCOPHAGOS CRUZES, ESTATUAS, ETC.

Preços razoaveis e trabalho garantido, sob encommenda. — Enviam-se desenhos e attendem-se pedidos — do interior —

S. PAULO — Rua 7 de Abril, 23 e 25 — Telephone, Cidade, 5009

SANTOS — Rua de S. Francisco, 156 — Telephone, 839

Pequenos annuncios

ESCOLAS E CURSOS

Licções por correspondencia

para a formatura de guarda-livros em poucos mezes. Peçam hoje mesmo prospecto ao prof. Jean Brando, São Paulo, rua Barão de Itapetininga, 66; não se arrependerão nunca. Serão guarda-livros com o seu diploma reconhecido pelo governo federal e registado na Junta Commercial do Rio de Janeiro. Isto é, guarda-livros em qualquer parte da Republica. Centenas de rapazes já têm o seu futuro assegurado com o meu systema pratico, engenhoso e rapido; não percam tempo em bobice e em estudar materias que não são necessarias para a profissão de guarda-livros. Concedemos diploma mediante exame por correspondencia, ás pessoas habilitadas.

HOTEIS E PENSÕES

PENSÃO

Dá-se pensão e se fornece marmita de 40 a 100$000 por mez — Tratamento especial — Rua do Arouche, 24 — 2.o andar.

HOTEL ROMA

Amplo salão de refeição luxuoso e artisticamente illuminado; o mais moderno da Estação da Luz. Cozinha de 1.a ordem. Diarias, 12$; refeições avulsas, 4$ Rua Mauá, 147 — Tel. cent., 4434.

Pensão Mineira

Acceitam-se pensionistas internos e externos e forneço comida a domicilio, tempero com toucinho. Recebe hospedes do interior. Quartos arejados. Rua Marechal Deodoro, 34. Teleph. Central, 2105.

EMPREGADOS

EMPREGADO

Trabalho no tabellionato, em qualquer dos ramos de escrivaninha, registo civil e de hypothecas; traduz francez, inglez, italiano, hespanhol; tira copias manuscriptas. Ladeira do Carmo, 25.

CORRETOR

Bem relacionado nas principaes confeitarias, hoteis, restaurantes, armazens de primeira ordem, procuro e pago boa commissão, para vender artigo superior — Escrever ou dirigir-se á rua Oriente, 173.

CONTAS ASSIGNADAS

As leis do imposto sobre lucros e das contas assignadas exigem que os contribuintes façam escripta bem feita. Quem não sabe, compre o "Methodo Pratico de Escripturação Mercantil", systema misto, nova edição, ADAPTADO e RESUMIDO pelo prof. Tavares da Silveira, ex-director da Escola de Commercio de S. Rita do Sapucahy, escripto especialmente para ensinar ao commercio deante dessas leis; approvado pelo Thesouro; elogiado pelas autoridades. São modelos de livros e documentos, simulando a escripta de um negociante um anno inteiro, com explicações para entender tudo. Methodo economico e facil. Unico que serve a quem quer escripta legal e simplificada. Exige só tres livros: Borrador, Diario e Contas Correntes. Por elle qualquer fará sua escripta, dispensando guarda-livros. Basta seguir os modelos. Serve para as profissões liberaes, querendo escripta sob fórma commercial. Pedidos só á Empresa Editora "O Industrial", Sta. Rita do Sapucahy, Sul de Minas. Preço 20$000. Pelo correio, sob registo, mais 2$000. Remette-se para todo o Brasil. Não tem revendedores em parte alguma. Peçam directamente. Envia-se gratis, a quem pedir, album completo de attestados e informações.

Algumas opiniões comprovativas

"O sr. dr. Godofredo Rangel, juiz de direito de Tres Pontas, Estado de Minas; autoridade no assumpto, professor de Escripturação Mercantil" diz: — "Satisfaz perfeitamente as exigencias regulamentares, tendo ainda a vantagem de ser em extremo simples. Para os guarda-livros profissionaes esse methodo apresenta apenas um grave inconveniente: é que os commerciantes apprenderão promptamente a fazer a escripta por si proprios e... com pouco estarão aptos a dispensar seus bons officios, continuando-a elles mesmos".

"Do sr. Joaquim Pitaguary, ex-guarda-livros do Banco de Credito Real do Estado de Minas Geraes, residente em Ouro Fino, Minas": — "O seu trabalho de escripturação é excellente sob todos os pontos de vista e resolve, em absoluto, o problema em que se debate o nosso commercio. Nada se póde desejar de mais claro quanto á exposição que está ao alcance de qualquer leitor, nem é possivel conceber-se maior simplicidade e economia de tempo e de livros".

"Do guarda-livros Felicio Jorge, de Campo Alegre, S. Paulo": — "E' uma obra de incontestavel valor, sendo o systema de escriptura na mesma tratado o unico que vem facilitar agora aos commerciantes".

"Do sr. Alfredo Alves da Silva, do Rio de Janeiro, rua das Laranjeiras, n. 232": — "Recebi o "Methodo Pratico de Escripturação Mercantil", pelo systema misto, do prof. Tavares da Silveira. Realmente é a ultima palavra no assumpto".

AUTOMOVEIS

AUTOMOVEL STUDEBAKER

Por motivo de viagem vende-se um automovel particular, marca Studebaker, de seis cylindros, (typo especial Six), em perfeito estado. Preço: 11:000$000, Rua Abilio Soares, 187, ou tel. Av. 425.

MACHINAS E MACHINISMOS

Machina de gelo

Vende-se uma, completamente nova, com uso de 6 mezes apenas, por 7:000$000. Trabalha com gaz sulfuroso e produz, em 14 horas, 600 kilos de gelo. Trata-se com F. A. Fernandes & Cia. — E. F. Leopoldina — Ubá — Minas.

CASAS E CHACARAS

CASA

Vende-se uma proximo ao Jardim America, o terreno mede 10x61. — Tratar á rua Consolação n. 705 — Sem intermediarios.

CASA

Vende-se á rua Possidonio Ignacio, n. 22, distante da cidade 10 minutos — Trata-se á rua Tocantins, 31.

AOS CAPITALISTAS

Solido emprego de capital — Vendem-se tres propriedades para negocio e moradia no melhor ponto do Braz; preço fixo 120 contos cada uma; dando bons juros e garantidissimos — E' negocio serio e não se acceitam intermediarios - Tratar das 9 ás 12 horas — Rua Joaquim Nabuco, 26.

TERRENOS

Revolução na estação de S. Bernardo

OPTIMO EMPREGO DE CAPITAL

Terrenos para collocação de qualquer industria ou para casas de morada com bellissimos recreios para familia, com installações de agua e luz, a 5 minutos retirado da estação. Facilita-se o pagamento, tratar em S. Bernardo com o representante João Mineiro, á rua Coronel Alfredo Flaquer, 180.

Chacara em frente ao campo de football, dos Corinthians, na capital com o sr. coronel Agenor de Camargo que é o proprietario. Rua Maranhão, 17-B. Teleph. 4648 Cidade.

TERRENOS

Alta novidade — Vêr para crêr

Vende-se um terreno na rua Galvão Bueno, unido á cidade, com diversos bondes pegado.

Preço de occasião. Facilita-se o pagamento. Trata-se á rua Libero Badaró, 12, sala 42, com Guilherme de Oliveira.

SEMENTES

SEMENTES DE ALGODÃO PARA PLANTA — PIRAMBOIA

Manuel Abud & Filho fornecem sementes de algodão para planta, a 500 réis o kilo, artigos seleccionados, expurgados, fiscalizados pelo governo — As sementes são de zona não affectada de lagarta rosada.

VENDAS

GABINETE DENTARIO

5:000$000 — SANTOS

Vende-se, urgente. Cadeira Ritter, cuspideira de fonte, motor electrico, officina de prothese, mobiliario, installação, etc. — Boa clinica — Cartas a Gabriel de Lima — Largo Rosario, 12. — Santos.

DIVERSOS

Fala o proprietario da acreditada Leiteria Suissa

Declaro, em beneficio dos que soffrem como eu soffri, que, tendo feito uso de 6 frascos de "Peitoral Rousselet", me curei deste terrivel mal que durante 14 annos muito me fez soffrer.

Estou prompto a verbalmente repetir a quem interessar a cura que obtive.

Porto Alegre, 19 de abril de 1921. João Manuel Nogueira de Oliveira. Rua Andradas, n. 373, leiteria "A Suissa".

DE GRAÇA

A todos que soffrem de molestias do peito, bronchite, asthma, tosse rebelde, catarrho chronico, grippe ou tuberculose incipiente, ensino de graça um remedio que os curará em poucos dias. Mando endereço a Maria G. de Andrade, trav. do Quartel, 9. S. Paulo.

AO COMMERCIO

Uma senhora de meia edade, activa e intelligente, deseja um logar em estabelecimento commercial conhecido e de confiança, onde mais tarde se possa associar, tendo para isso desde já o necessario capital. Tratar á rua Arcoverde, n. 228

Patentes de invenção

Registo de marcas e firmas, approvação de preparados pharmaceuticos, legalização de diplomas e documentos, sociedades anonymas, contractos, compra e venda de immoveis, hypothecas, emprestimos para a lavoura, negocios no Rio e nos Consulados.

DR. JOSE' GONÇALVES
Advogado
ALAM. BARÃO DE LIMEIRA, 81
Teleph. Cidade 6348

SEREIS FELIZES

Por meio de meu apparelho de raios od (espirito) e por meio de experiencias praticas estou em condições de esclarecer o que traz a sua fortuna, descobre cartas anonymas, caracter e sobre pessoas desapparecidas. Somente é necessario mandar ou trazer cartas, retratos ou cabellos das respectivas pessoas.

Informações de 1 ás 19 horas.

Informações das 13 ás 19 horas.

Instituto para raios od, caracter descobridor de almas — Rua das Flores n. 21 — Telephone, central, 5622.

OS MORTOS VIVEM!

Com o emprego de meu apparelho "espirito" v. s. estará nas condições de se communicar com parentes já fallecidos, sem necessitar de medium e de conhecimentos da doutrina espirita. O apparelho dará indicações sobre o futuro de v. s. tambem na vida de além-tumulo. O preço do apparelho é, completo e com instrucções annexas, de 15$, só podendo ser adquirido do fabricante no Instituto de Investigação de Fluidos e da Alma. Rua das Flores, n. 21 — Tel. Cent. 5622. S. Paulo. — N. B. — O preço não se altera nas remessas para o interior. Deposito — Livraria Fraternidade — Ladeira dr. Falcão, 1-B — Livraria Edané — Rua São Bento.

ANNUNCIOS

Advogado

DR. NEVES MANTA

SOLICITADOR

ALCIDES MACHADO

Acceitam causas civeis, commerciaes e criminaes no fôro desta capital, Santos e interior do Estado.

Tratam tambem de fallencias, reivindicações de terras, recursos na Alfandega, no Thesouro Federal e Delegacia Fiscal de São Paulo e Minas.

Mantêm escriptorio technico para serviço especial de terras sob a direcção do engenheiro dr. Annes Gualberto.

Adeantam, mediante contracto previo, dinheiro para as custas. — Praça Antonio Prado — Palacete Briccola — 1.o andar, salas 4 e 5 — Telephone, Central, 2464.

"A IGUALITARIA"

Sociedade Anonyma de Construcções

Séde - Rua da Quitanda, n. 2-A

Caixa Postal, 1.027 — S. PAULO

Relação das cadernetas premiadas no sorteio predial realizado hoje, com a extracção da Loteria Federal correspondente ao mez corrente, nos termos do artigo 2.o do regulamento, e sob a fiscalização do sr. Hernani Pinto Ferreira.

1.o Premio — N. de ordem: 5489 e de sorteio 6489. Não concorreu.

2.o Premio — N. de ordem: 2505 e de sorteio 3502. Coube á exma. sra. d. Josina de Almeida Costa, residente á rua Candido Mariano, n. 14, na cidade de Corumbá — Est. de Matto Grosso.

3.o Premio — N. de ordem: 2237 e de sorteio 3234. Vago.

O resultado completo do presente sorteio será publicado com a circular do mez corrente.

S. Paulo, 19 de setembro de 1923.

A DIRECTORIA

Visto.
HERNANI PINTO FERREIRA
Fiscal do Governo.

Patentes de Invenção

DR. ALVARO L. PENTEADO

Advogado — ROSARIO, 88

RIO DE JANEIRO

CASAMENTO!!!

Deseja casar-se? Está separada de seu marido? Está separado de sua mulher?

Procure o advogado Cruz e elle resolverá a situação, obtendo o divorcio ainda mesmo si casados ha trinta annos.

Embora haja filhos do primeiro matrimonio, o advogado Cruz dispõe de elementos para legalizar um outro novo casamento.

Palacete Briccola — 1.o andar, sala 2 — Telephone. Central, 2464.

Folhetim do CORREIO PAULISTANO — (779)

OS DRAMAS DE PARIS

ROCAMBOLE

PELO VISCONDE DE PONSON DU TERRAIL

A ULTIMA PALAVRA DE ROCAMBOLE

(TRADUCÇÃO DE ALFREDO DE SARMENTO)

OS DEVASTADORES

Volume Quarto

PRIMEIRA PARTE

O Milon, porém, não teve tempo de sahir da sala.

A porta acabava de abrir-se e Gipsy appareceu pallida e abatida, encostada no hombro do Marmouset.

Este parecia contemplal-a com respeito e amor.

Rocambole viu aquillo e suspirou murmurando:

— O' mocidade!

Gipsy, porém, viu Rocambole e soltou um grito de alegria. Correu para elle com os braços abertos, e offerecendo-lhe a fronte disse:

— O' meu Deus! não esperava tornar a vel-o!

Rocambole tomou nos braços a formosa menina, e repetiu olhando para os devastadores:

— A caminho!

Ha muito tempo que as costas de Inglaterra desappareceram no horizonte, e o dia começou a romper.

O lugre, cuja marcha é pesada, resiste bem ao temporal.

Os devastadores dormem espalhados pelo convez.

A' pôpa, no unico beliche, Gipsy deitada sobre um pouco de palha, dorme tranquillamente, mas tão pallida, que mais parece morta.

O Marmouset debruçado ao pé della, contempla-a reprimindo a respiração, e murmurando ingenuamente:

— Como é formosa!

De repente sentiu que lhe pousavam a mão no hombro.

O Marmouset voltou-se e suffocou um grito de espanto e de commoção.

— O mestre!

Rocambole acabava de surprehender aquellas duas creanças: uma dormindo, a outra vigiando.

Grave, melancholico, e commovido, olhou para o Marmouset e disse:

Dar-se-á caso que a ames?

O Marmouset fez-se vermelho, cobriu o rosto com as mãos, e duas lagrimas lhe deslizaram por entre os dedos.

Rocambole proseguiu:

— Creança, quando o acaso te lançou no caminho, estavas no fundo do abysmo, a prisão abria-te as suas portas, e o cadafalso esperava por ti, cedo ou tarde.

Tu, porém, tens ainda coração e podes salvar-te!

O Marmouset abraçou os joelhos de Rocambole, e beijou-lhe as mãos.

— Ama-a, disse o mestre, o amor rehabilita, o amor purifica!

O Marmouset levantou-se completamente transformado, o rosto inundado de lagrimas, o olhar altivo e brilhante.

— Mestre! mestre! exclamou elle, farei o que ordenar, irei para onde quizer, serei honesto e bom pois que assim o quer, porque foi o primeiro homem que me disse que eu tinha coração.

Rocambole não menos commovido, affectuoso murmurando as palavras da condessa Artoff, de Baccarat, a peccadora arrependida:

Redempção!

SEGUNDA PARTE

Os milhões da Bohemiana

I

O solar de Rochebrune

O vento soprava com força, a chuva açoutava os vidros do velho solar e o fogo que crepitava na cozinha, reunia em torno de si todos os criados.

Isto passava-se no castello de Rochebrune na Picardia, a algumas leguas de Noyon, não longe da estrada de Amiens.

Rochebrune era uma habitação contemporanea das cruzadas, restos de uma fortaleza cujos fossos estavam entulhados, e cuja ponte levadiça fôra substituida por uma ponte ordinaria, edificada nas ultimas escarpas de uma collina, dominando um valle sombrio e quasi selvagem; com as paredes ennegrecidas revestidas de hera, o solar de Rochebrune, de verão e de inverno, tinha um aspecto sinistro.

No fundo do valle corria uma estrada, hoje quasi deserta, mas antigamente, antes dos caminhos de ferro, cheia de vida e de movimento a toda a hora.

Rochebrune era um castello lendario. Contavam-se nos cantões as historias relativas áquellas paredes sinistras.

Durante quasi um seculo permanecera deshabitado, e tivera a reputação de um logar maldito.

Um barão de Rochebrune, ultimo do nome, assassinara ali sua mulher. Os descendentes do Poitevin haviam arrendado as terras, e murado a porta do castello.

A sua reputação daquelle solar, onde, segundo diziam, apparecia todas as noites o espectro da castellã assassinada, salvara-o da destruição de 1793.

Haviam decorrido mais de tres quartos de seculo sem que ninguem penetrasse ali, nem apparecesse um comprador.

Finalmente um dia, havia cinco ou seis annos, dois inglezes que passavam por ali em carruagem de posta, ouviram contar as legendas, e tiveram curiosidade de visitar o castello e acabaram por compral-o.

Verdade é que esses dois inglezes, esse inglez e essa ingleza, eram já de si proprios uns personagens legendarios.

A ingleza era uma senhora de qualidade, mas o homem tinha ares de intendente.

Tratava a ama por milady, emquanto ella lhe chamava simplesmente Bob.

Milady era uma mulher de cerca de trinta e seis annos, trigueira como algumas irlandezas, de olhos negros illuminados por um fogo sombrio, pallida a ponto de parecer um espectro, mas ao mesmo tempo de uma belleza singular e quasi fatal; Bob era um homem já velho, alto, magro, de cabellos brancos, olhar sombrio e scintillante, como o de um gato.

Como não encontrassem no solar nenhum criado que quizesse dormir em Rochebrune, mandaram-n'os vir de Paris e outros sitios.

Durante um anno, uma legião de operarios foi occupada em restaurar o castello.

Depois, foram despedidos os operarios, e uma singular existencia, na qual vamos ser iniciados, começou para aquelles dois personagens.

Milady e Bob nunca sahiam, mas não appareciam nem na cidade, nem nas aldeias vizinhas, nem nas cidades proximas.

Evitava as povoações e não falava a ninguem nem mesmo aos criados do castello.

Não recebia visitas, e os proprios mendigos afastavam-se de Rochebrune.

Os criados, extrangeiros todos, não falavam a ninguem. Comtudo sem se vêr, desforravam-se uns com os outros, porque nessa noite, na cozinha do solar, a conversação era das mais animadas.

— Maldito tempo, disse Saturnino, o criado de quarto. A senhora vai passar mais uma noite pessima.

— Ouvil-a-emos gritar e pedir perdão, accrescentou a cozinheira.

— Em inglez, murmurou um rapaz baixinho que em Rochebrune desempenhava as funcções de palafreneiro, e chamava-se Jacquot.

— Que pena que te servia o saberes inglez?

— Para comprehender o que a senhora diz quando grita de noite.

— O certo é que os espiritos voltarão esta noite, disse Saturnino.

— Ha muito tempo que isso acontece, observou Jacquot.

— E quem é que sabe em que quarto dormirá milady esta noite? perguntou a cozinheira.

— Pois não vê que muda de quarto todas as noites, respondeu Saturnino.

— Espera desse modo evitar os espiritos.

— Como si os espiritos não soubessem tudo quanto se passa.

— Eu cá ninguem me tira da idéa que milady vê espiritos e phantasmas onde não ha nem sombras delles.

— Que tolice!

— Será o remorso que a [illegible]

— Sim.

E seguindo tomando um ar mysterioso, a cozinheira accrescentou:

— Creio que noutro tempo commetteu um grande crime, e a prova é que...

A cozinheira porém não teve tempo de terminar o seu pensamento, porque de repente ouviu-se um ruido inteiramente desusado no solar.

Era o som da sineta do portão que annunciava uma visita.

Nenhum dos tres criados se moveu, mas subitamente appareceu na porta da cozinha um quarto personagem de physionomia severa.

Era o intendente Bob.

— Então vocês não ouvem? disse elle com pronunciada accentuação ingleza.

— E' que... balbuciou Saturnino.

— Como nunca ouvimos... accrescentou a cozinheira.

— Vão abrir! ordenou Bob severamente.

Jacquot determinou-se a ir cumprir a ordem, mas voltou um momento depois mais esbaforido do que sahira.

— Sr. Bob, si soubesse... disse elle.

— Que?

— São dois extrangeiros.

— E então?

— Um mancebo e uma senhora completamente encharcados pela chuva.

— O que querem elles?

— Dizem que se lhes quebrou a carruagem de posta, e que não sabem onde estão. Eu cá respondi-lhes que não recebiamos ninguem.

— E partiram?

— Ao contrario, insistem para entrar... mas...

Bob carregou as sobrancelhas que se haviam conservado negras, apesar dos cabellos terem embranquecido.

Todavia não replicou cousa alguma, e sahiu da cozinha.

Os criados olharam uns para os outros com espanto.

Os passos do intendente resoaram nos degraus da vasta escada.

Decorreram alguns minutos, Bob voltou e disse a Jacquot.

— Vai dizer a esses extrangeiros que milady consente em recebel-os com a condição porém de que se sahirão do castello amanhã ao romper do dia.

Jacquot sahiu para executar aquella ordem, emquanto que Saturnino e a cozinheira olhavam um para o outro espantados.

II

O quarto de milady

Uma hora depois, os dois viajantes estavam installados na sala grande do castello, onde lhes haviam servido a ceia junto ao fogão.

Comtudo, nem o intendente Bob nem milady lhes haviam apparecido.

Os recem-chegados só haviam visto o Jacquot.

Saturnino e a cozinheira haviam recebido ordem formal de não sahir da cozinha.

Ora, os dois viajantes, é já tempo de o dizer, eram o baronet Nively e Vanda.

Em Amiens o trem expresso descarrilara.

Livres, sãos e salvos daquelle desastre, o baronet e a sua nova companheira tinham pedido uma carruagem de posta. Depois haviam continuado a jornada.

O tempo porém estava mau havia alguns dias, a chuva tinha feito covas, e a carruagem começou a soffrer grandes balanços.

Um relampago fizera espantar os cavallos que partiram fazendo tombar a carruagem, partindo-lhe o eixo.

Isto succedera na extremidade do valle que dominava o solar de Rochebrune.

O postilhão que era do paiz, quiz dissuadir os dois viajantes de irem bater á porta daquella habitação inhospita, mas Vanda dissera ao inglez:

— Sir James, [illegible]

Havia pois uma hora que estavam confortavelmente installados na grande sala do castello, junto do fogão, e em presença de uma excellente ceia.

Sir James cada vez mais apaixonado, olhava para Vanda com embriaguez muda. Vanda sombria e silenciosa, representava ás mil maravilhas o seu papel de mulher virtuosamente abandonada.

Sir James quebrou afinal aquelle silencio, dizendo:

— Querida da minha alma, não parece isto um desses castellos de que rezam as velhas chronicas?

— Certamente que sim, murmurou Vanda.

— Estamos no palacio de uma princeza, proseguiu Sir James [illegible]. Será a fada Grognon, ou a fada Graciosa?

(Continúa)